



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 145

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2017

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			32
Poder Executivo	1	20	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais	6	21	32
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão	11	21	32
Secretaria de Estado de Fazenda.....	11		33
Secretaria de Estado de Saúde	13	21	33
Secretaria de Estado de Mobilidade		24	35
Secretaria de Estado de Educação	15	25	35
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável	15	27	36
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		28	43
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	15	28	43
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos	16	29	44
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação	16	29	46
Secretaria de Estado Das Cidades.....	19	29	46
Secretaria Estado do Meio Ambiente	19	30	46
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude		30	47
Secretaria de Estado de Cultura.....	19	30	47
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		31	
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		31	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		31	48
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	19		48
Ineditoriais			48

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.376, DE 28 DE JULHO DE 2017

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 362.868,00 (trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, II, da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 401.000.435/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, à Defensoria Pública do DF, crédito suplementar no valor de R\$ 362.868,00 (trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos do Convênio nº 340/2016-MJ/DPDF.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita da Defensoria Pública do DF fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de julho de 2017
129º da República e 58º de Brasília

ANEXO I		RECEITA				R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL		2471.99.00	132	362.868		362.868
2017AC00294		TOTAL				362.868

ANEXO		II	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIO							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
480101/00001	48101	DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						362.868
03.122.6002.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 011100	9632	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DEFENSORIA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.52	0	132	362.868	362.868
2017AC00294							TOTAL	362.868

DECRETO Nº 38.377, DE 28 DE JULHO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 567.262,00 (quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 410.000.442/2011, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R\$ 567.262,00 (quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de julho de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
240101/00001	20101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL						567.262
04.122.6001.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001700	0062 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	100	567.262	567.262
2017AC00296 TOTAL							567.262

ANEXO	II	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320101/00001	32101		SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO				567.262
04.126.6203.2557			GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
Ref. 002348	0016		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL				
		99	33.90.39	0	100	567.262	567.262
2017AC00296							TOTAL
							567.262

DECRETO Nº 38.378, DE 28 DE JULHO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, V, §1º, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 113.017.757/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem-DER, crédito suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de julho de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL						
CANCELAMENTO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER							800.000
26.122.6001.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 010335	0018	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DER-DF- PLANO PILOTO .							
			1	31.90.11	0	100	800.000		800.000
2017AC00295				TOTAL					800.000

ANEXO	II	DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						800.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 001272	0011	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DIVERSAS - DER-DF- PLANO PILOTO .						
			1	31.90.94	0	100	380.000	
			1	31.90.96	0	100	420.000	
								800.000
2017AC00295							TOTAL	800.000

DECRETO Nº 38.379, DE 28 DE JULHO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.252.636,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 366.000.081/2017, 070.000.676/2017 e 055.024.380/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 1.252.636,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de julho de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001	14101		SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL				102.636
20.122.6001.8517			MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000069	0004		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL				
		99	33.90.30	0	100	102.636	102.636
220201/22201	24201		DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN				900.000
06.122.6217.2784			GESTÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO				
Ref. 010078	0001		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL				
			CAMPANHA REALIZADA (UNIDADE) 10				
		99	33.90.39	0	237	900.000	900.000
190132/00001	59133		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES - RA XXX				250.000
15.451.6210.1110			EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
Ref. 010523	9936		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VICENTE PIRES				
		30	44.90.51	0	100	250.000	250.000
2017AC00290						TOTAL	1.252.636

ANEXO	II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL				
				SUPLEMENTAÇÃO				
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL.						102.636
20.605.6207.3534		CONSTRUÇÃO DE GALPÃO						
Ref. 012599	9640	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO-DISTRITO FEDERAL						
		GALPÃO CONSTRUIDO (M2) 0	99	44.90.51	4	100	501	501
20.606.6207.2889		APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR						
Ref. 010900	0003	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
		PRODUTOR ASSISTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	4	100	1.728	
			99	33.90.32	4	100	2.619	
			99	44.90.52	3	100	39.049	
			99	44.90.52	4	100	58.739	
220201/22201	24201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN						102.135
								900.000

06.181.6217.2801		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					
Ref. 010079	0001	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL					
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 87000	99	44.90.52	0	237	900.000
190132/00001	59133	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES - RA XXX					900.000
04.122.6001.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					250.000
Ref. 010535	9781	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VICENTE PIRES	30	33.90.39	0	100	65.000
15.452.6210.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					65.000
Ref. 010525	9186	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VICENTE PIRES	30	33.90.30	0	100	65.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					65.000
Ref. 009502	7181	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VICENTE PIRES					

ANEXO	II	DESPESA				R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	30	31.90.96	0	100	120.000	120.000
2017AC00290	TOTAL					1.252.636

DECRETO Nº 38.380, DE 28 DE JULHO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.278.649,00 (três milhões, duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 063.000.222/2017, 094.000.507/2017 e 113.013.510/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 3.278.649,00 (três milhões, duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de julho de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	TOTAL
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU			501.649
15.126.6001.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO			
Ref. 013116 5851 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL			
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	501.649
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER			477.000
26.782.6216.4195 CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS			
Ref. 008118 0001 CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS-PREVENTIVA E CORRETIVA-DER-DF-DISTRITO FEDERAL			
RODOVIA CONSERVADA (KM) 0	99	33.90.30	477.000
2017AC00288	TOTAL		978.649

ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	TOTAL
170202/17202 23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB			2.300.000
10.303.6202.2812 ANÁLISES LABORATORIAIS NAS AMOSTRAS DE SANGUE DE DOADORES			
Ref. 000093 0001 ANÁLISES LABORATORIAIS NAS AMOSTRAS DE SANGUE DE DOADORES-FHB-DISTRITO FEDERAL			
EXAME REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	2.300.000
2017AC00288	TOTAL		2.300.000

ANEXO	III	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	TOTAL
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU			501.649
15.126.6001.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO			
Ref. 013116 5851 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL			
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	501.649
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER			477.000
26.451.6001.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS			
Ref. 010262 9710 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-DER- PLANO PILOTO.			
PRÉDIO REFORMADO (M2) 0	1	44.90.51	477.000
2017AC00288	TOTAL		978.649

ANEXO	IV	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	TOTAL
170202/17202 23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB			2.300.000
10.303.6202.4054 ANÁLISES LABORATORIAIS NAS AMOSTRAS DE SANGUE DE PACIENTES			
Ref. 007994 0002 ANÁLISES LABORATORIAIS NAS AMOSTRAS DE SANGUE DE PACIENTES-FHB-DISTRITO FEDERAL			
EXAME REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	2.300.000
2017AC00288	TOTAL		2.300.000

DECRETO Nº 38.381, DE 28 DE JULHO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, §1º, I, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 060.000.878/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do DF, crédito suplementar no valor de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de julho de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110201/11201	09201	AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS						25.000.000
04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 009278	8883	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	25.000.000	
								25.000.000
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						10.000.000
20.122.6001.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000035	0004	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	10.000.000	
								10.000.000
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						15.000.000
15.122.6001.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010037	0001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	15.000.000	
								15.000.000
150205/15205	22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						15.000.000
15.122.6001.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010336	8880	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	15.000.000	
								15.000.000
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						5.000.000
26.122.6001.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010335	0018	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DER-DF- PLANO PILOTO .	1	31.90.11	0	100	5.000.000	
								5.000.000
200204/20204	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						20.000.000
26.122.6001.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010539	6139	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-METRÔ-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	20.000.000	
								20.000.000
320101/00001	32101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						60.000.000
04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000845	7024	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9100	NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS	99	31.90.01	0	100	36.000.000	36.000.000
Ref. 011649 0005	NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS-- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	24.000.000	24.000.000
440101/00001 44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						30.000.000
04.122.6002.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010587 7019	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	30.000.000	30.000.000
510101/00001 51101	SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE						10.000.000
14.122.6002.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010130 8770	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	10.000.000	10.000.000
						TOTAL	190.000.000
2017AC00299							
ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250101/00001 25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL						10.000.000
08.122.6002.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 013001 8919	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SEDESTMIDH- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	10.000.000	10.000.000
						TOTAL	10.000.000
2017AC00299							
ANEXO III		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						200.000.000
10.122.6002.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010479 0050	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	153.000.000	
		99	31.91.13	0	100	47.000.000	200.000.000
						TOTAL	200.000.000
2017AC00299							

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 28 DE JULHO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO (TJA), DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 14 da Instrução Normativa nº 098, de 30 de julho de 2016, Regimento Interno do TJA, e de acordo com os arts. 49, 54 e 55 do mesmo Regimento Interno; e conforme os ditames da Lei nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001 que recepciona a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no que dispõe o parágrafo 3º do art. 11 e no inciso III e no parágrafo 2º do art. 12 da Lei 4.567 de 09 de maio de 2011, fundamentado no inciso III do art. 11 e no parágrafo 2º do art. 12 do Decreto 33.269 de 18 de outubro de 2011; a Lei 4.150, de 05 de junho de 2008, fundamentado no Decreto n.º 36.944, de 03 de dezembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público acórdãos referentes aos processos administrativos fiscais, julgados pelo TJA/AGEFIS, junho em 2017, mantendo os efeitos dos Autos de Infração, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas;

Art. 2º Intimar, os respectivos sujeitos passivos abaixo, a pagar a multa, por meio de Documento de Arrecadação - DAR, que poderá ser obtido na Gerência de Atendimento ao Cidadão da AGEFIS - Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03, Lotes 1545/1555 - SIA/DF, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa. Caso a multa já tiver sido paga, desconsiderar essa intimação;

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS

ACÓRDÃO Nº 416/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 134.001.484/2007. Recorrente: JADIEL LIMA DE CARVALHO. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE EMBARGO. AUTUADO DIVERGENTE DO PROPRIETÁRIO. RECURSO PROVIDO. 1. A lei 2.105/98 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Comprovação que o recorrente que não era mais proprietário do imóvel autuado. 3. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 417/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 361.000.189/2013. Recorrente: RIVANALDO GOMES DE ARAUJO. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO. DIVERGÊNCIA ENTRE OS AUTOS. RECURSO PROVIDO. 1. A lei 2.105/98 veda quaisquer obras sem o devido Alvará de Construção, cumprindo fielmente o projeto aprovado. 2. Os autos de infração devem indicar o dispositivo de lei infringido, sob pena de ofensa ao princípio da observância. A divergência na tipificação da legislação infringida, entre a notificação prévia e o Auto de Infração gera a anulação do Auto. 3. Recurso Provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, DAR PROVIMENTO AO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 418/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Requerimento. Processo nº: 361.001.139/2016. Recorrente: FRANCISCO GLAUCO BALDUINO E VASCONCELOS. Relator: Conselheiro André Luiz G. Rodrigues. EMENTA: REQUERIMENTO. SOLICITAÇÃO DE SUSPENSÃO DE COBRANÇA DA TEÓ. RECURSO PROVIDO. 1. O requerente demonstrou fatos e documentos que atendem os requisitos legais para a suspensão de cobrança da taxa. 2. Modificação da decisão de primeira instância. 3. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO, mantendo a decisão de primeira instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 419/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 451.000.181/2012. Recorrente: FRANCISCO MARCILIO MARREIROS FILHO. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE EMBARGO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 2.105/98 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 420/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 451.001.182/2009. Recorrente: ÂNGELO GONÇALO PEREIRA DE SOUSA RODRIGUES. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE EMBARGO. PAGAMENTO DA MULTA. PERDA DO OBJETO. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Em face de expressa e superveniente manifestação de ausência de interesse da impetrante na resolução de mérito, em razão do pagamento da multa pecuniária. 2. Inexistência de condição da propositura do recurso. 3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, DESCONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 421/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 451.001.867/2013. Recorrente: JANDIRA LOURENÇO DE GOUVEA SILVA. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO E NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 2.105/98 veda quaisquer obras sem licenciamento. 2. Os vãos de aeração e iluminação ou só de aeração manterão afastamento mínimo em relação às divisas de lotes e de paredes confrontantes. 3. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 422/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 453.001.023/2011. Recorrente: REMOLLACHAS TEQUILAS BAR, RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA ME. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. PARCELAMENTO DA MULTA. PERDA DO OBJETO RECURSO IMPROVIDO. 1. Em face de expressa e superveniente manifestação de ausência de interesse da impetrante na resolução de mérito, em razão do parcelamento da multa pecuniária. 2. Inexistência de condição da propositura do recurso. 3. Recurso desconhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, DESCONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 423/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 455.000.528/2010. Recorrente: MARY PEREIRA DE LIMA ME. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 4.457/2009 veda o exercício de atividade econômica sem licença de funcionamento. 2. Apresentação da Licença de funcionamento após a autuação. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão de primeira instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 424/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 455.000.530/2010. Recorrente: ROGÉRIO MONTEIRO DE ARAUJO. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXERCENDO ATIVIDADE DE BAR SEM LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 4.457/2009 veda o exercício de atividade econômica sem licença de funcionamento. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 425/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 455.001.238/2010. Recorrente: HÉLIO DE ARAUJO VIEIRA ME. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXERCENDO ATIVIDADE DE BAR EM HORÁRIO NÃO LICENCIADO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 4.457/2009 prevê que é obrigação exercer as atividades somente em dias e horários permitidos na licença de funcionamento. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 426/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 0134-000637/2008. Recorrente: JADIEL LIMA DE CARVALHO. Recorrido: AGEFIS. Relatora: Conselheira CRISTIANE NINA ANTUNES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Da decisão de primeira instância contrária ao sujeito passivo caberá, no prazo de vinte dias, a contar da data de recebimento da intimação, Recurso Voluntário ao Tribunal de Julgamento Administrativo - TJA/DF (Instrução Normativa nº 03 AGEFIS). 2. Intempestividade. 3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 427/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 0361-004311/2016. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO C DA SQS 210. Recorrido: AGEFIS. Relatora: Conselheira CRISTIANE NINA ANTUNES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA COM FALTA DE HABITE-SE. MULTA. RECURSO DESPROVIDO. 1. Conforme o artigo 56 da Lei nº 2.105/98, toda edificação, qualquer que seja sua destinação, após concluída, obterá o respectivo certificado de conclusão na Administração Regional, nos termos desta Lei. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e desprovido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 428/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 0450-000335/2011. Recorrente: SÍLVIO ANTONIO ZUPPA. Recorrido: AGEFIS. Relatora: Conselheira CRISTIANE NINA ANTUNES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Da decisão de primeira instância contrária ao sujeito passivo caberá, no prazo de dez dias, a contar da data de recebimento da intimação, Recurso Voluntário ao Tribunal de Julgamento Administrativo - TJA/DF (Instrução Normativa nº 03 AGEFIS). 2. Intempestividade. 3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 429/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 0453-000156/2014. Recorrente: LAC ENGENHARIA LTDA. Recorrido: AGEFIS. Relatora: Conselheira CRISTIANE NINA ANTUNES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE EMBARGO. MULTA. RECURSO DESPROVIDO. 1. Conforme o artigo 51, da Lei nº 2.105/98, as obras só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e desprovido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 430/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 0454-001098/2010. Recorrente: JOÃO FERREIRA DA SILVA. Recorrido: AGEFIS. Relatora: Conselheira CRISTIANE NINA ANTUNES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. PAGAMENTO DA MULTA. EXTINÇÃO DA OBRIGAÇÃO. PERDA DO OBJETO. 1. Conforme o inciso I do artigo 156 do Código Tributário Nacional, o pagamento da multa extingue a obrigação. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 431/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 0455-000848/2010. Recorrente: RAILSON RODRIGUES DA SILVA. Recorrido: AGEFIS. Relatora: Conselheira CRISTIANE NINA ANTUNES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Da decisão de primeira instância contrária ao sujeito passivo caberá, no prazo de trinta dias, a contar da data de recebimento da intimação, Recurso Voluntário ao Tribunal de Julgamento Administrativo - TJA/DF (Instrução Normativa nº 03 AGEFIS). 2. Intempestividade. 3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 432/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0455-001115/2010. Recorrente: André Felipe Rodrigues Bandeira. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro DANIEL BORGES GOMES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO. INTEMPESTIVO. MANUTENÇÃO DO AUTO E DA MULTA. 1. Conforme Artigo3º, §1º da Lei 4457/2009. 2. Correta a aplicação de multa pecuniária prevista em lei. 3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. RECURSO INTEMPESTIVO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 433/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0455-001522/2012. Recorrente: Esmeraldo Silva de Almeida. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro DANIEL BORGES GOMES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO. INTEMPESTIVO. MANUTENÇÃO DO AUTO E DA MULTA. 1. Conforme Artigo 51 da Lei 2105/1998. 2. Correta a aplicação de multa pecuniária prevista em lei. 3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. RECURSO INTEMPESTIVO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 434/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0455-001105/2010. Recorrente: Francisco das Chagas Gomes do Nascimento. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro DANIEL BORGES GOMES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO. INTEMPESTIVO. MANUTENÇÃO DO AUTO E DA MULTA. 1. Conforme Artigo2ºda Lei 4457/2009. 2. Correta a aplicação de multa pecuniária prevista em lei. 3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. RECURSO INTEMPESTIVO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 435/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0455-000878/2010. Recorrente: José Elisberto de Souza ME. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro DANIEL BORGES GOMES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO. TEMPESTIVO. MANUTENÇÃO DO AUTO E DA MULTA. 1. Conforme Artigo2º e 3º, §1º da Lei 4.457/2009. 2. Correta a aplicação de multa pecuniária prevista em lei. 3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. RECURSO TEMPESTIVO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 436/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0453-000752/2010. Recorrente: Sociedade Incorporadora Residencial Thomas Jefferson S.A. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro DANIEL BORGES GOMES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO. TEMPESTIVO. MANUTENÇÃO DO AUTO E DA MULTA. 1. Conforme Artigo1º da Lei 972/1995. 2. Correta a aplicação de multa pecuniária prevista em lei. 3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. RECURSO TEMPESTIVO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 437/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0453-000452/2011. Recorrente: Vinício Valmir de Oliveira. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro DANIEL BORGES GOMES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE INTERDIÇÃO. RECURSO CONHECIDO. INTEMPESTIVO. CANCELAMENTO DO AUTO E DA MULTA. 1. Conforme Artigo 51 da Lei 2105/1998. 2. Correta a aplicação de multa pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. MAIORIA, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 438/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0134.001.486/2007. Recorrente: JADIEL LIMA DE CARVALHO. Recorrido: AGEFIS. Relatora: DANIELA MARIA EPAMINONDAS TORRES LADEIRA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENCIAMENTO. DESCUMPRIMENTO DE INTERDIÇÃO. APLICAÇÃO DE PENALIDADE PECUNIÁRIA. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Por se tratar de pressuposto de admissibilidade recursal, a intempestividade impõe o não conhecimento do recurso. 2.Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO POR SUA INTEMPESTIVIDADE. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de junho de 2017

ACÓRDÃO Nº 439/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 361.001.385/2014. Recorrente: SILCO ENGENHARIA LTDA. Recorrido: AGEFIS. Relatora: DANIELA MARIA EPAMINONDAS TORRES LADEIRA. EMENTA: TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRA. SUSPENSÃO DE COBRANÇA DE TEO.RECURSO INTEMPESTIVO. 1. Por se tratar de pressuposto de admissibilidade recursal, a intempestividade impõe o não conhecimento do recurso. 2.Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO POR SUA INTEMPESTIVIDADE. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 440/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 453.002.066/2012. Recorrente: IGREJA EVANGÉLICA TENDA DA LIBERTAÇÃO. Recorrido: AGEFIS. Relatora: DANIELA MARIA EPAMINONDAS TORRES LADEIRA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENCIAMENTO. APRESENTAÇÃO DE TERMO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E LICENÇA DE OBRA. RECURSO PROVIDO. 1. O artigo 51 do Código de Edificações do Distrito Federal, Lei nº 2.105/98, dispõe que as obras em área urbana ou rural, pública ou privada, só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional. 2. Execução de obra em área pública com o devido licenciamento. 3.Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e , no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 441/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 455.000.670/2010. Recorrente: BRUNO FLÁVIO VIEIRA. Recorrido: AGEFIS. Relatora: DANIELA MARIA EPAMINONDAS TORRES LADEIRA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE INTERDIÇÃO. AUSÊNCIA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. APLICAÇÃO DE PENALIDADE PECUNIÁRIA.RECURSO IMPROVIDO. 1. De acordo com a Lei nº 4.457/2009, artigo 3º, os estabelecimentos comerciais somente poderão funcionar no Distrito Federal com a Licença de Funcionamento. 2. Descumprimento de Auto de Interdição. Correta a aplicação de penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 442/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 455.000.672/2010. Recorrente: MEU BAR E LANCHONETE LTDA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Daniela Maria Epaminondas Torres Ladeira. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA FORA DO HORARIO AUTORIZADO NO LICENCIAMENTO. APLICAÇÃO DE PENALIDADE PECUNIÁRIA. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1.Por se tratar de pressuposto de admissibilidade recursal, a intempestividade impõe o não conhecimento do recurso. 2.Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO POR SUA INTEMPESTIVIDADE. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 443/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 455.000.679/2010. Recorrente: COOPATAG. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheira Daniela Maria Epaminondas Torres Ladeira. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ATIVIDADE ECONÔMICA SEM LICENCIAMENTO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE NOTIFICAÇÃO. APLICAÇÃO DE PENALIDADE PECUNIÁRIA. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Por se tratar de pressuposto de admissibilidade recursal, a intempestividade impõe o não conhecimento do recurso. 2.Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO POR SUA INTEMPESTIVIDADE. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 444/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 0450-002033/2011. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO K DA SQS 208. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro Jael Antonio da Silva. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA NULA. DECISÃO JUDICIAL. PERDA DO OBJETO. RECURSO PROVIDO. 1. O auto de infração gerado por descumprimento de Intimação Demolitória perde seu objeto após decisão judicial que a anula. 2. Incorreta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso Voluntário provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 445/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 0450-002977/2011. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO J DA SOS 206. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro Jael Antonio da Silva. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. OBRA SEM LICENÇA. MULTA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Conforme o artigo 51, da Lei nº 2.105/98, obras só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional. 2. Correta a aplicação, da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 446/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 0452-000748/2013. Recorrente: CIPO COMERCIO E INDUSTRIA PEDRO SALOMAO LTDA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro Jael Antonio da Silva. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Da decisão de primeira instância contrária ao sujeito passivo caberá, no prazo de dez dias, a contar da data de recebimento da intimação, Recurso Voluntário ao Tribunal de Julgamento Administrativo - TJA/DF (Instrução Normativa nº 03 AGEFIS). 2. Intempestividade. 3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 447/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 0453-000425/2010. Recorrente: SOCIEDADE INCORPORADORA RESIDENCIAL THOMAS JEFFERSON S.A. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro Jael Antonio da Silva. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. NÃO CUMPRIMENTO DE AUTO. MULTA CONTINUADA. LIMPEZA PÚBLICA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Conforme os incisos II e III do art. 1º, da Lei n. 972/95, constituem-se atos lesivos à limpeza urbana: II - depositar, lançar ou atirar, em quaisquer áreas públicas ou terrenos, edificados ou não, resíduos sólidos de qualquer natureza e; III - sujar logradouros ou vias públicas, em decorrência de obras ou desmatamento. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 448/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 0455- 001104/2010. Recorrente: TAGUASUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro Jael Antonio da Silva. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. UTILIZAÇÃO ÁREA PÚBLICA. FALTA DE LICENÇA. MULTA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Conforme determina o artigo 9º do Decreto 17.079/95, não havendo o ocupante providenciado a regularização da ocupação no prazo de 30 dias após a notificação da Administração Regional, sujeitar-se à ao pagamento de multa. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 449/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0450-000393/2009. Recorrente: AMÉRICO NAVES DE AGUIAR. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro Leonardo Vinhal Franco. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM O LICENCIAMENTO. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Art. 63, Inciso I, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001; 2. Recurso INTEMPESTIVO; 3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO POR SUA INTEMPESTIVIDADE. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 450/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0452-000488/2012. Recorrente: ROBERTO ALMEIDA DE ANDRADE. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro Leonardo Vinhal Franco. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM O LICENCIAMENTO. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Art. 63, Inciso I, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001; 2. Recurso INTEMPESTIVO; 3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO POR SUA INTEMPESTIVIDADE. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 451/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0455-001198/2010. Recorrente: JOÃO PEREIRA TAVARES. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro Leonardo Vinhal Franco. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM O LICENCIAMENTO. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Art. 63, Inciso I, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001; 2. Recurso INTEMPESTIVO; 3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO POR SUA INTEMPESTIVIDADE. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 452/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0453-001027/2013. Recorrente: MEGA JULIO CESAR FERNANDES PINTO - ME. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro Leonardo Vinhal Franco. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DEPOSITO INADEQUADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Art. 63, Inciso I, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001; 2. Recurso INTEMPESTIVO; 3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO POR SUA INTEMPESTIVIDADE. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 453/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0453-001965/2012. Recorrente: OT ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro Leonardo Vinhal Franco. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. NÃO PROVIDENCIAR LIMPEZA E CERCAMENTO ADEQUADOS À LEI. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Art. 63, Inciso I, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001; 2. Recurso INTEMPESTIVO; 3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO POR SUA INTEMPESTIVIDADE. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 454/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-005764/2016. Recorrente: TECAR DF VEICULOS E SERVIÇOS S/A. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro Leonardo Vinhal Franco. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. INSTALAÇÃO DE LUMINOSO SEM O LICENCIAMENTO. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Art. 63, Inciso I, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001; 2. Recurso INTEMPESTIVO; 3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO POR SUA INTEMPESTIVIDADE. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 455/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-001134/2016. Recorrente: INTERMEDIUM EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro Marcelo Fonseca Carlos. EMENTA: TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS - TEO. SOLICITAÇÃO DE SUSPENSÃO COBRANÇA DA TEO. RECURSO IMPROVIDO. 1. O art. 21 da Lei Complementar nº 783 de 30 de outubro de 2008, preceitua que a Taxa de Execução de Obras - TEO tem como fato gerador o poder de polícia regularmente exercido pela administração pública sobre a execução de qualquer obra de construção, demolição, reforma ou parcelamento de área, no âmbito do Distrito Federal, verificando a adequação delas à legislação vigente; 2. A TEO tem como contribuinte, conforme o art. 23, o proprietário, titular do domínio útil ou possuidor, a qualquer título, do imóvel em que se execute obra de construção, demolição, reforma ou parcelamento de área; 3. A suspensão da cobrança da TEO, está condicionada a apresentação documentação comprobatória contida no indeferimento da decisão em 1ª instância; 4. Não apresentação da documentação comprobatória que anulasse a decisão de primeira instância,entendimento consentâneo com o regramento estabelecido pela Lei Complementar nº. 783/2008; 5. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 456/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-002510/2012. Recorrente: ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro Marcelo Fonseca Carlos. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO. APLICAÇÃO DE PENA PECUNIÁRIA. MULTA. DÉBITO QUITADO. RECURSO NÃO CONHECIDO. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. 1. A Lei nº 2.105/98, prevê que qualquer obra, seja ela em área urbana ou rural, pública ou privada só pode ser iniciada após a expedição da licença para construir; 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei; 3. Pagamento da multa, reconhecimento da infração imputada; 4. Recurso não conhecido; 5.Extinção do processo e Arquivamento devido a quitação do débito. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 457/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-005042/2012. Recorrente: ISÁ MARIA PAGANO CASTILHO. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro Marcelo Fonseca Carlos. EMENTA: TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO - TFE. SUSPENSÃO DA COBRANÇA DA TFE. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. RECURSO PROVIDO. 1. O art. 4º da Lei Complementar nº 783 de 30 de outubro de 2008, preceitua que a Taxa de Funcionamento de Estabelecimento - TFE tem como fato gerador o poder de polícia regularmente exercido pela administração pública por meio do cumprimento da legislação disciplinadora; 2. A TFE tem como contribuintes, conforme o art. 13, I, - a pessoa física ou jurídica que explore estabelecimento situado no Distrito Federal para exercício de quaisquer das atividades relacionadas no art. 4º da Lei Complementar nº 783/2008; 3. A suspensão da cobrança da TFE, art. 4º da Lei Complementar 783/2008, está condicionada ao encerramento da atividade econômica; 4. Com a apresentação da documentação comprobatória da baixa da situação cadastral na Secretaria de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF, configuram presentes os requisitos necessários ao surgimento da suspensão da cobrança da Taxa de Funcionamento de Estabelecimento - TFE; 5. Recurso Conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 458/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-006058/2016. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO "J" DA QUADRA 1409 DO SHCES CRUZEIRO NOVO/DF. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro Marcelo Fonseca Carlos. EMENTA: REQUERIMENTO. SOLICITAÇÃO DE SUSPENSÃO COBRANÇA DE TAXA EXECUÇÃO DE OBRAS - TEO. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Requer a suspensão da cobrança da TEO, Lei Complementar 783/2008; 2. A defesa apresentada à segunda instância é intempestiva; 3. Da decisão de primeira instância contrária ao sujeito passivo caberá, no prazo de 10 dias, a contar da data de recebimento da intimação, Recurso Voluntário ao Tribunal de Julgamento Administrativo - TJA/DF, Instrução Normativa nº 68/2014 - AGEFIS e Lei nº 9784/99; 3. Não conhecer do recurso interposto intempestivamente, ou seja, protocolizado fora do prazo; ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 459/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0450-002347/2012. Recorrente: DEIVSON CORREA VILANOVA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENCIAMENTO. DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 2.105/98, determina que o proprietário da obra, deve providenciar para que as obras só ocorram sob a responsabilidade de profissional habilitado, e qualquer obra, seja ela em área urbana ou rural, pública ou privada só pode ser iniciada após a aprovação dos projetos e expedição do alvará de construção, a ser emitido pela respectiva Administração Regional; 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei; 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 460/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Ofício. Processo nº: 0452-001217/2012. Recorrente: KÁTIA REGINA DRUZIANI ROQUE. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. O artigo 51 da Lei nº 2.105/98, prevê que qualquer obra, seja ela em área urbana ou rural, pública ou privada só pode ser iniciada após a expedição da licença para construir; 2. Lavratura do Auto de Infração considerada nula por perda de objeto, incorreta a aplicação da penalidade prevista em lei, descabida se faz a aplicação da penalidade pecuniária exonerando o sujeito passivo do pagamento da multa. 4- Recurso de ofício; 5- Manutenção da Decisão de 1ª Instância; 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 461/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0452-001714/2010. Recorrente: FERNANDO JOSE MOTA FERREIRA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENCIAMENTO. DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. MULTA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 2.105/98, determina que o proprietário da obra, deve providenciar para que as obras só ocorram sob a responsabilidade de profissional habilitado, e qualquer obra, seja ela em área urbana ou rural, pública ou privada só pode ser iniciada após a aprovação dos projetos e expedição do alvará de construção, a ser emitido pela respectiva Administração Regional; 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em Lei; 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 462/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0452-001917/2009. Recorrente: IRENE MARIA DE CASTRO. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. MULTA. EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENCIAMENTO. EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO. INTIMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. O artigo 51 da Lei nº 2.105/98, prevê que qualquer obra, seja ela em área urbana ou rural, pública ou privada só pode ser iniciada após a expedição da licença para construir; 2. A defesa apresentada à segunda instância é intempestiva, fora de prazo, conforme preceitua o Art. 52 da Instrução Normativa nº 98, de 30/07/2016 - AGEFIS - Da decisão de primeira instância desfavorável ao contribuinte caberá, no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência, recurso voluntário para o TJA; 3. Não conhecer do recurso interposto intempestivamente, ou seja, protocolizado fora do prazo; ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 463/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0453-000007/2013. Recorrente: RÔSILDA DE ALMEIDA SILVA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXECUÇÃO DE OBRA IRREGULAR EM ÁREA PÚBLICA. DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 2.105/98, determina que o proprietário da obra, deve providenciar para que as obras só ocorram sob a responsabilidade de profissional habilitado, e qualquer obra, seja ela em área urbana ou rural, pública ou privada só pode ser iniciada após a aprovação dos projetos e expedição do alvará de construção, a ser emitido pela respectiva Administração Regional; 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei; 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 464/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0455-000798/2010. Recorrente: AUTO POSTO MILLENNIUM 2000 LTDA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM A LINCENÇA DE FUNCIONAMENTO. DESCUMPRIMENTO DA INTERDIÇÃO. MULTA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 4.457/2009 que para o exercício de qualquer atividade econômica, será exigida a Licença de Funcionamento no âmbito do Distrito Federal e que os estabelecimentos em que for desenvolvida atividade de usos comercial de bens e de serviços, industrial, institucional e rural, somente poderão funcionar no Distrito Federal com a Licença de Funcionamento; 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei; 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 465/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0455-000812/2010. Recorrente: LUCILENE DIAS BRANDÃO. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM A LINCENÇA DE FUNCIONAMENTO. DESCUMPRIMENTO DA

NOTIFICAÇÃO. MULTA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 4.457/2009 que para o exercício de qualquer atividade econômica, será exigida a Licença de Funcionamento no âmbito do Distrito Federal e que os estabelecimentos em que for desenvolvida atividade de usos comercial de bens e de serviços, industrial, institucional e rural, somente poderão funcionar no Distrito Federal com a Licença de Funcionamento; 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei; 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 466/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0455-001166/2013. Recorrente: KÁTIA DE JESUS OLIVEIRA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO. DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. MULTA. INTIMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. A Lei nº 4.457/2009 dispõe sobre o licenciamento para funcionamento de atividades econômicas e atividades sem fins lucrativos no âmbito do Distrito Federal, e o seu art. 4º estabelece que a Licença de Funcionamento será afixada em local visível do estabelecimento ou, em se tratando de atividade sem estabelecimento fixo, disponibilizada à autoridade competente que o exigir. 2. A defesa apresentada à segunda instância é intempestiva, fora de prazo, conforme preceitua o Art. 52 da Instrução Normativa nº 98, de 30/07/2016 - AGEFIS - Da decisão de primeira instância desfavorável ao contribuinte caberá, no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência, recurso voluntário para o TJA, e artigos 59 e 61 I, da Lei nº 9.784/99; 3. Não conhecer do recurso interposto intempestivamente, ou seja, protocolizado fora do prazo. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 467/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0455-001239/2010. Recorrente: MEU BEM BAR E LANCHONETE LTDA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM A LINCENÇA DE FUNCIONAMENTO. DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. MULTA. INTIMPESTIVIDADE. 1. A Lei nº 4.457/2009 que para o exercício de qualquer atividade econômica, será exigida a Licença de Funcionamento no âmbito do Distrito Federal e que os estabelecimentos em que for desenvolvida atividade de usos comercial de bens e de serviços, industrial, institucional e rural, somente poderão funcionar no Distrito Federal com a Licença de Funcionamento; 2. Recurso Voluntário de segunda instância interposto fora do prazo regulamentar, Instrução Normativa nº 003/08 - AGEFIS e Lei nº 9784/99; 3- A defesa apresentada à segunda instância é intempestiva; 4. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO POR SUA INTIMPESTIVIDADE. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 468/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0450-000436 2011. Recorrente: LÚCIO TAMEIRÃO MACHADO. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCUS RIOS DIAS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. INTIMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. A Lei nº 2.105/98 dispõe sobre o Código de Edificações do Distrito Federal. 2- Ultrapassado o prazo para impugnação do Auto de Infração sem que o autuado tenha exercido seu direito de defender-se, ocorre à revelia e consequentemente, a constituição definitiva do crédito; 3- A defesa apresentada à segunda instância é intempestiva; 4. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 469/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo Nº: 0452-000235/2012. Recorrente: ARLON SALVADOR SANTUCHE. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCUS RIOS DIAS. III. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. INTIMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. A Lei nº 2.105/98 dispõe sobre o Código de Edificações do Distrito Federal. 2- Ultrapassado o prazo para impugnação do Auto de Infração sem que o autuado tenha exercido seu direito de defender-se, ocorre à revelia e consequentemente, a constituição definitiva do crédito; 3- A defesa apresentada à segunda instância é intempestiva; 4. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 470/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0455.000794/2010. Recorrente: LEONARDO DE AGUIAR ROCHA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCUS RIOS DIAS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE INTERDIÇÃO. TEMPESTIVIDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. A Lei Nº 4.457, de 23 de dezembro de 2009, dispõe sobre o licenciamento para funcionamento de atividades econômicas e atividades sem fins lucrativos no âmbito do Distrito Federal. 2. A defesa apresentada à segunda instância é tempestiva; 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 471/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0455.000819/2010. Recorrente: JOSÉ GERALDO FERREIRA VIEIRA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCUS RIOS DIAS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO. TEMPESTIVIDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. A Lei Nº 4.457, de 23 de dezembro de 2009, dispõe sobre o licenciamento para funcionamento de atividades econômicas e atividades sem fins lucrativos no âmbito do Distrito Federal. 2. A defesa apresentada à segunda instância é tempestiva; 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 472/2017
Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0455.001231/2010. Recorrente: MÂNOEL RAMOS DE FRANÇA - ME. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCUS RIOS DIAS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE INTERDIÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Ultrapassado o prazo para impugnação do Auto de Infração sem que o autuado tenha exercido seu direito de defender-se, ocorre à revelia e consequentemente, a constituição definitiva do crédito; 2. A defesa apresentada à segunda instância é intempestiva; 3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 473/2017
Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0455.001459/2013. Recorrente: JAIR DOS SANTOS MARAMBAIA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCUS RIOS DIAS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. TEMPESTIVIDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. O artigo 51 da Lei nº 2.105/98, prevê que qualquer obra, seja ela em área urbana ou rural, pública ou privada só pode ser iniciada após a expedição da licença para construir; 2. A defesa apresentada à segunda instância é tempestiva; 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 474/2017
Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-003854/2016. Recorrente: FRANCISCA AMÂNCIO BEZERRA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. HIGIDEZ DO AUTO DE INFRAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Segundo o disposto no art. 51 do Código de Edificações do Distrito Federal, Lei nº 2.105/98, as obras em área urbana ou rural, pública ou privada, só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional; 2. Integral higidez do Auto de Infração imposto; 3. A atuação desta Agência de Fiscalização, tem por poder-dever o cumprimento de regulamentos de regência; 4. Fato incontroverso, o Autuado executou obra sem o devido e necessário licenciamento/alvará de construção, o que caracteriza infringência a Lei nº 2.105/98, o CEDF; 5. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei; 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 475/2017
Órgão: 2ª Câmara. Classe: Embargos de Declaração. Processo nº: 0452-001040/2012. Recorrente: VALTER FERREIRA XAVIER FILHO. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 55 DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO. 1. É de 10 (dez) dias o prazo para recorrer de decisão de segunda instância, conforme determinação da Legislação vigente à época. 2. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros do Pleno do Tribunal de Julgamento da Agência de Fiscalização do Distrito Federal em NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 476/2017
Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0453-000951/2011. Recorrente: ESTER FERREIRA DE FIGUEIREDO DUARTE. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. HIGIDEZ DO AUTO DE INFRAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Segundo o disposto no art. 51 do Código de Edificações do Distrito Federal, Lei nº 2.105/98, as obras em área urbana ou rural, pública ou privada, só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional; 2. Integral higidez do Auto de Infração imposto; 3. A atuação desta Agência de Fiscalização, tem por poder-dever o cumprimento de regulamentos de regência; 4. Fato incontroverso, a Autuada executou obra sem o devido e necessário licenciamento/alvará de construção, o que caracteriza infringência a Lei nº 2.105/98, o CEDF; 5. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei; 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 477/2017
Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0453-001005/2011. Recorrente: MM SARAIVA JUNIOR. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM A DEVIDA E NECESSÁRIA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 4.457/2009, veda o exercício de atividade econômica sem Alvará de Funcionamento ou em desacordo com este; 2. A própria Recorrente reconhece explicitamente não possuir a devida e necessária licença de funcionamento, o que caracteriza afronta à Lei; 3. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei; 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 478/2017
Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 361.003839/2012. Recorrente: ANTONIO LIMA DE FARIAS. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA. EMENTA: TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS. EXERCÍCIO 2011. QUITAÇÃO PARCIAL. PENDÊNCIA. 1. De acordo com a Lei Complementar 783/, a execução de uma obra é o fato gerador da Taxa de Fiscalização de Obras - TEO. 2. Taxa de Fiscalização referente ao exercício de 2011 não quitada integralmente, impossibilitando sua baixa do sistema SISAF-Tributário. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de Junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 479/2017
Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 450.001283/2010. Recorrente: OSVALDO DE FREITAS SANTOS. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA EM ÁREA PÚBLICA. DESCUMPRIMENTO DE ORDEM DE DEMOLIÇÃO. APLICAÇÃO DE MULTA. PAGAMENTO. 1. Interposição de recurso tempestivo e posterior pagamento da multa, ocorrendo a perda do objeto. 2. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO, em virtude do pagamento superveniente da multa. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de Junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 480/2017
Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 450.002121/2010. Recorrente: RITA TEIXEIRA RIBEIRO DE ASSUNÇÃO. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENCIAMENTO. APLICAÇÃO DE MULTA. 1. De acordo com a Lei 2.105/1998, a obtenção de prévio licenciamento é imprescindível à execução de uma obra. 2. Obra executada em desconformidade com a legislação vigente. Ordem de demolição da obra não cumprida. Correta a aplicação da penalidade pecuniária. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de Junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 481/2017
Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 450.002234/2013. Recorrente: JOSÉ ROZALVO ANDRIGUETO. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENCIAMENTO. APLICAÇÃO DE MULTA. 1. De acordo com a Lei 2.105/1998, a obtenção de prévio licenciamento é imprescindível à execução de uma obra. 2. Cercamento de área pública executado em desconformidade com a legislação vigente. Ordem de demolição não cumprida no prazo concedido. Correta a aplicação da penalidade pecuniária. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de Junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 482/2017
Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 453.000890/2011. Recorrente: DÓMINGOS ANTONIO CAMPAGNOLO. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. CERCAMENTO DE ÁREA PÚBLICA EXECUTADA SEM LICENCIAMENTO. APLICAÇÃO DE MULTA. INTEMPESTIVIDADE. 1. Recurso Voluntário de segunda instância interposto fora do prazo regulamentar de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da Intimação. 2. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO POR SUA INTEMPESTIVIDADE. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de Junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 483/2017
Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 453.001035/2010. Recorrente: PAULO BAETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. MEIOS DE PROPAGANDA SEM LICENCIAMENTO. APLICAÇÃO DE MULTA. 1. De acordo com a Lei 3.036/2002, a instalação de meios de propaganda, seja em área pública ou privada, depende de licenciamento prévio do órgão competente. 2. Veiculação de propaganda na faixa de domínio de rodovia sem autorização. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de Junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 484/2017
Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 453.001516/2010. Recorrente: JOSÉ DO BONFIM SILVA SOUZA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE EMBARGO. EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENCIAMENTO. APLICAÇÃO DE MULTA. 1. De acordo com a Lei 2.105/1998, a obtenção de prévio licenciamento é imprescindível à execução de uma obra. 2. Obra executada em parcelamento irregular. Ausência de licenciamento. Ordem de paralisação da obra não cumprida. Correta a aplicação da penalidade pecuniária. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de Junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 485/2017
Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 455.000767/2010. Recorrente: MEU BAR E LANCHONETE LTDA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ATIVIDADE COMERCIAL EXERCIDA FORA DO HORÁRIO LICENCIADO. APLICAÇÃO DE MULTA. INTEMPESTIVIDADE. 1. Recurso Voluntário de segunda instância interposto fora do prazo regulamentar de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da Intimação. 2. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO POR SUA INTEMPESTIVIDADE. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de Junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 486/2017
Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 455.001061/2010. Recorrente: ROSEMBERK ANTONIO DA SILVA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE INTERDIÇÃO. ATO DE DESINTERDIÇÃO NÃO APRESENTADO. APLICAÇÃO DE MULTA. 1. De acordo com a Lei nº 4.457/2009, artigos 2º e 3º, a Licença de Funcionamento é o documento hábil que autoriza o exercício de atividades econômicas e atividades sem fins lucrativos no âmbito do Distrito Federal, e o artigo 23, II, "c", dispõe sobre a necessidade do

retorno do funcionamento do estabelecimento estar amparado por ato de desinterdição. 2. Descumprimento de interdição. Exercício da atividade de comércio de suprimentos de informática e salas de acesso à internet sem o ato de desinterdição. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de Junho de 2017.

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 29, de 27 de julho de 2017, publicada no DODF nº 144, de 28 de julho de 2017, pág. 4, ONDE SE LÊ: "...acórdão Nº 356/2016 ...", LEIA-SE: "...acórdão Nº 357/2016...".

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 360 DE 27 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e o que consta dos processos nºs 197.000.552/2017, 00410.00014604/2017-77 e 220.000.631/2015, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto n.º 37.911, de 29 de dezembro de 2016, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

DALMO JORGE LIMA PALMEIRA

ANEXO		I	DESPESA				R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO FISCAL					
			REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150206/15206	21206	AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						3.991
18.544.6210.3068		REALIZAÇÃO DO 8º FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA						
Ref. 012469	0005	REALIZAÇÃO DO 8º FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA- PROJETOS DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL- PLANO PILOTO .						
			1	33.90.39	0	231	3.991	3.991
320101/00001	32101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						1.903
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 002230	7007	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.93	0	102	1.903	1.903
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						4.686
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 000062	6992	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER-DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.96	0	100	4.686	4.686
2017AC00293			TOTAL					10.580

ANEXO	II	DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
ACRÉSCIMO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150206/15206	21206	AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL					3.991
18.544.6210.3068		REALIZAÇÃO DO 8º FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA					
Ref. 012469	0005	REALIZAÇÃO DO 8º FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA- PROJETOS DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL- PLANO PILOTO .					
			1	33.90.92	0	231	3.991
							3.991
320101/00001	32101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO					1.903
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref. 002230	7007	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL					
			99	33.91.93	0	102	1.903
							1.903
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL					4.686
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref. 000062	6992	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER-DISTRITO FEDERAL					
			99	31.90.92	0	100	4.686
							4.686
2017AC00293		TOTAL					10.580

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12, DE 27 DE JULHO DE 2017

Altera a Instrução Normativa nº 04, de 26 de abril de 2017, que especifica os documentos aptos para alterar os dados do titular do imóvel no cadastro imobiliário fiscal. A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 21, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o disposto no capítulo III do Decreto nº 28.445, de 20 de novembro de 2007, RESOLVE: Art. 1º O art. 1º da Instrução Normativa nº 04, de 26 de abril de 2017, passa a vigorar acrescido dos §§ 3º e 4º, como se segue: "Art. 1º § 3º Para fins exclusivamente de atualização do titular constante do Cadastro Imobiliário Fiscal da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, relativamente aos imóveis sem matrícula no cartório de registro de imóveis, serão aceitos outros documentos que não aqueles listados no inciso II do caput, desde que tais documentos: I - contenham a correta identificação dos interessados; II - demonstrem a cadeia de titularidade do imóvel; e III - possuam firma reconhecida com data até 31 de maio de 2017, a ser confirmada junto ao respectivo Cartório. § 4º A atualização nos termos do § 3º, somente poderá ser realizada para os casos do inciso II, alínea "a", do caput. (AC)" Art. 2º Ficam convalidados os procedimentos que, em consonância com esta Instrução Normativa, tenham sido adotados pelos servidores da Subsecretaria da Receita. Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 31 de julho de 2017. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 153, DE 28 DE JULHO DE 2017

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no

uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 042-002265/2017, Cícero Raimundo Siebra, 130.869.521-72, QNL 16 CJ F LT 3 - Taguatinga - Brasília/DF, 4521729-7, 2013 a 2016, Em relação aos exercícios de 2012 a 2016, considerando determinação do TCDF na decisão nº 1118/2015, de 16/0/2015, publicada no DODF nº 74. P. 12/13, impossibilidade de se verificar as condições para concessão retroativa do benefício, isto é, se preenchia todos os requisitos à época para sua concessão tais como moradia efetiva no imóvel e metragem de área construída; 043-002442/2017, Zulmira de Melo Monteiro, 324.876.731-68, SRIA QI 31 BL 1 AP 615 GR 25 - Guará - Brasília/DF, 3089024-1, 2012 a 2017, 1) Em relação ao exercício de 2012, encontrar-se prescrito o direito de requerer o benefício conforme §2.º do Art. 84 do Decreto nº 33.269/2011 combinado com o art. 173 do Código Tributário Nacional - CTN, 2) Em relação aos exercícios de 2013 a 2017, não comprovar rendimentos de pensão até 02 salários mínimos nos termos do inciso XII, art. 2.º da Lei nº 4.022/2007 e inciso VII, art. 5.º da Lei nº 4.727/2011; 045-000608/2017, Elair Barbosa Barretos, 410.153.471-34, ST URB QD 7 CJ B LT 13 - Sobradinho - Brasília/DF, 1520520-7, 2012 a 2017, área construída do imóvel superior à 120m² conflitando com o inciso VII do art. 5.º da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII do art. 2.º da Lei nº 4.022/2007; 045-000588/2017, Maria José Ferreira da Silva, 226.156.791-04, ST OESTE AR 7 CJ 4 LT 8 - Sobradinho - Brasília/DF, 4707720-4, 2013 a 2017, área construída do imóvel superior à 120m² conflitando com o inciso VII do art. 5.º da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII do art. 2.º da Lei nº 4.022/2007; 042-002175/2017, Francisca Alves Bandeira, 473.559.131-15, QR 123 CJ 2 LT 15 - Samambaia - Brasília/DF, 4672227-0, 2013 a 2017, 1) Em relação aos exercícios de 2013 a 2016, considerando determinação do TCDF na decisão nº 1118/2015, de 16/0/2015, publicada no DODF nº 74. P. 12/13, impossibilidade de se verificar as condições para concessão retroativa do benefício, isto é, se preenchia todos os requisitos à época para sua concessão tais como moradia efetiva no imóvel e metragem de área construída, 2) Em relação ao exercício de 2017, requerente encontrar-se inscrito em DAT, contrariando o disposto no art. nº 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 2.º, da IN/SUREC nº 17, de 22/09/2016. O(A) interessado(a) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 154, DE 28 DE JULHO DE 2017
Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 044-000695/2017, Gonsalo Dionizio do Nascimento, José Euber Feitosa do Nascimento, 27/03/1999, ST OESTE QD 2 LT 62 - Gama - Brasília/DF, Inscrição não declarada, Gonsalo Dionizio do Nascimento, de cujus não residia no único bem imóvel de sua propriedade contrariando o disposto no inciso I, do art. 1.º, da Lei nº 1.343/1996; 044-000695/2017, Gonsalo Dionizio do Nascimento, Maura Feitosa do Nascimento, 02/07/1991, ST OESTE QD 2 LT 62 - Gama - Brasília/DF, Inscrição não declarada, Manuel Feitosa do Nascimento e Antonio Cleto Feitosa do Nascimento, ocorrência do óbito antes da vigência da Lei nº 1.343/1996 faltando, portanto, amparo legal; 046-001057/2017, Vilma Alves de Jesus, Ederson Alves Cruz, 06/01/2015, QNN 4 CJ 1 LT 30 - Ceilândia - Brasília, Inscrição não declarada, Vilma Alves de Jesus e Decionilio Rosa Cruz, encontrar-se herdeiro(s) inscrito(s) em DAT junto à Fazenda Pública do DF, contrariando o disposto no art. nº 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o art. 2.º, da IN/SUREC nº 17/2016 e Parecer da PRCON/PGDF nº 162/2016. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 155, DE 28 DE JULHO DE 2017
Isenção IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 127-002476/2017, Antonia Oliveira Lima, 358.977.591-20, JKG0427, 2015 a 2017, 1) Em relação aos exercícios de 2015/2016, em razão do lado atestar deficiência adquirida em 10/02/2016, portanto, posteriormente ao fato gerador do IPVA-2015/2016, 2) requerente inscrito em Dívida Ativa, contrariando o art. 173 da LODEF, combinado com o art. 1.º da IN nº 17/2016, bem como Parecer da PRCON/PGDF nº 162/2016. O(S) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 156, DE 28 DE JULHO DE 2017
Isenção do IPVA/TAXI - Lei nº 7.431/1985 e Lei nº 4.727/2011
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, bem como no Decreto nº 34.024/2012, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA, EXERCÍCIO (S), MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 046-001185/2017, Onilda Batista Silva, 097.039.931-68, PAM8064, 2017, veículo usado enquadrado na categoria de aluguel (táxi) após a ocorrência do fato gerador 01/01/2017, falta de amparo legal; 043-001776/2017, Sílvia Costa Melo, 342.725.261-20, OVQ0240, 2017, veículo usado enquadrado na categoria de aluguel (táxi) após a ocorrência do fato gerador 01/01/2017, falta de amparo legal. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 157, DE 28 DE JULHO DE 2017
Isenção de ICMS - Táxi
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda com amparo no art. 6.º e no Item 93 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, e no Convênio ICMS nº 38/2001, bem como com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 042-002234/2017, Edilberto Almeida dos Santos, 646.615.711-34, 2017, não comprovar o requerente a isenção do IPI nos termos do inciso III, cláusula 1.ª do Convênio ICMS nº 38/2001. O(A) interessado(a) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUE BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 158, DE 28 DE JULHO DE 2017
Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda com amparo no art. 6.º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 042-002161/2017, Raimundo Nonato de Oliveira Sinimbu, 520.648.918-20, 2017, encontrar-se o requerente em débito para com a Fazenda Pública do Distrito Federal contrariando o §3.º da cláusula 1.ª do Convênio ICMS nº 38/2012 e o caput do art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal; 043-002463/2017, Lígia Alencar Castro Galvão, 027.521.001-40, 2017, a deficiência indicada no laudo de perícia médica não atende ao disposto no subitem 130.4, do caderno I, do anexo I, do Decreto nº 18.955.97, combinado com a Cláusula Segunda, inciso I, do convênio ICMS nº 38/2012; 046-001499/2016, Adelson João dos Santos, 902.439.868-15, 2017, encontrar-se o requerente em débito para com a Fazenda Pública do Distrito Federal contrariando o §3.º da cláusula 1.ª do Convênio ICMS nº 38/2012 e o caput do art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal. O(A) interessado(a) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUE BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 05, DE 28 DE JULHO DE 2017
Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SIA DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31/12/2019, decide: CASSAR o ato de reconhecimento da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente ao exercício que especifica, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, NÚMERO e DATA DO ATO DECLARATÓRIO; ENDEREÇO DO IMÓVEL; Nº DE INSCRIÇÃO; MOTIVO DA CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA E EXERCÍCIO A PARTIR DO QUAL OCORRERÁ A CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO: 043-003427/2015, Maria das Dores Frazão, 023.749.174-52, AD nº 32, DE 26 DE JANEIRO DE 2016, SRIA QI 3 CJ L LT 20 - Guara I - Brasília/DF, 1812504-2, beneficiária não reside no imóvel que se encontra locado, 30/12/2016. O(A) interessado(a) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no parágrafo único do art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 313/2017**

Recorrente : BRUNO GUIMARÃES BRASA Advogado: ADRISE LAGE DE MENDONÇA
Recorrida : Subsecretaria da Receita BRUNO GUIMARÃES BRASA, irressignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.001.857/2012, pertinente ao Auto de Infração nº 1877/2012, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 92), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10 de abril de 2017 (fl. 80). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 20 de julho de 2017. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 316/2017

Recorrente : MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI Recorrida : Subsecretaria da Receita MATABOI ALIMENTOS S/A, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.000.415/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 490/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 69), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 8 de dezembro de 2016 (fl. 55). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 20 de julho de 2017. JOSÉ HABLE - Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 019/2017

Recorrente: CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASILIA - CEUB Advogado: MARCO ANTONIO CARVALHO DE SOUZA Recorrido: PLENO DO TARF CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASILIA - CEUB interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 68), em 6 de julho de 2017 (fl. 60), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 089/2017 - PLENO, processo fiscal nº 040.000.810/2017. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 4 de julho de 2017 (fl. 58). 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília-DF, em 26 de julho de 2017. ALEXANDER ANDRADE LEITE - Vice-Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 067/2017

Recorrente : ADRIANA LEOPOLDINO DA SILVA Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 129.000.689/2017 A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do benefício fiscal, encaminha o recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 25 de julho de 2017. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 068/2017

Recorrente : MARIA CARLA PIRES CAPUANO NERY Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 127.001.476/2017 A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do benefício fiscal, encaminha o recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 3 de julho de 2017. JOSÉ HABLE - Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE****UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA****PORTARIA Nº 353, DE 25 DE JULHO DE 2017**

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo art. 450, incisos V e IX, c/c art. 451, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 109/2016, instaurado pela Portaria nº 195, de 27 de abril de 2017, publicada no DODF nº 081, de 28 de abril de 2017, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 357, DE 27 DE JULHO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 450, incisos V e IX, c/c artigo 451, incisos I e II, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado por meio do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o Processo Disciplinar nº 011/2017, em razão de decurso do prazo estabelecido no artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e as justificativas apresentadas pela 1ª Comissão de Processo Disciplinar, por meio do Memorando nº 080/2017 - 1ª CPD/USCOR/CONT/SES, constante do Processo nº 060.001.738/2017. Art. 2º Designar a 1ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 318, de 05 de julho de 2017, publicada no DODF nº 129, do dia 07 de julho de 2017 para prosseguir na apuração dos fatos descritos no Processo nº 060.001.738/2017. Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 358, DE 27 DE JULHO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 450, incisos V e IX, c/c artigo 451, incisos I e II, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado por meio do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o Processo Disciplinar nº 066/2015, em razão de decurso do prazo estabelecido no artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e as justificativas apresentadas pela 7ª Comissão de Processo Disciplinar, por meio da Decisão de 14 de junho de 2017 - USCOR/CONT/SES, constante do Processo nº 060001154/2015.

Art. 2º Designar a 7ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 318, de 05 de julho de 2017, publicada no DODF nº 129, do dia 07 de julho de 2017 para prosseguir na apuração dos fatos descritos no Processo nº 060001154/2015 e apenso 060.005.191/2012.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 359, DE 27 DE JULHO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 106/2016 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 060.011.081/2016.

Art. 2º. Designar a 1ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 318, de 05 de julho de 2017, publicada no DODF nº 129, do dia 07 de julho de 2017, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 360, DE 27 DE JULHO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 060.003.954/2017.

Art. 2º. Designar a 1ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 318, de 05 de julho de 2017, publicada no DODF nº 129, do dia 07 de julho de 2017, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 361, DE 28 DE JULHO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 035/2017, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00029606/2017-60.

Art. 2º Designar a 1ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 318, de 05 de julho de 2017, publicada no DODF nº 129, do dia 07 de julho de 2017, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 362, DE 28 DE JULHO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 036/2017, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00029450/2017-17.

Art. 2º Designar a 2ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 318, de 05 de julho de 2017, publicada no DODF nº 129, do dia 07 de julho de 2017, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 363, DE 28 DE JULHO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 37/2017, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00045531/2017-64.

Art. 2º Designar a 3ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 318, de 05 de julho de 2017, publicada no DODF nº 129, do dia 07 de julho de 2017, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 364, DE 28 DE JULHO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 38/2017, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00041286/2017-16.

Art. 2º Designar a 4ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 318, de 05 de julho de 2017, publicada no DODF nº 129, do dia 07 de julho de 2017, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 365, DE 28 DE JULHO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 039/2017, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00036169/2017-31.

Art. 2º Designar a 5ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 318, de 05 de julho de 2017, publicada no DODF nº 129, do dia 07 de julho de 2017, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 366, DE 28 DE JULHO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 040/2017, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00036875/2017-82.

Art. 2º Designar a 6ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 318, de 05 de julho de 2017, publicada no DODF nº 129, do dia 07 de julho de 2017, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 367, DE 28 DE JULHO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 041/2017, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00048993/2017-33.

Art. 2º Designar a 7ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 318, de 05 de julho de 2017, publicada no DODF nº 129, do dia 07 de julho de 2017, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 368, DE 28 DE JULHO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 042/2017, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00048936/2017-54.

Art. 2º Designar a 8ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 343, de 19 de julho de 2017, publicada no DODF nº 140, do dia 24 de julho de 2017, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 369, DE 28 DE JULHO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 450, incisos V e IX, c/c artigo 451, incisos I e II, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado por meio do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o Processo Disciplinar nº 173/2015, em razão de decurso do prazo estabelecido no artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e as justificativas apresentadas pela 3ª Comissão de Processo Disciplinar, por meio do Decisão de 25 de maio se 2016 USCOR/CONT/SES, constante do Processo nº 060.005.425/2015.

Art. 2º Designar a 3ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 318, de 05 de julho de 2017, publicada no DODF nº 129, do dia 07 de julho de 2017 para prosseguir na apuração dos fatos descritos no Processo nº 060.005.425/2015 e processos apenso nº 060.005.840/2016 e 273.000.017/2016.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 370, DE 28 DE JULHO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 060.003.956/2017.

Art. 2º Designar a 4ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 318, de 05 de julho de 2017, publicada no DODF nº 129, do dia 07 de julho de 2017, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 371, DE 28 DE JULHO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 450, incisos V e IX, c/c artigo 451, incisos I e II, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado por meio do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o Processo Disciplinar nº 120/2014, em razão de decurso do prazo estabelecido no artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e as justificativas apresentadas pela 6ª Comissão de Processo Disciplinar, por meio do Decisão de 19 de dezembro de 2017 USCOR/CONT/SES, constante do Processo nº 060.010.993/2014.

Art. 2º Designar a 6ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 318, de 05 de julho de 2017, publicada no DODF nº 129, do dia 07 de julho de 2017 para prosseguir na apuração dos fatos descritos no Processo nº 060.010.993/2014 e processos apenso nº 060.003.384/2013.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 372, DE 28 DE JULHO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 450, incisos V e IX, c/c artigo 451, incisos I e II, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado por meio do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o Processo Disciplinar nº 018/2015, em razão de decurso do prazo estabelecido no artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e as justificativas apresentadas pela 7ª Comissão de Processo Disciplinar, por meio do Decisão de 04 de janeiro de 2017 USCOR/CONT/SES, constante do Processo nº 060.000.474/2015.

Art. 2º Designar a 7ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 318, de 05 de julho de 2017, publicada no DODF nº 129, do dia 07 de julho de 2017 para prosseguir na apuração dos fatos descritos no Processo nº 060.000.474/2015 e processos apenso nº 060.015.548/2012.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 373, DE 28 DE JULHO DE 2017
O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 060.001.728/2017 e processo apenso nº 060.012.642/2011.

Art. 2º Designar a 8a Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 343, de 19 de julho de 2017, publicada no DODF nº 140, do dia 24 de julho de 2017, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 320, DE 28 DE JULHO DE 2017
Tornar público, para o exercício de 2017, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em despesas de custeio no âmbito do PDAF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Decreto no 33.867, de 22 de agosto de 2012, e demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2017, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), que serão descentralizados, em caráter complementar, diretamente à Unidade Executora (UEX) da Coordenação Regional de Ensino (CRE) do Recanto das Emas.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente Portaria são oriundos de emenda parlamentar, prevista no Plano de Trabalho nº 12.122.6221.2387.0008, sendo a natureza de despesa nº 335043, e deverão ser distribuídos conforme os valores descritos no anexo único, tendo como objetivo atender às demandas específicas das unidades escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá solicitar a autuação de processo apartado à Prestação de Contas da UEX, e será inicialmente composto:

I - Portaria que descentralizou o recurso;
II - cópia do Memorando com o detalhamento referente aos valores destinados a cada unidade escolar, expedido pela Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (SUPLAV);

III - Ata de Prioridades com destinação dos valores descentralizados às respectivas unidades escolares, conforme detalhamento constante no Memorando citado no item II.

Art. 4º As contratações e pagamentos deverão ser efetivados obedecendo aos normativos regulamentares do PDAF, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados:

I - pagamento por meio de cheque nominativo ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço.

II - anexação das cópias dos cheques emitidos ao processo;

III - identificação na nota fiscal da unidade escolar a que se destinam os recursos;

IV - atesto de recebimentos dos produtos e/ou execução dos serviços deverão ser assinados por servidores regularmente lotados na unidade escolar contemplada.

Art. 5º Ao final da execução da emenda parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEX da CRE.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 6º O processo autuado deverá ser apensado ao processo de Prestação de Contas da CRE do exercício referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da emenda parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização dos recursos ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 8º Os recursos repassados por meio deste instrumento destinam-se única e exclusivamente ao objeto supramencionado, salvo com autorização expressa da SUPLAV.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ANEXO ÚNICO

CRE	CUSTEIO	TOTAL POR CRE
Recanto das Emas	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

PORTARIA Nº 321, DE 28 DE JULHO DE 2017

Tornar público, para o exercício de 2017, o valor de R\$ 309.120,00 (trezentos e nove mil, cento e vinte reais) em despesas de custeio no âmbito do PDAF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEEDF), no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Decreto no 33.867, de 22 de agosto de 2012, e demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2017, o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa

e Financeira (PDAF), que serão descentralizados, em caráter complementar, diretamente à Unidade Executora (UEX) das Coordenações Regionais de Ensino de Ceilândia, Guará, Planaltina, Samambaia e Sobradinho.

Parágrafo único: Os recursos financeiros serão distribuídos conforme valores descritos no anexo único.

Art. 2º As Coordenações Regionais de Ensino do Gama e de Santa Maria participarão apenas com a banda musical, não necessitando de recursos financeiros.

Art. 3º Os recursos disponibilizados na presente portaria são para aquisição de vestuário e acessórios para compor a indumentária dos estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal nas comemorações do Dia da Independência do Brasil, em 07 de setembro de 2017.

Art. 4º Com essa perspectiva, no desfile de 07 de setembro de 2017, a SEEDF se apresentará ao público com a proposta do tema "Sustentabilidade e os quatro elementos da natureza: fogo, água, ar e terra", que serão representados por estudantes das unidades escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino de Ceilândia, do Gama, do Guará, de Planaltina, de Samambaia, de Santa Maria e de Sobradinho, distribuídos em 13 (treze) blocos.

Art.5º Os autos dos recursos descentralizados por meio da presente Portaria deverão ser autuados em processo apartado e apensado ao processo de Prestação de Conta Anual da unidade executora.

Art. 6º Os itens de vestuário e acessórios comporão o acervo da respectiva Regional de Ensino que será responsável pela guarda e conservação desses.

Art. 7º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar inseridas na ata de prioridades da Unidades Executoras, previamente aprovada pelo órgão interno de deliberação da UEX e cumprir as determinações contidas nos parágrafos 2º e 3º do artigo 5º do Decreto 33.867/2012..

Art.8º Os recursos repassados por meio deste instrumento destinam-se única e exclusivamente ao objeto supramencionado, salvo com autorização expressa da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ANEXO ÚNICO

CRE	Valor
CEILÂNDIA	R\$ 18.000,00
GUARÁ	R\$ 16.900,00
PLANALTINA	R\$ 2.800,00
SAMAMBAIA	R\$ 2.300,00
SOBRADINHO	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 45.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 28 DE JULHO DE 2017

Altera a Portaria Conjunta nº 01, de 22 de maio de 2017

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, Resolvem:

Art. 1º O inciso I e o § 2º, ambos do art. 4º da Portaria Conjunta nº 01, de 22 de maio de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º...

I - Do depósito do emolumento em favor do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - FUNDEFE, efetuado na Agência 100 do Banco de Brasília S/A - BRB, na conta corrente nº 049.549-0, no valor equivalente a 0,5 % (cinco décimos por cento) de cada parcela do financiamento a ser liberada;

§ 2º Em substituição ao disposto no inciso III, o pedido apresentado pelo mutuário do FIDE/DF poderá ser instruído com comprovação da constituição de garantia real imobiliária no valor correspondente a, no mínimo, 125% do montante do valor do financiamento autorizado e garantia fidejussória dos sócios cotistas, acionistas ou diretores do empreendimento. "

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

Secretário de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável

WILSON JOSÉ DE PAULA

Secretário de Estado de Fazenda - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 597, DE 27 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 9º, inciso X do Regimento, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16/03/2007 e o §1º do Art. 263 da Lei 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro e considerando os fatos apurados nos autos do processo administrativo nº 055.025298/2017, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação emitida pelo DETRAN/DF no formulário com o tipográfico nº 1149339438 em 23/09/2015 referente ao RENACH DF743107616, em nome de LEANDRO GOMES DE FARIA, Registro nº 01367579827 e CPF nº 049.124.686-22.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 600, DE 28 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino - no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB GUIAR LTDA-ME, nome fantasia CFC AB GUIAR, inscrição no CNPJ nº 37.074.465/0001-05, situada na Qd. 08, Bl. 06, lote 01, loja, Sobradinho, DF- CEP 73.005-506, PROCESSO Nº 055.008764/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 601, DE 28 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B PRIMUS LTDA-ME, nome fantasia CFC B REIS, inscrição no CNPJ nº 03.944.969/0001-09, situada no QD 24 LT 08 AV INDEPENDENCIA, PLANALTINA - DF, CEP 73.330-002.

Art. 2º Realizar a ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA cujo capital social passou a ser composto pelos sócios, Srs. Nilson Alves Nascimento e Aldair Lourenço Ferreira, e retirou-se o Sr. Rodrigo Amaro Pignata, conforme alteração contratual nº 06, registrada sob nº 20170107612 na Junta Comercial do DF, PROCESSO Nº 055.011632/2017.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2018.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4.313ª DE 27/07/2017

Processo nº 112.002.713/2008 - Absorção e baixa contábil. A Diretoria, com o amparo no Artigo 26, inciso XVII do Estatuto Social da Companhia, acolhendo o VOTO do Relator e o que mais consta dos autos, e ainda o contido no despacho à fl. 308, esclarecendo que o processo judicial nº 2010.01.1.099420-7 referente a ação de cobrança movida contra a empresa ALCIR SILVA NASCIMENTO ME foi arquivado por determinação da 6ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, pela não localização de saldo para bloqueio pelo Sistema BACENJUD, resolve: AUTORIZAR a absorção do débito e, consequentemente, a baixa contábil do valor de R\$ 519,55 (quinhentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos) relativo à multa aplicada à empresa citada, por inadimplência contratual, registrada na conta contábil nº 11.38.10.701 - Multas por Atrasos Contratuais. Relator Diretor Financeiro - ADALTO GERALDO SOARES.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 100, DE 27 DE JULHO DE 2017

Aprova o Projeto de Paisagismo, Acessibilidade e Rota Acessível Leste/Oeste no entorno da Estação 112/212 do Metrô, Região Administrativa do Plano Piloto, RA I.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, Decreto nº 29.576, de 07 de outubro de 2008, Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, Decreto nº 37.224, de 31 de março de 2016, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00390-00006457/2017-10, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Paisagismo, Acessibilidade e Rota Acessível Leste/Oeste no entorno da Estação 112/212 do Metrô (SGAS 912/SEPS 712 - SCRS 512 - Estação 112/212 do Metrô - SGAS 612), Região Administrativa do Plano Piloto, RA I, consubstanciado no Projeto de Paisagismo - PSG 053/16, na Planta de Detalhe - DET 053/16 e no Memorial Descritivo - MDE 053/16.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação do projeto encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.segeth.df.gov.br/>, conforme determina a Portaria nº 06, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUÍZ OTÁVIO ALVES RODRIGUES

PORTARIA Nº 101, DE 27 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a aprovação das Diretrizes Urbanísticas aplicáveis a região sul de Planaltina, Anexos I a VI.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe

confere o Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015 e Decreto nº 37.224, de 31 de março de 2016, e o que consta do Processo SEI nº. 00390-00005260/2017-63, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Diretrizes Urbanísticas aplicáveis a região sul de Planaltina- RA VI, onde estão inseridos os Setores Habitacionais Arapoanga, Aprodarmas e Vale do Amanhecer, e por onde passam as Rodovias DF-230, DF-130 e DF-345, na forma do documento DIUR 03/2017 e Anexo I - Tabela de Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo para Novos Parcelamentos da DIUR 03/2017; Anexo II - Tabela de Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo para as ARISs da DIUR 03/2017, em conformidade com disposições do PDOT; Anexo III - Mapa de Zoneamento das Diretrizes de Uso e Ocupação do Solo da DIUR 03/2017; Anexo IV - Mapa das Diretrizes de Sistema Viário da DIUR 03/2017; Anexo V - Mapa das Porções Territoriais de Densidade da DIUR 03/2017 (PDOT) e Anexo VI - Tabela de estimativa populacional da DIUR 03/2017;

Parágrafo único. O Estudo Técnico 03/2017 que subsidiou a elaboração das Diretrizes Urbanísticas DIUR 03/2017, bem como as próprias Diretrizes Urbanísticas, Anexos I a VI, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.segeth.df.gov.br/>, consoante a Portaria nº 06, de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LUÍZ OTÁVIO ALVES RODRIGUES

PORTARIA Nº 102, DE 27 DE JULHO DE 2017

Disciplina o procedimento administrativo a ser adotado pelos servidores da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, envolvidos na elaboração do Projeto de Lei Complementar relativo a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica, e os arts. 29 e 47 do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, e suas alterações;

Considerando as áreas de atuação e competência estabelecidas para a Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, no art. 29 do Decreto nº 36.236, de 2015, e a estrutura administrativa estabelecida para o órgão pelo Decreto nº 37.224, de 31 de março de 2016;

Considerando a necessidade de conferir agilidade à execução das atividades necessárias à formulação da minuta do anteprojeto de lei complementar da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS, e oportunidade e conveniência de adotar medidas para conjugá-lo com a realização dos atos de instrução de processos administrativos e expedientes em matéria de competência da Subsecretaria de Gestão Urbana - SUGEST/SEGETH, RESOLVE:

Art. 1º É instituído procedimento administrativo a ser adotado pelos servidores da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, envolvidos na elaboração do Projeto de Lei Complementar relativo a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS.

Art. 2º O titular da Subsecretaria de Gestão Urbana - SUGEST, no âmbito de sua área de atuação, em caráter excepcional, até 30 de setembro de 2017, contados a partir da publicação desta Portaria, deve:

I - concentrar, em dois dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão, os atos de instrução de expedientes e processos no âmbito da Coordenação de Gestão Urbana - COGEST, inclusive o atendimento a interessados;

II - concentrar, em três dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão, as atividades dos servidores responsáveis pela elaboração do Projeto de Lei Complementar relativo a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS;

Parágrafo único. Os atos administrativos destinados a atender requisições da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, órgãos de controle e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios sobre a matéria de que trata o caput devem ter tramitação prioritária, sem prejuízo do que estabelece o art. 69-A, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUÍZ OTÁVIO ALVES RODRIGUES

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 142ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONPLAN

Às nove horas do vigésimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, foi aberta a 142ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Secretário Adjunto de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues, que neste ato substituiu o Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Senhor Thiago Teixeira de Andrade, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quorum; 1.3. Apreciação e aprovação da Ata da 141ª Reunião Ordinária e 59ª Reunião Extraordinária realizadas no dia 27/04 e 04/05/2017, respectivamente; 1.4. Informes do Presidente. 1. Processos para Deliberação: 2.1. Processo Nº: 390.000.696/2016, Interessado: SEGETH, Assunto: Projeto de Lei de Complementar para criação de áreas de Regularização de Interesse Social - ARIS e Zonas Especiais de Regularização de Interesse Social - ZEIS de Provisão Habitacional, Relator: Luiz Otávio Alves Rodrigues - SEGETH; 2.2. Processo Nº: 111.002.020/2011, Interessado: TERRACAP, Relator: João Gilberto de Carvalho Accioly - SINDUSCON/DF; 2. Assuntos Gerais; 5. Encerramento. Os trabalhos foram iniciados com o Item 1. Ordem do Dia, 1.1 Abertura dos Trabalhos: O Secretário Adjunto de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Luiz Otávio Alves Rodrigues, saudou a todos os Conselheiros e Conselheiras, e deu por aberta a 142ª Reunião Ordinária do Conplan. Em seguida, por inversão de pauta, foi tratado o Subitem 1.4. Informes do Presidente: O Secretário Adjunto Luiz Otávio Alves Rodrigues informou I) sobre o andamento dos trabalhos da LUOS, em que as reuniões das Câmaras Técnicas têm ocorrido semanalmente; II) e que a próxima Audiência Pública está prevista para o dia 08 de julho, sendo esta a última, para analisar os temas da LUOS que ainda não foram tratados. Passou imediatamente ao Subitem 1.3. Apreciação e aprovação da Ata da 141ª Reunião Ordinária e 59ª Reunião Extraordinária realizadas no dia 27/04 e 04/05/2017, respectivamente: Não houve observações em relação as atas. VOTAÇÃO: Aprovadas por 15 (quinze votos), nenhum voto contrário e 03 (três) abstenções, do Conselheiro Lúcio Remuzat Rennó Junior, representante Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, do Conselheiro Luis Guilherme Almeida Reis, representante da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SECULT, e da conselheira Jane Maria Vilas Bôas, representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, por não estarem presentes às aludidas reuniões. A Conselheira Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva, representante da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS

convidou os demais membros do CONPLAN para comparecerem ao 2º Seminário de Combate a Grilagem, no dia 6 de junho, no Centro de Convenções, informou que não é um seminário aberto ao público. O Conselheiro João Gilberto de Carvalho Accioly, representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF, informou sobre o ENIC - Encontro Nacional da Indústria da Construção Civil, um evento representativo do setor da construção civil. O Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues informou que o Subitem 2.2. Processo Nº: 111.002.020/2011, Interessado: TER-RACAP, Relator: João Gilberto de Carvalho Accioly - SINDUSCON/DF foi retirado de pauta por ainda possuir diligências a serem feitas. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade assumiu a condução dos trabalhos, pedindo desculpas pelo atraso. O Conselheiro Lúcio Remuzat Rennó Junior, representante da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, convidou a todos os presentes para palestra sobre habitação que acontecerá hoje no auditório da CONDEPLAN, às 14h30, e informou que o palestrante será o Conselheiro Gilson José Paranhos de Paula e Silva, representante da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB. Em seguida a Conselheira Jane Maria Vilas Boas, representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM, informou que no dia 28 de maio, será inaugurado o Parque Urbano Cláudio Santana, Deck Sul, que fica perto da ponte Honestino Guimarães. Pontuou que será uma das primeiras intervenções desse Governo na Orla do Lago. Registrou-se a presença do Senhor Secretário de Gestão do Território e Habitação, Thiago Teixeira de Andrade que se desculpa pelo atraso. Em seguida o Conselheiro Luis Guilherme Almeida Reis, representante da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT, registrou descontentamento sobre as degradações ocorridas na Praça dos Três Poderes, Panteão, museu e biblioteca nacional na área central de Brasília em virtude da manifestação política, por ser uma área tombada e diante da falta de recursos. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade complementou dizendo que a pauta do CONPLAN está aberta para que a SECULT possa apresentar o programa que está sendo lançando de recuperação dos espaços culturais. O Conselheiro Célio da Costa Melis Júnior, representante do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB, manifestou-se sobre a intervenção do Conselheiro Luis Guilherme Almeida Reis, dizendo que também não concorda com a depredação do patrimônio público, porém, que há que se registrar uma questão seria a ser discutida em relação a atuação violenta da polícia. O Conselheiro Luis Guilherme Almeida Reis concordou, e disse não ter feito nenhum julgamento de mérito para ambos os lados, apenas lamentou a depredação como forma de manifestação. Em seguida, passou ao Item 1. Processos para Deliberação: 2.1. Processo Nº: 390.000.696/2016, Interessado: SEGETH, Assunto: Projeto de Lei de Complementar para criação de áreas de Regularização de Interesse Social - ARIS e Zonas Especiais de Regularização de Interesse Social - ZEIS de Provisão Habitacional, Relator: Luiz Otavio Alves Rodrigues - SEGETH. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade introduziu rapidamente sobre as ZEIS de provisão habitacional, que são dez, e fazem parte do Habita Brasília, principalmente na linha do Lote Legal e do Aluguel Legal, bem como em outras estratégias de provimento habitacional. Explicou sobre a ratificação de quando se decreta com a sanção da lei que uma área é ZEIS vai gravada na matrícula, algo que pode ser usada para finalidade de interesse social, sendo áreas que estão previstas no PDOT já como áreas aptas a receber esse tipo de projeto, de parcelamento e, alguns casos de projetos urbanísticos em geral. A senhora Denise de Campos Gouvêa, SUPLAN/COPLAN/ DIREG, Diretoria de Regularização deu início a apresentação informando que a ZEIS de regularização faz parte de um estudo maior que foi feito a partir de um GT, criado exatamente para estudar a delimitação de novas ZEIS referentes ao passivo, contextualizou que o instrumento de ZEIS tem história na experiência brasileira de fazer cidade. O ZEIS foi demarcado em 1.500 (mil e quinhentos) municípios em todo o País, sendo um instrumento que não é uma novidade, ele é plenamente utilizado dentro do planejamento urbano. Complementou que existem dois tipos de ZEIS, as relacionadas a áreas ocupadas e as de vazio. Passou a leitura do conceito de ZEIS, que foi trazido pela Lei 11.977, que é a Lei do Minha Casa Minha Vida: ZEIS é a parcela de área urbana instituída pelo Plano Diretor ou definida por outra lei municipal, destinada predominantemente a moradia de população de baixa renda, e sujeita a regras específicas de parcelamento e uso e ocupação do solo. Com o estudo procurou-se trazer qual é a importância desse instrumento e os principais objetivos, ao delimitar a ZEIS, o Estado reconhece ali um passivo e a legitimidade daquela ocupação, permitindo, então, o estabelecimento de subsídios públicos e padrões específicos. Foi criada uma variável de coesão urbana, que define uma predominância com moradias que não são dispersas, portanto, elas precisam estar agrupadas no nível superior de 30 (trinta) habitações, essas variáveis, a partir da análise das 24 (vinte e quatro) áreas, foram selecionadas seis, que foram as melhores pontuadas, e dessas seis foram verificadas a partir de vistorias técnicas as seguintes informações: densidade populacional, renda familiar, infraestrutura, sistema viário, marco legal, tanto ambiental como urbanístico, a situação fundiária e o potencial construtivo. As áreas selecionadas foram a expansão ARIS Mestre D'Armas, Buritizinho, Vila Roriz, Vila Operária do Torto, a QR 601 e Vargem Bonita. Expôs sobre cada uma das áreas, sendo, então, Buritizinho um assentamento que o Governo tem projeto, e iniciou o processo de regularização e estava com uma série de dificuldades para implantar a infraestrutura em decorrência de que o PDOT não previu essa área como ARIS, portanto como ZEIS. Então, essa demarcação agiliza todos esses processos. A expansão da ARIS Mestre D'Armas foi traçada. Essa poligonal, é uma área de propriedade privada que já tem uma ARIS que está em cima, e há uma grande expansão sem qualquer regramento. Então, passa a ser ARIS com regramento a partir do projeto de regularização fundiária. A Vila Roriz, que é uma área que está há quase 30 anos, não foi demarcada com qualquer estratégia de regularização. Então, ela como ZEIS, passa a ter um objetivo agora prioritário da regularização de interesse social. A QR 611, que é um problema de anos, é o final de uma quadra em Samambaia, que foi ocupada, e que também enfrenta anos de luta. A partir dessa demarcação haverá uma solução. Vargem Bonita, que foi selecionado parte da área, não sendo toda a Vargem Bonita, pois essa área realmente tem característica de interesse social. E a Vila Operária do Torto, que foi visto a demarcação da APP e das áreas para equipamentos. Em ato contínuo o senhor Rubens do Amaral, diretor da Diretoria de Habitação da COPLAN/SUPLAN/SEGETH assumiu a apresentação do processo, sobre a segunda categoria de ZEIS que está sendo abordado pelo Projeto de Lei, são as ZEIS na provisão habitacional, esclareceu que o § 3º do Art. 43, estabelece a possibilidade de criação de novas ZEIS por lei específica, sendo esse embasamento legal que está sendo proposto para o novo zoneamento. Explanou sobre o déficit habitacional no DF, que segundo a Fundação João Pinheiro está em torno de 117 (cento e dezessete) mil unidades habitacionais, destacou outro ponto importante de ser levantado, que em 2016 a lista da Codhab estava com 186.169 (cento e oitenta e seis mil e cento e sessenta e nove) famílias. Portanto, para iniciar esse estudo questionou-se quanto ao que já é existente de ZEIS, de provimento habitacional desembaraçado que estão livres, se esse quantitativo conseguiria atender a essa demanda da Codhab e o déficit habitacional. Portanto, com base nas diretrizes urbanísticas das áreas apresentadas e nas áreas que não tinham estudos ou diretrizes foi fundamentado em cima das densidades e dos parâmetros do PDOT. Foi observado que é possível para primeira categoria, porque já está previsto no PDOT, considerando que todos esses projetos fossem aprovados imediatamente, seria possível gerar em torno de 107.649 (cento e sete mil e seiscentos e quarenta e nove) unidades habitacionais, o equivalente apenas a 58% (cinquenta e oito por cento) da demanda atual. As áreas propostas atenderiam em torno de 19.104 (dezenove mil e cento e quatro) vagas, atingindo apenas 68% (sessenta e oito por cento). Os princípios relacionados as ZEIS de

provimento habitacional é a inclusão de população de menor renda no direito a cidade, a terra urbanizada. Em cima disso, estão sendo propostas as seguintes áreas: o Residencial Sobradinho, com quatro mil unidades habitacionais estimadas; as quadras 18, 19 e 20 de Sobradinho também, com cerca de unidades 2.085 (duas mil e oitenta e cinco) unidades habitacionais estimadas; o Residencial Pipiripau, em Planaltina, com 1.700 (mil e setecentas) unidades; o Residencial Grotão, com 4.041 (quatro mil e quarenta e uma) unidades, em Planaltina; o Residencial Bonsucesso, cerca de mil unidades habitacionais, em São Sebastião; no Recanto das Emas, o Centro Urbano, com 1.300 (mil e trezentas) unidades habitacionais; e o Subcentro 400/600, no Recanto das Emas, com 887 (oitocentas e oitenta e sete) unidades; o Residencial Tamanduá, também no Recanto, com cerca de 2.800 (duas mil e oitocentas) unidades estimadas; e a QNL 1, 3, 5, 9, 11, 13 e 15 de Taguatinga, com cerca 4.057 (quatro mil e cinquenta e sete) unidades habitacionais estimadas. Estão propondo que nos projetos urbanísticos sejam feitos as dispensas de EIV para as ZEIS, mas que os projetos urbanísticos em ZEIS abarquem aspectos relacionados aos seguintes temas: adensamento populacional, equipamentos urbanos e comunitários, uso e ocupação do solo, atendimento a função social da propriedade, sistema de circulação de transporte público, conforto ambiental urbano, paisagem urbana, patrimônio natural e cultural, e soluções de infraestrutura básica. Finalizou a apresentação dizendo que os instrumentos ZEIS associados a outros instrumentos da política urbana é propício para permanência dos moradores originais e para combate a especulação imobiliária da área, a proposição de novas ZEIS de provimento habitacional é significativa para atendimento da demanda de inscritos, e pela inserção de população de menor renda em ZEIS é possível promover integração socioespacial no DF. Após leitura do relato apresentado pelo Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues passou a informar seu voto: Pelas razões expendidas neste Parecer, voto no sentido de que seja aprovada a proposição de Projeto de Lei Complementar para criação das Áreas de Regularização de Interesse Social (ARIS) e Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) de provisão habitacional, listadas a seguir, com a recomendação de inserção no Projeto de Lei, dos princípios norteadores que definiram as escolhas das áreas: "Áreas de Regularização Fundiária de Interesse Social - ARIS: "1. Buritizinho, em Sobradinho - RA XXVI; 2. Quadra 611, em Samambaia RA XII; 3. Vila Operária, no Torto - RA I; 4. Vila Roriz, no Gama; área registrada sem titulação - RA II; 5. Vargem Bonita, no Park Way - RA XXIV; 6. Expansão Mestre D'Armas II, em Planaltina - RAVI. ZEIS de Provisão Habitacional de Interesse Social. 1. Quadras QNL 1,3,5,9,11,13,15, Região Administrativa de Taguatinga - RA III; 2. Quadras 18, 19 e 20, Região Administrativa de Sobradinho - RA V; 3. Residencial Sobradinho, Região Administrativa de Sobradinho - RA V; 4. Residencial Grotão, Região Administrativa de Planaltina - RA VI; 5. Residencial Pipiripau, Região Administrativa de Planaltina - RA VI; 6. Quadras 100 Impares, Região Administrativa de Samambaia - RAXII; 7. Residencial Bonsucesso, Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV; 8. Centro Urbano, Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV; 9. Subcentro Urbano 400/600, Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV; 10. Residencial Tamanduá, Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV". Esse é o voto. A palavra foi franqueada aos Conselheiros. O Conselheiro José Leme Galvão Junior, representante do Comitê Brasileiro do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios - ICOMOS/BRASIL, questionou quais são as referências, a disposição em legislação da lei sobre os cinco critérios nas linhas 71 a 77 do relato: "mínimo 30 (trinta) habitações; ter tempo de ocupação aproximado de cinco anos, e essa característica de 250 (duzentos e cinquenta) metros quadrados". A Diretora Denise de Campos Gouvêa, explicou que cada um tem um esclarecimento, complementou que os instrumentos existentes onde essa condição está no marco legal é o instrumento do usucapião, que tem cinco anos, uma das hipóteses é cinco anos de ocupação e o instrumento de CUEM que é em áreas públicas. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade expôs que a área tem que estar consolidada, sendo os pontos 3, 4 e 5 detalhamentos do que seria esta área, e apresentou outra questão que não está como critério no voto, mas é subjetiva, sendo algo que está pautado em toda essa política de regularização fundiária, a situação de difícil remoção das comunidades, que o próprio PDOT já levou em consideração. Ressaltou que existe o Comitê de Governança do Território, em que isso foi levado pelo menos duas vezes, e que esse julgamento sobre o planejamento total dessa questão do zelo a ocupação, principalmente de áreas públicas foi levado em conta. A Conselheira Vânia Aparecida Coelho, representante da Federação dos Inquilinos do Distrito Federal - FID/DF questionou quais foram as 24 (vinte e quatro) áreas de assentamentos informais que foram selecionados para estudo e porque apenas seis foram selecionadas. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade respondeu que os critérios estão claros, devido aos critérios e a pontuação. A Conselheira Vânia Aparecida Coelho, argumentou em relação ao item 2 que fala que na Audiência Pública não ocorreu nenhum questionamento que implicasse alteração da proposta, expôs que participou da Audiência Pública e que foram colocadas propostas de mais Audiências Públicas, inclusive nas Regiões Administrativas para que a comunidade pudesse tomar conhecimento dessa Minuta de Lei e também das áreas a serem regularizadas como ZEIS ou ARIS, mas que isso não constava do processo. Solicitou que nos próximos processos que vierem para apreciação do Conselho, que o Grupo de Trabalho que discutisse esses assuntos pudesse fazer uma apresentação prévia para o CONPLAN do que está sendo discutido, qual a decisão e qual relatório, para que os conselheiros possam ir para a Audiência Pública com subsídios e dados. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade, respondeu que quanto ao último aspecto colocado, acredita ser uma boa sugestão, que não há problema que os Grupos de Trabalho apresentem. O Conselheiro André Rodolfo de Lima, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA, apontou no o relato, entre as linhas 119 a 126: "Inclusão da população de menor renda; direito à cidade e à terra urbanizada; a coerência entre demanda, déficit e vulnerabilidade social; a necessidade de atendimento prioritário de famílias com rendimento de até três salários mínimos; a priorização de implantação de moradias próximas a centros de emprego; a disponibilidade de infraestrutura e serviços preexistentes; e o respeito à capacidade de suporte ambiental e hídrico do Distrito Federal." Que segundo ele são princípios que fundamentaram a seleção e escolha dessas áreas, sugeriu que conste em algum momento no corpo do Projeto de Lei, e complementou que é importante ficar claro como esses princípios da capacidade de suporte ambiental e hídrico foram considerados na seleção dessas áreas. Ressaltou a necessidade de cotidianamente consolidar um novo olhar a respeito da utilização e implementação de tais instrumentos, sobretudo, devido a atual situação de crise hídrica, buscando uma nova maneira de ver e implementar esses instrumentos, buscando uma maneira de fazê-la de forma mais sustentável. O Diretor Rubens do Amaral respondeu que quando surgiu a demanda das áreas do Habita Brasília, decorreu da primeira apresentação do Comitê de Governança, e as áreas que foram estudadas foram objeto de um aprofundamento de diagnóstico, e que em cima disso foram vistas questões relacionadas a inserção urbana, ou seja, aqueles princípios que foram colocados foram aprofundadas nessas áreas tendo como base aqueles pontos. Em relação a capacidade de suporte hídrico foi baseado no estudo do ZEE, foram usados todos os mapas do ZEE e feita a caracterização de todas as áreas em função desse material, e que pela localização estariam aptas, sem maiores comprometimentos. O Conselheiro Antônio Batista de Moraes, representante da Associação dos Transportes Alternativos do Riacho Fundo II, Recanto das Emas e Samambaia - ASTRARSAMA/DF questionou o fato do 26 de Setembro constar na lista pelo motivo de estar em área rural, e outras áreas que estão na mesma condição como Vista Bela e o Amarantes na Ceilândia, Água Quente próximo a Santo Antônio, pelo menos mais 200 (duzentas) localidades que não foram vistas. A Diretora Denise de Campos Gouvêa explicou que foi limitado através de solicitações do Legislativo

já existentes dentro da Segeth e dentro da Codhab. Solicitações, das administrações regionais e que eram várias, complementou que 135 (cento e trinta e cinco) áreas já estão demarcadas como ZEIS no Distrito Federal. O Conselheiro Antônio Batista de Moraes acrescentou que o projeto poderia abranger e contemplar muito mais comunidades do Distrito Federal. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade esclareceu que as áreas manifestadas pela Conselheira Vânia Aparecida Coelho, são áreas cujas poligonais não estão abrangidas em diversos outros regimentos, ou seja, a regularização não é somente possível se ela for uma ARIS, sendo possível se for ARIS, um projeto urbanístico, várias áreas que foram mencionadas nos debates são áreas que podem ser regularizadas com outros instrumentos, sendo parcelas muito pequenas de territórios já urbanos. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade retificou uma informação que havia dado no dia da reunião com vários representantes do movimento sobre as quadras 100 ímpares, que as quadras residenciais já são ZEIS, mas a poligonal do projeto foi aumentada e colocado o Subcentro como ZEIS, por esse motivo há essa sobreposição. A Conselheira Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva, representante da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS esclareceu que a Agefis tem uma política muito clara e bem-definida com relação a operações de demolição, aprovada pelo Comitê de Governança do Território, sendo a maior parte das operações em construções novas, e não em construções que estão há 5, 10, 15, 20 anos. Após amplo debate o Secretário Thiago Teixeira de Andrade colocou o processo em votação. Perguntou a Plenário se a recomendação do André Lima de colocar na Lei, como capítulos iniciais da Lei a questão principiológica seria votada. VOTAÇÃO: O processo foi aprovado com 25 (vinte cinco) votos favoráveis, 01(uma) abstenção do Conselheiro Reinaldo Teixeira Vieira, representante da Federação Nacional dos Engenheiros - FNE e nenhum voto contrário. A Conselheira Vânia Aparecida Coelho declarou no seu voto que votou a favor do projeto da minuta, porém, expressou pesar pelas outras áreas que não foram colocadas, devido ao pouco debate que houve e a falta de Audiências Públicas nas regiões para que pudesse ser ampliado e resolver o problema de habitação e de regularização de várias populações, votou a favor para não prejudicar as áreas que estão sendo colocadas, principalmente, a provisão habitacional, porque defende habitação de interesse social, entretanto, reforçou a falta da ampla divulgação e do amplo debate nas regiões. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade fez uma colocação quanto a metodologia de que tem se estabelecido uma política urbana que tem um dos pilares a questão de ao invés de abrir novas frentes isoladas, como novas cidades de parcelamento e provisão habitacional, que de fato utilize-se os vazios já projetados, obsoletos, etc., conjugando e costurando o tecido urbano entre si, algo que favorece mobilidade, sendo um uso mais responsável da terra. Propôs à Conselheira Vânia Aparecida Coelho e ao movimento da habitação, para que leve a conhecimento de todo o movimento, para que possam fazer uma listagem dessas áreas a fim de ser estudadas no GT, com outra lei acrescentando e que já sirva de indicativo para a revisão do PDOT, com início no segundo semestre. Item 5. Encerramento: A 142ª Reunião Ordinária do CONPLAN foi encerrada pelo Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Senhor Thiago Teixeira de Andrade, agradecendo a presença de todos. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado - Presidente em Exercício, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Secretário Adjunto, Suplente - SEGETH; GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente - CACI; MARGARET ANN BRINDEIRO, Suplente - SEPLAG; SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE, Suplente - SEAGRI; DÊNIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; LUÍS GUILHERME ALMEIDA REIS, Titular - SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; GILSON JOSÉ PARANÓS DE PAULA E SILVA, Titular - CODHAB; LÚCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, Titular - CODEPLAN; BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, Titular - AGEFIS; JANE MARIA VILAS BÔAS, Titular - IBRAM; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular - ASPRE; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular - ASTRARSAMA; JOSE LEME GALVÃO JUNIOR, Titular - ICOMOS; TONY MARCOS MALHEIROS, Titular - CAU/DF; CARLOS ANTÔNIO BANCÍ, Suplente - FAPE/DF; ANDRÉ LUIZ ALMEIDA PINTO DE OLIVEIRA, Suplente - ADEMI/DF; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Suplente - FECOMÉRCIO; VÂNIA APARECIDA COELHO, Titular - FID/DF; REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, Titular - FNE; CÉLIO DA COSTA MELIS JÚNIOR, Titular - IAB/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - Sinduscon/DF; SONIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Suplente - OCDF; JOSE MANOEL MORALES SANCHES, Titular - FAU/UnB; ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA, Titular - UNICA/DF. Brasília, 27 de julho de 2017.

143ª REUNIÃO ORDINÁRIA
O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 143ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de julho de 2017, DECIDE:

DECISÃO Nº 15/2017
Processo: 392.054.956/2014; Interessado: CODHAB; Assunto: Aprovação do projeto de parcelamento urbano de parte das Quadras 5 e 6 do Setor Residencial Leste - Vila Buritis - Planaltina - RA VI; Relator: Célio da Costa Melis Junior - IAB/DF
1. APROVAR relato e voto, consoante ao Processo nº 392.054.956/2014, que trata Aprovação do Projeto de Parcelamento Urbano de parte das Quadras 5 e 6 do Setor Residencial Leste - Vila Buritis - Planaltina - RA VI - URB 040/2015 e seu respectivo MDE 040/2016, com vistas a seu encaminhamento à registro em cartório, considerando que:
1. Trata-se de um assentamento urbano consolidado e completamente integrado à cidade de Planaltina, que já conta com infraestrutura instalada e equipamentos públicos e comunitários que atendem à demanda existente;
2. A área está em imóveis da Terracap devidamente resgistrados em cartório;
3. Não há óbice com relação a interferências em redes de infraestrutura;
4. Não há impedimentos do ponto de vista ambiental;
5. O Projeto de Urbanismo em análise leva em consideração a situação existente, lançando mão, inclusive, de recursos de projeto que vão ao encontro das técnicas mais contemporâneas para solução de problemas e de democratização do uso do espaço público.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação da plenária com 26 (vinte e seis) votos favoráveis.
LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Secretário Adjunto - SEGETH, Presidente Substituto em exercício; GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente - CACI; LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA, Suplente - SEDS; MARGARET ANN BRINDEIRO, Suplente - SEPLAG; SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE, Suplente - SEAGRI; ANDRÉ RODOLFO DE LIMA, Titular - SEMA; DÊNIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; LUÍS GUILHERME ALMEIDA REIS, Titular - SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; ALDO PAVIANI, Suplente - CODEPLAN; BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, Titular - AGEFIS; JANE MARIA VILAS BÔAS, Titular - IBRAM; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular - ASPRE; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular - ASTRARSAMA; JOSE LEME GALVÃO JUNIOR, Titular - ICOMOS; TONY MARCOS MALHEIROS, Titular - CAU/DF; JOSÉ DA SILVA RAMOS, Titular - FAPE/DF; ANDRÉ LUIZ ALMEIDA PINTO DE OLIVEIRA, Suplente - ADEMI/DF; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Suplente - FECOMÉRCIO; VÂNIA APARECIDA COELHO, Titular - FID/DF; REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, Titular - FNE; CÉLIO DA COSTA MELIS JÚNIOR, Titular - IAB/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - Sinduscon/DF; SONIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Suplente - OCDF; JOSE MANOEL MORALES SANCHES, Titular - FAU/UnB; ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA, Titular - UNICA/DF; JOSÉ LUIZ SÁVIO COSTA NETO, Titular - CREA/DF. Brasília, 27 de julho de 2017.

DECISÃO Nº 16/2017
Processo: 111.000.672/1996; Interessado: Administração Regional da Candangolândia; Assunto: Criação do lote da Administração Regional da Candangolândia; Relator: Luis Guilherme de Almeida Reis - SECULT
1. APROVAR relato e voto, consoante ao Processo nº 111.000.672/1996, que trata da aprovação do projeto Urbanístico URB/MDE/NGB 023/16 referente à criação de lote para sede da Administração Regional da Candangolândia - RA XIX, nos moldes propostos nos autos, desde que: respeitados os dispositivos previstos na legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica, o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal; e observadas as normas supervenientes
2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação da plenária com 25 (vinte e cinco) votos favoráveis.
LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Secretário Adjunto - SEGETH, Presidente Substituto em exercício; GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente - CACI; LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA, Suplente - SEDS; MARGARET ANN BRINDEIRO, Suplente - SEPLAG; SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE, Suplente - SEAGRI; DÊNIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; LUÍS GUILHERME ALMEIDA REIS, Titular - SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; ALDO PAVIANI, Suplente - CODEPLAN; BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, Titular - AGEFIS; JANE MARIA VILAS BÔAS, Titular - IBRAM; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular - ASPRE; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular - ASTRARSAMA; JOSE LEME GALVÃO JUNIOR, Titular - ICOMOS; TONY MARCOS MALHEIROS, Titular - CAU/DF; JOSÉ DA SILVA RAMOS, Titular - FAPE/DF; ANDRÉ LUIZ ALMEIDA PINTO DE OLIVEIRA, Suplente - ADEMI/DF; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Suplente - FECOMÉRCIO; VÂNIA APARECIDA COELHO, Titular - FID/DF; REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, Titular - FNE; CÉLIO DA COSTA MELIS JÚNIOR, Titular - IAB/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - Sinduscon/DF; SONIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Suplente - OCDF; JOSE MANOEL MORALES SANCHES, Titular - FAU/UnB; ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA, Titular - UNICA/DF; JOSÉ LUIZ SÁVIO COSTA NETO, Titular - CREA/DF. Brasília, 27 de julho de 2017.

DECISÃO Nº 17/2017
Processo: 390.000.387/2014; Interessado: SEDHAB; Assunto: Projeto de Alteração de Parcelamento do Solo relativo à divisão do lote 23, localizado no Setor de Garagens Oficiais, Plano Piloto - RA I; Relator: Sônia Rodrigues de Miranda Silva - OCDF
1. APROVAR relato e voto, consoante ao Processo nº 390.000.387/2014, que trata do Projeto de Alteração de Parcelamento do Solo relativo à divisão do lote 23, do Setor de Garagens Oficiais na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, consubstanciado no Projeto de Parcelamento URB-MDE 041/2014, considerando a necessidade de dotar o Arquivo Público do Distrito Federal de sede própria, com ânimo definitivo.
2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação da plenária com 26 (vinte e seis) votos favoráveis.
LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Secretário Adjunto - SEGETH, Presidente Substituto em exercício; GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente - CACI; LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA, Suplente - SEDS; MARGARET ANN BRINDEIRO, Suplente - SEPLAG; SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE, Suplente - SEAGRI; ANDRÉ RODOLFO DE LIMA, Titular - SEMA; DÊNIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; LUÍS GUILHERME ALMEIDA REIS, Titular - SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; ALDO PAVIANI, Suplente - CODEPLAN; BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, Titular - AGEFIS; JANE MARIA VILAS BÔAS, Titular - IBRAM; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular - ASPRE; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular - ASTRARSAMA; JOSE LEME GALVÃO JUNIOR, Titular - ICOMOS; TONY MARCOS MALHEIROS, Titular - CAU/DF; JOSÉ DA SILVA RAMOS, Titular - FAPE/DF; ANDRÉ LUIZ ALMEIDA PINTO DE OLIVEIRA, Suplente - ADEMI/DF; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Suplente - FECOMÉRCIO; VÂNIA APARECIDA COELHO, Titular - FID/DF; REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, Titular - FNE; CÉLIO DA COSTA MELIS JÚNIOR, Titular - IAB/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - Sinduscon/DF; SONIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Suplente - OCDF; JOSE MANOEL MORALES SANCHES, Titular - FAU/UnB; ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA, Titular - UNICA/DF; JOSÉ LUIZ SÁVIO COSTA NETO, Titular - CREA/DF. Brasília, 27 de julho de 2017.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 27 DE JULHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE MOBILIÁRIO URBANO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n º 37.625 de 15 de setembro de 2016 em atendimento a Lei nº 4.748, de 02 de fevereiro de 2012 e Decreto nº 33.807 de 31 de julho de 2012 RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as ordens de serviços das listas de Chamadas dos boxes de Feiras do Distrito Federal publicadas no DODF nº 137 de 19/07/2017, tendo em vista que foi detectado divergências na conferência do levantamento das ações realizadas in loco nas Feiras Permanentes, conforme tabela abaixo;

Ordem de Serviço Nº 37 12/07/2017	Shopping Popular de Brasília
Ordem de Serviço Nº 38 12/07/2017	Feira da Cultura Arte e Beleza
Ordem de Serviço Nº 39 12/07/2017	Feira Permanente da 202 da Samambaia Norte
Ordem de Serviço Nº 41 12/07/2017	Feira Permanente da 210 da Samambaia Norte
Ordem de Serviço Nº 42 12/07/2017	Feira Permanente de Sobradinho

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARLON ANDERSON COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 21 DE JULHO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, RESOLVE:

Art. 1º Por força da Ordem de Serviço nº 39, de 15/03/2017, publicada no DODF nº 54, de 20/03/2017, que constituiu a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial/TCE desta Região Administrativa/RAIII, considerando-se a autuação do Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial sob o nº 132.000.288/2017, determino o seguinte:

Art. 2º Instaurar Tomada de Contas Especial, de acordo com a solicitação de Auditoria nº 01/2017 COCEA/SUBCI/CGDF - referente ao Relatório de Auditoria nº 92/2016 DI-GOV/COAPG/SUBCI/CGDF, quanto ao Processo Administrativo nº 132.000.719/2014 e ao Processo Administrativo nº 132.000.896/2014, conforme Memorando nº 031/2017-CPTCE, acostado à fl. nº 02, Processo nº 132.000.288/2017.

Art. 3º Encaminha-se à referida Comissão para demais procedimentos de sua competência.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

MARLON ANDERSON COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 27 DE JULHO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 53, inciso XXXIII e XLIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247/94, da Lei nº 8.112/90 e Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Anular a Autorização de Funcionamento nº 313/2016, acostado à fl. 89, relacionada ao Processo Administrativo sob o nº 132.000.087/2016. Tendo em vista Notificação ao interessado e não comparecimento do mesmo para apresentação de defesa.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARLON ANDERSON COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

DESPACHO DA PRESIDENTE

Em 28 de julho de 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, em cumprimento ao parágrafo 2º do Artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal, INFORMA através do Quadro Abaixo, as despesas realizadas com Publicidade e Propaganda Institucional nos trimestres de janeiro/fevereiro/março e abril/maio/junho de 2017.

Fornecido	Espécie	Período	Valor / Total	Discriminação
Governo do Distrito Federal	Diário Oficial	Janeiro a março	R\$ 57.990,00	Publicações de atos oficiais.
Governo do Distrito Federal	Diário Oficial	Abril a Junho	R\$ 36.675,00	Publicações de atos oficiais.

JANE MARIA VILAS BÔAS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 224, DE 28 DE JULHO DE 2017

O Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal, no uso das atribuições previstas no art. 236 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 150.000.866/2015, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 157, de 29 de maio de 2017, publicada no DODF nº 102, de 30 de maio de 2017, pág. 50.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 28 de Julho de 2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL autoriza a BENEFICIÁRIA CULTURAL Agência Terrua LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.445.718/0001-70, no CEAC sob o nº 6793, neste ato representado por Martha Leticia Ribeiro Ferreira a captar R\$ 179.994,80 (Cento e setenta e nove, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) do valor total do projeto para renúncia fiscal e 1% (hum por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do Projeto Cultural Balé Solidário - Para todos, Ballet! - Um tributo à Tchaikovsky inscrito no processo nº 0150.001.588/2017 e aprovado em 26 de julho de 2017 no âmbito da Lei nº 5.021/2013. Estabelece ainda, que a prestação de contas será realizada nos termos da Instrução Normativa nº 01 de 18 de abril de 2016. A validade da Carta de Captação encerra-se em um ano a contar de sua emissão.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL autoriza a BENEFICIÁRIA CULTURAL KARINA FROTA BESSA inscrito no CEAC nº 6804, com cédula de identidade nº 277.218-SSP AC, CPF nº 821.492.912-15, a captar R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) do valor total do projeto para renúncia fiscal e 1% (hum por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do Projeto Cultural BEAT inscrito no processo nº 0150.001.502/2017 e aprovado em 26 de julho de 2017 no âmbito da Lei nº 5.021/2013. Estabelece ainda, que a prestação de contas será realizada nos termos da Instrução Normativa nº 01 de 18 de abril de 2016. A validade da Carta de Captação encerra-se em um ano a contar de sua emissão.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

DECISÃO Nº 2706/2017 (*)

PROCESSO 8730/2016-e -Representações formuladas pelo Hospital Santa Marta Ltda. (e-doc A39801CC) e pela Prefeitura dos Condomínios do Setor de Diversões Sul - SDS, relativas a imóveis integrantes da Concorrência Pública nº 02/2016, lançada pela Companhia Imobiliária de Brasília. DECISÃO Nº 2706/2017 - O Tribunal decidiu: I) por unanimidade, de acordo com o voto do Relator: 1. tomar conhecimento: a) do Memorial apresentado pela empresa Eltecom Participações e Incorporações S.S. (e-doc 7C5BEB3D-c); b) das contrrazões apresentadas pelo Conselho Federal de Corretores de Imóveis (e-doc 5141C288-c); c) do Ofício nº 832/2016 - PRESI (e-doc FD325F8A-c); d) da manifestação da Prefeitura dos Condomínios do Setor de Diversões Sul (e-doc AD16071C-c); 2. considerar, no mérito: a) parcialmente procedentes as representações da Prefeitura dos Condomínios do Setor de Diversões Sul (e-doc 95A78B98-c e aditamentos constantes dos e-docs 7E567AB6-c e 125D4E4F-c) e do Ministério Público junto a este Tribunal (e-doc 66731C0C-e), quanto à divergência na área informada para os imóveis tratados no item 5 do Edital nº 2/2016 e à definição imprecisa das possíveis destinações; b) procedentes as contrrazões apresentadas pelo Conselho Federal de Corretores de Imóveis - COFECI; c) improcedente a Representação da empresa Eltecom Participações e Incorporações S.S. (e-doc 352D9AA5-c); 3. informar ao Conselho Federal de Corretores de Imóveis que as destinações autorizadas para os imóveis integrantes do item 5 da Concorrência Pública nº 2/2016 estão descritas no art. 28 do Código de Edificações de Brasília, objeto do Decreto nº 596, de 8.3.1967; 4. autorizar: a) o envio do relatório/voto do Relator e desta decisão aos Representantes e ao Conselho Federal de Corretores de Imóveis; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para a adoção das providências devidas; II) por maioria, acolhendo voto do Conselheiro PAULO TADEU, fundamentado em sua declaração de voto, elaborada em conformidade com o art. 111 do RI/TCDF: 5. determinar à Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap que promova a anulação da fase externa da Concorrência Pública regulada pelo item 5 do Edital de Licitação de Imóveis nº 02/2016 e, quando da inclusão dos imóveis em novo certame, observe a necessidade de: a) informar a metragem das áreas efetivamente construídas dos imóveis T2, T3 e T4, localizados no Conjunto Arquitetônico do Setor de Diversões Sul - SDS; b) proceder à avaliação prévia dos imóveis T2, T3 e T4, de acordo com as normas e metodologias preconizadas, considerando as áreas efetivamente construídas; c) explicitar, no edital que vier a regular a alienação dos imóveis T2, T3 e T4, a real situação de ocupação desses espaços públicos e suas condições estruturais; d) informar, de modo preciso e objetivo, a destinação dos imóveis T2, T3 e T4, abstendo-se de utilizar a expressões e termos abertos como "ETC", ante a possibilidade de gerar dúvidas quanto à instalação de possíveis negócios e serviços nas citadas áreas. Vencido, neste quesito, o Relator, que manteve o seu voto. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

(*) Decisão nº 2706/2017, proferida na ata da Sessão Ordinária nº 4958, de 06 de junho de 2017, na parte relatada pelo Conselheiro JOSÉ ROBERTO DE ÁIVA MARTINS, republicada por ter saído com incorreção no original constante no DODF nº 117, edição de 21 de junho 2017, página 45.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em conformidade com a decisão 534/2015 do TCDF e pareceres 92 e 99/2015/PRCON-PGDF, resolve: EXONERAR o CEL QOPM ITAMAR PEREIRA VALVERDE, matrícula 50.195/6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Comandante, do Comando de Policiamento Regional Leste, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 14 de julho de 2017. EXONERAR o TC QOPM ANDERSON DAVID DE MOURA, matrícula 50.268/5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Operacional, do Subcomando Operacional, do Comando de Policiamento Regional Leste, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 12 de julho de 2017.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: EXONERAR, por motivo de Licença Prêmio, o Agente de Polícia, VALMASIO NUNES, DFA-08, de Assessor Técnico, da Comissão Permanente de Alienação, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 17 de julho de 2017.

NOMEAR a Escrivã de Polícia KATIA FERREIRA GUIMARAES, matrícula 47.017-1, SIAPE 1410360, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Comissão Permanente de Alienação, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Delegado de Polícia WALTER COSTA VERGNIAUD, matrícula 76.397-7, SIAPE 1527929, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia MOISES MARTINS DE SOUSA, matrícula 27.530-1, SIAPE 1410140, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia GUTEMBERG SANTOS MORAIS, matrícula 237.931-7, SIAPE 1132999, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal. NOMEAR o Delegado de Polícia JACSAN VASCONCELOS ALMEIDA LIMA, matrícula 237.751-9, SIAPE 2396088, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Delegado de Polícia BERNARDO MARINO CARVALHO, matrícula 199.587-1, SIAPE 1830141, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Delegado de Polícia ALEXANDRE FERREIRA PINTO DE ARAUJO, matrícula 236.969-9, SIAPE 2411722, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 04 de julho de 2017.

NOMEAR o Delegado de Polícia GABRIEL OLIVEIRA EDUARDO, matrícula 237.935-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Delegado de Polícia VITOR DE MELLO DUARTE, matrícula 199.634-7, SIAPE 1830247, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 10 de julho de 2017.

NOMEAR o Delegado de Polícia RAPHAEL CASTRO LIMA, matrícula 237.944-9, SIAPE 2405941, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Delegado de Polícia GIVALDO MAGNO FERREIRA DA SILVA, matrícula 236.958-3, SIAPE 2526048, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal. NOMEAR o Delegado de Polícia ALEXANDRE NEGREIROS DA CUNHA BARBOSA, matrícula 237.929-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Escrivão de Polícia CRISTIANO NOBREGA DE CASTRO FRANÇA, matrícula 177.620-7, SIAPE 01560114, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Cartório, da 8ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Escrivão de Polícia MAURICIO DE SOUSA DIAS FILHO, matrícula 57.077-X, SIAPE 1410927, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Cartório, da 8ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Agente de Polícia EDWIN ALDRIN DA SILVA PAIVA, matrícula 57.324-8, SIAPE 1411044, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da 9ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia DEILSON JOAO GARCIA RESINA, matrícula 35.770-7, SIAPE 1409371, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da 9ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Agente de Polícia IVONEI CARDOSO SILVA, matrícula 35.790-1, SIAPE 1410281, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças, da 9ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia EDWIN ALDRIN DA SILVA PAIVA, matrícula 57.324-8, SIAPE 1411044, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças, da 9ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de Aposentadoria, o Agente de Polícia LUIS ALBERTO DE ALMEIDA, matrícula 194.256-5, SIAPE 1806716, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da 20ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 17 de julho de 2017.

NOMEAR o Delegado de Polícia BERNARDO MARINO CARVALHO, matrícula 199.587-1, SIAPE 1830141, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor, da Coordenação de Repressão às Drogas, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Delegado de Polícia VANDER RODRIGUES BRAGA, matrícula 199.635-5, SIAPE 2527923, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, da Delegacia da Criança e do Adolescente II, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia SIDNEY QUEIROZ ANDRADE FILHO, matrícula 236.954-0, SIAPE 2779366, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, da Delegacia da Criança e do Adolescente II, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Escrivão de Polícia JOSAFÁ DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 235.982-0, SIAPE 2320925, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, da Delegacia da Criança e do Adolescente II, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Escrivã de Polícia MARIA LUIZA CAVALVANTE SANTOS, matrícula 177.630-4, SIAPE 1690128, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, da Delegacia da Criança e do Adolescente II, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Delegado de Polícia JEAN FELIPE MENDES, matrícula 237.045-X, SIAPE 2348475, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 10 de julho de 2017.

NOMEAR a Delegada de Polícia ALESSANDRA LACERDA FIGUEREDO, matrícula 57.657-3, SIAPE 1411324, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de Aposentadoria, o Agente de Polícia CELISMAR MUNITOR GUIMARAES CARDOSO, matrícula 77.405-7, SIAPE 1532611, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 12 de julho de 2017.

EXONERAR, por motivo de Licença Prêmio, o Perito Criminal ALFREDO BARBOSA ZULATO, matrícula 39.586-2, SIAPE 1410337, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Perícias de Propriedade Intelectual, da Divisão de Perícias Internas, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 17 de julho de 2017.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial SHER SOARES VIEIRA CAMPOS, matrícula 48.318-4, SIAPE 1410813, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Exames Papiloscópicos em Crimes Contra o Patrimônio, da Divisão de Perícias e Exames Técnicos Papiloscópicos, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

RODRIGO ROLLEMBERG

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 28 de julho de 2017

Processo: 053.002.022/2014; Interessado: RONALDO KLEBER DA SILVA LIMA; Assunto: PEDIDO DE REVISÃO DE ATO ADMINISTRATIVO.

No pedido apresentado pelo interessado, no qual busca a reforma da decisão do Comandante-Geral do CBMDF, proferida em sede do (C.D.) n.º 05/2014 - CBMDF, que o considerou incapaz de permanecer nas fileiras da Corporação Militar e o excluiu do CBMDF e diante da Solução de Recurso Administrativo proferido pelo Governador do Distrito Federal, publicado no DODF n.º 81 de 28 de abril de 2017, RESOLVO:

1. NÃO CONHECER do pedido, por ter ocorrido o esgotamento da matéria na esfera administrativa, nos termos do inciso IV, do art. 63 da Lei n.º 9.784/1999, visto que não existe amparo legal que sustente a interposição de duplo recurso para a reanálise dos fatos em última instância administrativa, conforme delineado na Informação nº 125/2017/AJL/CM-GDF e respectivas cotas de aprovação.
2. PUBLICAR e encaminhar os autos ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, via Casa Militar, para a adoção dos atos complementares, em especial, a notificação do interessado.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 21 de Julho de 2017, publicado no DODF nº 140, de 24 de julho de 2017, páginas 6 e 9, o ato que exonerou e nomeou MARLI DE JESUS SILVA, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Símbolo FGE-04...", LEIA-SE: "...Símbolo FGE-06..." e o ato que exonerou JOSÉ MARIA DE SOUSA, ONDE SE LÊ: "...Símbolo FGE-03...", LEIA-SE: "...Símbolo FGE-05..."

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS**

PORTARIA Nº 215, DE 28 DE JULHO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Everson de Barros Alves Ribeiro, matrícula nº 174.418-6, Renate Costa da Silva, matrícula 175.198-0, e Keila Teles da Silva, matrícula nº 1.655.988-6 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 390.000.509/2007, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 27 DE JULHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/02/2004, RESOLVE:

Art. 1º - Excluir as servidoras MARIANNE LIMA DA SILVA, matrícula 1.669.160-1, e BIANCA FLORES AMORIM DOS REIS, matrícula 1.669.175-X, responsáveis pela Residência Oficial de Águas Claras (ROAC), do art. 1º, da Ordem de Serviço nº 97, de 06 de junho de 2017, publicada no DODF nº 108, de 07 de junho de 2017, referente ao Contrato nº 05/2017-CASA CIVIL, firmado junto à empresa CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME.

Art. 2º - Permanecem em vigor as demais disposições da Ordem de Serviço mencionada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RIBEIRO

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 105, DE 14 DE JULHO DE 2017 (*)

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos II e III do art. 5º do Regimento Interno aprovado pela Instrução nº 98, de 29/07/2016, com fundamento no art. 211, combinado com o inciso II do § 1º do art. 255, todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância para identificar a autoria e apurar a materialidade de infração disciplinar nas supostas irregularidades noticiadas no Processo nº 361.005.149/2017.

Art. 2º Designar os servidores estáveis VIDAL MARTINEZ FERNANDES, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula nº 40.674-0, FALB DA SILVA CRISITINO, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula nº 108.572-7, JOSÉ EUDES COELHO SILVA, Inspetor Fiscal, matrícula nº 42.883-3 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância.

Art. 3º Designar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão o servidor efetivo CLEBER PEREIRA DOS SANTOS, Auditor Fiscal, matrícula nº 40.587-6.

Art. 4º Fixar o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos, conforme § 2º do art. 214 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Tornar sem efeito a Instrução nº 105, de 14 de julho de 2017, publicada no DODF nº 137, de 19 de julho de 2017.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 137, de 19/07/2017, pág. 36.

INSTRUÇÃO Nº 110, DE 26 DE JULHO DE 2017

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V, VI VII, e XI do art. 5º da Lei nº 4.150, de 05 de julho de 2008, bem como das disposições regimentais, em especial o inciso XVIII do artigo 30, do Regimento Interno da AGEFIS;

Considerando o previsto na Cláusula oitava do Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2014, celebrado entre a Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS e o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental - IBRAM, a qual prevê a necessidade de designação de executores para acompanhamento do Acordo, que tem como objeto a realização de ações conjuntas destinadas à fiscalização integrada no Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar CÉLIA CARLA BRINDEL CARDOSO, matrícula nº 41.957-5; Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, para ser executora do referido Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A

Em Liquidação

DESPACHOS DO LIQUIDANTE

Em 27 de junho de 2017

Processo nº 075.000.102/2016. Interessado: VILMAR JUSTO DE LIMA. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro no Art. 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, alterado pelo Decreto nº 35.073, de 13 de janeiro de 2014, e de acordo com o Decreto nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de concessão de auxílio funeral, bem como autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, liquidação e o pagamento, no valor de R\$ 3.638,78 (três mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), em favor do Sr. Vilmar Justo de Lima (empregado da SAB), CPF 185.381.851-87, em razão do falecimento da senhora Lázara Justa da Silva Rosa (mãe do empregado), falecida em 09 de novembro de 2016, conforme Certidão de Óbito (fl. nº 03) e Informação Parecer nº 02/2017-ASSEJUR/SAB (fls. nºs 14-19). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 23.122.6001.8504.9690 - Concessão de Benefícios a Servidores; Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculados. Publique-se e encaminhe ao Setor Financeiro e Contábil, para demais providências.

Processo nº 075.000.143/2016. Interessado: MARIA SOCORRO ANJOS SANTOS. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro no Art. 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, alterado pelo Decreto nº 35.073, de 13 de janeiro de 2014, e de acordo com o Decreto nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de concessão de auxílio funeral, bem como autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, liquidação e o pagamento, no valor de R\$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais), em favor da Sra. Maria Socorro Anjos Santos (esposa do ex-empregado), CPF 249.006.301-44, em razão do falecimento do Sr. Djalma Francisco dos Anjos (ex-empregado da SAB), falecido em 07 de dezembro de 2016, conforme Certidão de Óbito (fl. nº 03) e Informação Parecer nº 03/2017-ASSEJUR/SAB (fls. nºs 12-15). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 23.122.6001.8504.9690 - Concessão de Benefícios a Servidores; Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculados. Publique-se e encaminhe ao Setor Financeiro e Contábil, para demais providências.

Processo nº 075.000.112/2016. Interessado: LUCAS MONTEIRO DE OLIVEIRA. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro no Art. 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, alterado pelo Decreto nº 35.073, de 13 de janeiro de 2014, e de acordo com o Decreto nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de diferença de remuneração de membro do conselho desta SAB, bem como autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, liquidação e o pagamento, no valor total de R\$ 3.407,04 (três mil quatrocentos e sete reais e quatro centavos), em favor do Sr. Lucas Monteiro de Oliveira, CPF nº 376.618.761-91, para o pagamento de diferença de remuneração relativo às reuniões de Jetons, realizadas nos meses de agosto, setembro e outubro de 2015, conforme Informação Parecer nº 030/2016-ASSEJUR/SAB (fls. nºs 04-08). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 23.122.6001.8517.9767 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculados. Publique-se e encaminhe ao Setor Financeiro e Contábil, para demais providências.

JEFFERSON CHAVES BOECHAT

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 381, DE 24 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS, matrícula nº 1.677.762-X, Auditor de Controle Interno, para substituir ALISSON MELO RIOS, matrícula nº 1.678.793-5, Controlador Setorial de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 10/07/2017 a 27/07/2017, por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA DE 388, DE 28 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de

Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº. 34.213, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, resolve:

Conceder a Gratificação de Apoio Administrativo, Símbolo GE-03, a servidora ISABELA ALVES RODRIGUES FERREIRA, Técnico Administrativo, matrícula 1.678.143-0, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 389, DE 28 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº. 54, de 15 de março de 2013, resolve:

CONCEDER, em caráter excepcional, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 15/06/2017 a 01/09/2018, à servidora MARIANA AMORIM ALENCAR, matrícula nº 190.195-8, com fundamento no artigo nº 144 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 060.004.739/2017.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 27 DE JULHO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, e,

Considerando a competência dos assessores definida no artigo 460 do Decreto 34.123, de 14 de março de 2013.

Considerando que o instituto da delegação decorre do poder hierárquico, RESOLVE:

Art. 1º Delegar aos assessores lotados no Gabinete da Subsecretaria de Atenção Integral à saúde, mas que exercem suas funções em outras Coordenações subordinadas a essa Subsecretaria, a atribuição de:

I- Assinar despachos, memorandos, circulares e quaisquer outros documentos que sejam destinadas aos setores hierarquicamente abaixo de sua lotação.

Art. 2º Liberar assinatura eletrônica no sistema eletrônico de informações - SEI, aos seguintes servidores:

I- No âmbito da Coordenação de Atenção Primária à Saúde - COAPS/SAIS:

a) LUCIANA MARTINS VERSIANI MOREIRA, matrícula 1.658.561-5; ELIENE FERREIRA DE SOUSA, matrícula 214.740-8; GLAUCO PONTES DA SILVA, matrícula 1.659.308-1;

II- No âmbito da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde - CATES/SAIS:

a) CONSUELO FERREIRA SABIÁ, matrícula 165.950-76; FERNANDA TAKUNO, matrícula 166.1432-1; IRENE FERREIRA DE LIMA, matrícula 168.055-69;

III- No âmbito da Coordenação de Redes e Integração de Serviços - CORIS/SAIS:

a) QUEYLA CAIXETA ARAUJO PEREIRA, matrícula 1434170-0; CLÁUDIO JOSÉ FERREIRA LIMA JÚNIOR, matrícula 0192786-8; ANA PAULA COSTA DE CAMPOS, matrícula 0179054-4.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

HOSPITAL DE APOIO DE BRASILIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 25 DE JULHO DE 2017

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora: TATIANA APARECIDA CASTRO DE AZEVEDO, matrícula 141.684-7, técnica em nutrição, processo SEI 00060-00044473/2017-

51 para participar do XIII Congresso Internacional de Nutrição Funcional, em São Paulo/SP,

Brasil, no período de 13/09/2017 a 17/09/2017, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora: ANA CLAUDIA BARROSO DE SÁ OLIVEIRA, matrícula 129.692-2, terapeuta ocupacional, processo SEI 00060-

00044532/2017-91 para participar do Curso: Terapia Ocupacional: atuação profissional, formação e pesquisa em Contextos Hospitalares (Módulo II), em Curitiba/PR, Brasil, no período de 24/08/2017 a 25/08/2017, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora: MARIA TERESA ALVES DA SILVA ROSA, matrícula 1.441.672-7, médica geneticista, processo SEI 00060-00042102/2017-35 para participar do 13th Congresso Internacional de Erros Inatos do Metabolismo, no Rio de Janeiro/RJ, Brasil, no período de 04/09/2017 a 09/09/2017, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora: ROMINA SOLEDAD HEREDIA GARCIA

SILVA, médica, matrícula 1.442.797-4, processo SEI 00060-00037792/2017-19 para participar do 13th Congresso Internacional de Erros Inatos do Metabolismo, no Rio de Janeiro/RJ, Brasil, no período de 04/09/2017 a 08/09/2017, já incluído o período de trânsito

ANELISE CARVALHO PULSCHEN

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de nº 36, de 14 de julho de 2017, publicada no DODF nº 137, de 19 de julho de 2017, página 38, ONDE SE LÊ: "...ao servidor MARCONE SOARES VIEGAS, matrícula 143.350-4, processo 0060.003835/2012, referente ao 3º quinquênio: de 05/06/2012

a 06/06/2017...", Leia-se: "...ao servidor MARCONE SOARES VIEGAS, matrícula 143.350-4, processo 0060.003835/2012, referente ao 3º quinquênio: 05/06/2012 a 03/06/2017..."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 27 DE JULHO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 127.388-4, DAGMAR NUNES DIENER, 6º - 30 de junho de 2012 a 28 de junho de 2017, 061.042.078/1993; 131.163-8, FABIO FERREIRA LIMA, 4º - 24 de junho de 2007 a 13 de março de 2014, 061.042.530/1996; 131.725-3, VANDA BELO ARAGAO, 5º - 02 de julho de 2002 a 30 de junho de 2017, 061.042.528/1997; 137.978-X, REGINALDO FRANCISCO DE FIGUEIREDO, 3º - 14 de março de 2010 a 12 de março de 2015, 276.001.089/2008; 164.106-9, FABIO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA, 2º - 27 de julho de 2012 a 25 de julho de 2017, 274.000.356/2012; 1.438.623-2, EULA LEISLE BRAZ LIMA, 1º - 25 de junho de 2012 a 23 de junho de 2017, 276.000.912/2017; 1.439.128-7, FABIANA SILVA RIBEIRO DE PAULA, 1º - 25 de junho de 2012 a 23 de junho de 2017, 276.000.908/2017.

AUTORIZAR a dispensa de ponto, aos seguintes servidores (matrícula, nome, cargo, lotação, nome do evento/local, período e nº do processo): 154.350-4, CAIRO CARLOS CARY SILVA, Médico - Cirurgia Geral, lotado na Unidade de Clínicas Cirúrgicas/HRC/SRSOE, para participar do 42º Congresso Brasileiro de Angiologia e de Cirurgia Vascular, a realizar-se em Natal - RN, no período de 08/10/2017 a 14/10/2017, 274.000.150/2017; 132.545-0, LUCIANNE ANDREIA M. DA COSTA REIS, Médica - Ginecologia e Obstetrícia, lotada na Unidade de Ginecologia e Obstetrícia/HRBZ/SRSOE, para participar do 57º Congresso Brasileiro de Ginecologia e Obstetrícia, a realizar-se em Belém - PA, no período de 14/11/2017 a 19/11/2017, 274.000.242/2017; 1.673.437-8, LAURENCE FURTADO E SOUZA, Médico - Cirurgia Geral, lotada na Unidade de Clínicas Cirúrgicas/HRBZ/SRSOE, para participar do 42º Congresso Brasileiro de Angiologia e de Cirurgia Vascular, a realizar-se em Natal - RN, no período de 08/10/2017 a 14/10/2017, 274.000.121/2017.

TALITA LEMOS ANDRADE

RETIFICAÇÃO

Na ordem de serviço de 20 de maio de 2005, publicada no DODF nº95, de 23 de maio de 2005, página 16, que publicou a licença prêmio de MARIA DE FATIMA AREA LEAO SILVA, matrícula: 138.547-X. ONDE SE LÊ: 1º - 24/04/2000 a 23/04/2005... LEIA-SE: 1º - 24/04/2000 a 22/04/2005.

Na ordem de serviço nº112, de 10 de junho de 2010, publicada no DODF nº115, de 17 de junho de 2010, página 42, que publicou a licença prêmio de MARIA DE FATIMA AREA LEAO SILVA, matrícula: 138.547-X. ONDE SE LÊ: 2º - 24/04/2005 a 23/04/2010... LEIA-SE: 2º - 23/04/2005 a 21/04/2010.

Na ordem de serviço nº17, de 05 de maio de 2015, publicada no DODF nº87, de 07 de maio de 2015, página 47, que publicou a licença prêmio de MARIA DE FATIMA AREA LEAO SILVA, matrícula: 138.547-X. ONDE SE LÊ: 3º - 24/04/2010 a 23/04/2015... LEIA-SE: 3º - 22/04/2010 a 20/04/2015.

Na ordem de serviço de 16 de setembro de 1996, publicada no DODF nº187, de 25 de setembro de 1996, página 7972, que publicou a licença prêmio de FABIO FERREIRA LIMA, matrícula: 131.163-8. ONDE SE LÊ: 1º - 02/08/1991 a 01/08/1996... LEIA-SE: 1º - 02/08/1991 a 30/07/1996.

Na ordem de serviço de 09 de outubro de 2007, publicada no DODF nº196, de 10 de outubro de 2007, página 29, que publicou a licença prêmio de FABIO FERREIRA LIMA, matrícula: 131.163-8. ONDE SE LÊ: 2º - 02/08/1996 a 28/04/2002; 3º - 29/04/2002 a 27/06/2007... LEIA-SE: 2º - 31/07/1996 a 25/04/2002; 3º - 26/04/2002 a 23/06/2007.

Na ordem de serviço de 23 de agosto de 2012, publicada no DODF nº177, de 30 de agosto de 2012, página 54, que publicou a licença prêmio de FABIO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA, matrícula: 164.106-9. ONDE SE LÊ: 1º - 29/06/2007 a 28/07/2012... LEIA-SE: 1º - 29/06/2007 a 26/07/2012.

Na ordem de serviço de 14 de outubro de 2008, publicada no DODF nº207, de 16 de outubro de 2008, página 28, que publicou a licença prêmio de REGINALDO FRANCISCO DE FIGUEIREDO, matrícula: 137.978-X. ONDE SE LÊ: 1º - 16/03/2000 a 15/03/2005... LEIA-SE: 1º - 16/03/2000 a 14/03/2005.

Na ordem de serviço nº61, de 06 de novembro de 2013, publicada no DODF nº235, de 08 de novembro de 2013, página 44, que publicou a licença prêmio de REGINALDO FRANCISCO DE FIGUEIREDO, matrícula: 137.978-X. ONDE SE LÊ: 2º - 16/03/2005 a 15/03/2010... LEIA-SE: 2º - 15/03/2005 a 13/03/2010.

Na ordem de serviço de 15 de janeiro de 1998, publicada no DODF nº17, de 26 de janeiro de 1998, página 29, que publicou a licença prêmio de VANDA BELO ARAGAO, matrícula: 131.725-3. ONDE SE LÊ: 1º - 07/07/1992 a 06/07/1997... LEIA-SE: 1º - 07/07/1992 a 05/07/1997.

Na ordem de serviço de 23 de outubro de 2003, publicada no DODF nº208, de 28 de outubro de 2003, página 43, que publicou a licença prêmio de VANDA BELO ARAGAO, matrícula: 131.725-3. ONDE SE LÊ: 2º - 07/07/1997 a 06/07/2002... LEIA-SE: 2º - 06/07/1997 a 04/07/2002.

Na ordem de serviço de 14 de outubro de 2008, publicada no DODF nº207, de 16 de outubro de 2008, página 28, que publicou a licença prêmio de VANDA BELO ARAGAO, matrícula: 131.725-3. ONDE SE LÊ: 3º - 07/07/2002 a 06/07/2007... LEIA-SE: 3º - 05/07/2002 a 03/07/2007.

Na ordem de serviço nº124, de 27 de agosto de 2012, publicada no DODF nº175, de 28 de agosto de 2012, página 22, que publicou a licença prêmio de VANDA BELO ARAGAO, matrícula: 131.725-3. ONDE SE LÊ: 4º - 07/07/2007 a 06/07/2012... LEIA-SE: 4º - 04/07/2007 a 01/07/2012.

Na ordem de serviço de 03 de fevereiro de 1993, publicada no DODF nº29, de 09 de fevereiro de 1993, página 17, que publicou a licença prêmio de DAGMAR NUNES DIENER, matrícula: 127.388-4. ONDE SE LÊ: 1º - 18/06/1987 a 06/07/1992... LEIA-SE: 1º - 18/06/1987 a 04/07/1992.

Na ordem de serviço de 18 de setembro de 1997, publicada no DODF nº187, de 29 de setembro de 1997, página 7830, que publicou a licença prêmio de DAGMAR NUNES DIENER, matrícula: 127.388-4. ONDE SE LÊ: 2º - 07/07/1992 a 06/07/1997... LEIA-SE: 2º - 05/07/1992 a 03/07/1997.

Na ordem de serviço de 13 de novembro de 2002, publicada no DODF nº220, de 18 de novembro de 2002, página 39, que publicou a licença prêmio de DAGMAR NUNES

DIENER, matrícula: 127.388-4. ONDE SE LÊ: 3º - 07/07/1997 a 06/07/2002... LEIA-SE: 3º - 04/07/1997 a 02/07/2002.

Na ordem de serviço de 11 de março de 2008, publicada no DODF nº49, de 12 de março de 2008, página 36, que publicou a licença prêmio de DAGMAR NUNES DIENER, matrícula: 127.388-4. ONDE SE LÊ: 4º - 07/07/2002 a 06/07/2007... LEIA-SE: 4º - 03/07/2002 a 01/07/2007.

Na ordem de serviço de nº124, de 27 de agosto de 2012, publicada no DODF nº175, de 28 de agosto de 2012, página 22, que publicou a licença prêmio de DAGMAR NUNES DIENER, matrícula: 127.388-4. ONDE SE LÊ: 5º - 07/07/2007 a 06/07/2012... LEIA-SE: 5º - 02/07/2002 a 29/06/2012.

SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JULHO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, publicada no DODF nº 63 de 01 de abril de 2009, artigo 6º, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com a Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, a MARLENE ALVES MORAIS, matricula: 131.719-9, 5º quinquênio: 30.06.2012 a 29.06.2017; ANA LUCIA DA SILVA, matricula: 127.629-8, 5º quinquênio: 18.09.2007 a 17.09.012; MARIA HELENA DE OLIVEIRA SOUZA, matricula: 131.866-7, 5º quinquênio: 10.07.2012 a 09.07.2017; MARCELO COSTA CARVALHO, matricula: 141.494-1, 1º quinquênio: 04.10.2001 a 03.10.2006, 2º quinquênio: 04.10.2006 a 03.10.2011, 3º quinquênio: 04.10.2011 a 03.10.2016; MARIA JUSCELIA RODRIGUES, matricula: 129.290-0, 1º quinquênio: 21.11.1989 a 26.11.1994, 2º quinquênio: 27.11.1994 a 26.11.1999, 3º quinquênio: 27.11.1999 a 26.11.2004, 4º quinquênio: 27.11.2004 a 26.11.2009, 5º quinquênio: 27.11.2009 a 26.11.2014; JANICE KESLER FERNANDES DE MEDEIROS, matricula: 1438.881-2, 1º quinquênio: 25.06.2012 a 24.06.2017; MARIA HELENA VIEIRA, matricula: 126.708-6, 6º quinquênio: 23.07.2011 a 22.07.2016; CARLOS FERREIRA PORTILHO, matricula: 140.544-6, 3º quinquênio: 14.06.2011 a 13.07.2016; MARIA JOSE ARAUJO DA SILVA, matricula: 131.904-3, 5º quinquênio: 09.07.2012 a 08.07.2017; FLAVIA ALVES DA SILVA, matricula: 150.653-6, 1º quinquênio: 30.05.2005 a 29.11.2010; 2º quinquênio: 30.11.2010 a 29.04.2016; ANA PAULA SANTANA SANTOS, matricula: 144.221-X, 2º quinquênio: 06.09.2012 a 05.09.2017; GLEICE ELIZABETH RODRIGUES BARBOSA, matricula: 127.285-3, 6º quinquênio: 12.07.2012 a 11.07.2017; TELMA DOS SANTOS RODRIGUES, matricula: 140.417-2, 1º quinquênio: 08.03.2001 a 07.03.2006, 2º quinquênio: 08.03.2006 a 07.04.2011, 3º quinquênio: 08.04.2011 a 07.06.2016; SILVANA DIAS DE OLIVEIRA, matricula: 139.790-7, 2º quinquênio: 01.11.2005 a 31.10.2010, 3º quinquênio: 01.11.2010 a 31.10.2015; ILIVONAH DOS REIS RODRIGUES SILVA, matricula: 192.442-7, 1º quinquênio: 30.07.2010 a 29.07.2015; FLORIAN CARVALHO DE ALMEIDA, matricula: 182.904-1, 1º quinquênio: 03.11.2009 a 02.12.2014; ALVARO RIBEIRO PAIVA DE ALBUQUERQUE FILHO, matricula: 118.917-4, 7º quinquênio: 10.03.2012 a 09.03.2017; JOSE HENRIQUE LEAL ARAUJO, matricula: 127.387-6, 6º quinquênio: 02.07.2012 a 01.07.2017; JOSE MARIA DE ARAUJO SILVA, matricula: 1400.893-9, 6º quinquênio: 20.02.2012 a 19.02.2017; CARLOS FERREIRA PORTILHO, matricula: 140.544-6, 3º quinquênio: 14.06.2011 a 13.07.2016; MARISA LEITE BICHARA, matricula: 131.748-2, 5º quinquênio: 04.07.2012 a 03.07.2017; VIVIANE EUSTORGIO DA SILVA, matricula: 144.139-6, 1º quinquênio: 06.09.2002 a 04.09.2007, 2º quinquênio: 05.09.2007 a 04.09.2012; MARCELO ANTONIO DA SILVA, matricula: 1438.482-5, 1º quinquênio: 11.06.2012 a 09.06.2017; MARILENE CARDOSO NASCIMENTODA CRUZ, matricula: 143.160-9, 3º quinquênio: 16.04.2012 a 15.05.2017; APARECIDA SARAFIM MATOS, matricula: 131.598-6, 4º quinquênio: 14.04.2007 a 13.04.2012, 5º quinquênio: 14.04.2012 a 13.04.2017; MARIA HELENA DE OLIVEIRA, matricula: 119.362-7, 7º quinquênio: 12.06.2012 a 11.06.2017; KARLA NERY CORREA MARQUES, matricula: 124.437-0, 6º quinquênio: 29.04.2010 a 28.04.2015; CLEZIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA, matricula: 1438.767-0, 1º quinquênio: 25.06.2012 a 24.06.2017; MARCIA MAURITY SILVA, matricula: 142.535-8, 3º quinquênio: 20.04.2012 a 19.04.2017; APARECIDA SARAFIM MATOS, matricula: 131.598-6, 4º quinquênio: 14.04.2007 a 13.04.2012, 5º quinquênio: 14.04.2012 a 13.04.2017; EMERY SILVA DE MELO TIVERON BORGES, matricula: 131.949-3, 5º quinquênio: 17.07.2012 a 16.07.2017; FERNANDA BEZERRA QUEIROZ FARIAS, matricula: 143.091-2, 3º quinquênio: 16.04.2012 a 15.04.2017; SUSANA DE VARGAS OLIVEIRA PIVA, matricula: 136.540-1, 4º quinquênio: 01.06.2012 a 31.05.2017;

ANA PATRICIA DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**PORTARIAS DE 25 DE JULHO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto n.º 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE:

DESIGNAR VERÔNICA APARECIDA DA COSTA, matrícula 266.382-1, para substituir ANA SHEILA SILVA DUARTE, matrícula 266.789-4, no exercício do cargo de Gerente da Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares, da Diretoria de Processamento e Sanções, da Coordenação de Processamento de Informações e Sanções, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, símbolo DFG-14, no período de 24/07/2017 a 10/08/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR MARIA ISABEL BORGES GONÇALVES DIDEROT, matrícula 21.773-5, para substituir ANA LUÍSA DA CRUZ FIGUEIREDO MILHOMEM, matrícula 266.464-X, no exercício do cargo de Diretora da Diretoria de Avaliação, da Coordenação de Controle e Auditoria, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, símbolo CNE 07, no período de 19/07/2017 a 21/11/2017, por motivo de licença maternidade da titular.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, diante do preceituado no art. 128 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: SUSPENDER o gozo de férias da servidora CLÉIA MÁRCIA BRAGA DE FREITAS VIANA, matrícula 266.423-2, gerente na Coordenação de Controle e Auditoria, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Mobilidade, no período de 10 a 29 de julho de 2017, em razão de necessidade imperiosa do serviço público.

FÁBIO NEY DAMASCENO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JUNHO DE 2017**

O DIRETOR GERAL DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 37.949/2017, de 12/01/2017, RESOLVE: CONCEDER Abono de Permanência equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com a Decisão TCDF n.º 20/2012 - AD a MAURÍCIO THEODOSIO MATTOS MARQUES, matrícula n.º 93.760-6, Analista de Atividades Rodoviárias, processo n.º 113.018.643/2017, a contar de 08/07/2017, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade.

HENRIQUE LUDUVICE

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 36.044, de 21/11/2014 e com base na competência delegada através do Decreto n.º 23.212, de 06/09/2002, RESOLVE: CONCEDER nos termos dos incisos I, II, III e parágrafo único, artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 5 de julho de 2005, com as vantagens do artigo 5º da Lei n.º 4.584/2011, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ao servidor MANOEL JOSÉ DOS SANTOS, matrícula n.º 92.792-9, Técnico de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão III, Referência TR-S3, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo n.º 113.018271/2017.

HENRIQUE LUDUVICE

ORDENS DE SERVIÇO DE 25 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 37.949, de 12/01/2017, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade a MILTON MARTINS BORGES, matrícula 93.827-0, 5º quinquênio 15/07/2012 a 13/07/2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 37.949, de 12/01/2017 e com base na competência delegada através do Decreto n.º 23.212, de 06/09/2002, RESOLVE: RETIFICAR, na Instrução de 04 de julho de 2013, publicada no DODF n.º 139, de 08 de julho de 2013, página 63, o ato que concedeu pensão vitalícia à Sra. ROSIMEIRE FRANCISCA DOS SANTOS e pensão temporária à EMILY VITÓRIA DOS SANTOS GUSMÃO, para ONDE SE LÊ "(...) 1ª Classe, Padrão IV..." LEIA-SE "(...) Classe Especial, Padrão I..." mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 113.007846/2013.

HENRIQUE LUDUVICE

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES**ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 25 DE JULHO DE 2017**

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 37.949 de 12 de janeiro de 2017, artigo 78, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCOS LEITE NORONHA, matrícula n.º 224.339-3 como executor e a servidora EDITE MARY N. M. SIQUEIRA, matrícula 224.025-4, como suplente, do Contrato n.º 020/2016, objeto do processo 113.012.152/2016, celebrado com a empresa M.R.S. DA ROCHA - ME.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO DE MELO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 25 DE JULHO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 37.949 de 12 de janeiro de 2017, artigo 78, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCOS LEITE NORONHA, matrícula n.º 224.339-3 como executor e a servidora EDITE MARY N. M. SIQUEIRA, matrícula 224.025-4, como suplente, do Contrato n.º 018/2016, objeto do processo 113.012.151/2016, celebrado com a empresa MARIA ERENICE MENDONÇA DA ROCHA - ME.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO DE MELO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 25 DE JULHO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 37.949 de 12 de janeiro de 2017, artigo 78, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCOS LEITE NORONHA, matrícula n.º 224.339-3 como executor e a servidora EDITE MARY N. M. SIQUEIRA, matrícula 224.025-4, como suplente, do Contrato n.º 007/2017, objeto do processo 113.003.165/2017, celebrado com a empresa BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA- ME.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO DE MELO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 25 DE JULHO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 37.949 de 12 de janeiro de 2017, artigo 78, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCOS LEITE NORONHA, matrícula n.º 224.339-3 como executor e a servidora EDITE MARY N. M. SIQUEIRA, matrícula 224.025-4, como suplente, do Contrato n.º 034/2014, objeto do processo 113.000.472/2014, celebrado com a empresa CONRADO & CONRADO.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO DE MELO SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO**ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 28 DE JULHO DE 2017**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 37.949 de 12 de janeiro de 2017, artigo 78, RESOLVE:

Art. 1º Designar DARIONE J. M. C. DE OLIVEIRA, matrícula n.º 220.755-9, como executor, e como substituto o servidor JOAQUIM VIEIRA DA SILVA FILHO, matrícula n.º 234.407-6, do Contrato n.º 029/2017, objeto do processo 113.005498/2017, celebrado com a empresa TASK ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 17 de julho de 2017. Publicada no DODF Nº 140, de 24 de julho de 2017, página 14, ONDE SE LÊ: "...CYNARA ALBUQUERQUE ANTUNES CONSONE, matrícula 94.121-2, 5º quinquênio 26/10/2010 a 24/10/2015..." LEIA-SE "...CYNARA ALBUQUERQUE ANTUNES CONSONE, matrícula 94.121-2, 5º quinquênio 04/02/2012 a 01/02/2017..."

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, RESOLVE: REDUZIR a carga horária em sala de aula, conforme § 5º do artigo 9º da Lei 5.105, de 03 de maio de 2013, regulamentada pela Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, publicada no DODF nº 216, de 16 de outubro de 2013, dos servidores abaixo relacionados, a partir do início do 2º semestre de 2017, observando-se a seguinte ordem: nome, matrícula e processo. ADELE LUISE PAIVA PERES, 026.832-1, 468.001139/2016; ADLAVI BATISTA PEREIRA, 26.755-4, 080-006929/2017; ADRIANA CRISTINA ALVES, 049.790-8, 468.000206/2016; ADRIANA MACEDO DE ANDRADE, 046.182-2, 462.000849/2014; ADRIANA MARA DE OLIVEIRA BRAGA DOS SANTOS, 026.701-5, 463.000474/2016; ADRIANA DE SOUZA COSTA, 030.135-3, 470.000645/2016; AIDE FERRAZ ROCHA SILVEIRA, 044.892-3, 080.008513/2015; ALLAN TEIXEIRA LOPES, 029.999-5, 469.000263/2016; ALEX SANDRA MORAIS CARDOSO BARRETO, 033.239-9, 462.000472/2017; ALEXANDRE SANTA ROSA, 049.751-7, 080.011497/2016; ANABEL CERVO LIMA, 026.585-3, 468.000243/2017; ANA AMELIA BRASIL FLORIANO, 023.905-4, 468.000909/2016; ANA CINTIA SANTOS REZENDE, 033.403-0, 468.000639/2017; ANA CLAUDIA BARBOSA DOS SANTOS, 043.000-5, 468.000140/2016; ANA CLAUDIA DE SOUZA SANTOS, 25.851-2, 472-000167/2017; ANA CRISTINA ARAUJO, 29.738-0, 080-006930/2017; ANA CRISTINA SANTOS REZENDE, 33403-0, 468-000639/2017; ANA CRISTINA SIMOES, 025.894-6, 463.000633/2016; ANA LUCIA NASCIMENTO ALVES, 069.875-X, 080.007599/2016; ANA LUCIA DOS SANTOS VIEIRA, 027.382-1, 471.000115/2017; ANA PAULA FARIAS DE OLIVEIRA, 032.553-8, 080.006344/2017; ANA PAULA GONÇALVES SILVA, 32.812-X, 080-007115/2017; ANA PAULA MATHEUS CUNHA, 31.964-3, 080-000092/2017; ANA RITA DA COSTA SEVERO, 31583-4, 464-000177/2017; ANA TERESA FERNANDES, 032.328-4; 473.000005/2017; ANDREA CABRAL MONTEIRO CAZADO, 033.523-1, 080.005443/2017; ANDREA CARLA ALVES DE SOUZA CARDOSO, 31.839-6, 462-000890/2017; ANDREIA FEITOSA FARIAS DA CUNHA, 033.225-9, 465.000168/2017; ANGELA PIMENTEL DE PINHO, 031.984-8, 465.000169/2017; ANIZIA ESTELA COSTA SANTOS, 031.264-9, 462.000198/2017; ANNA IZABEL BARROS CORREIA GOMES, 025.068-6, 080.002331/2017; ARIANE VIEIRA DE SOUZA, 032.611-9, 467.000439/2017; ANTONIO APARECIDO DE LIMA, 031.974-0; 474.000375/2017; ANTONIO EDILBERTO BEZERRA DA MAIA, 046.552-6, 080.004575/2017; ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA, 29.555-8, 462-001108/2016; ARIANE VIEIRA DE SOUZA, 32.611-9, 467-000439/2017; AUDENICE DOMBROSKI SANTOS, 037.967-0, 080.004065/2017; BEATRIZ DE FATIMA BARROS ROSA, 025.239-5, 462.000740/2017; BETANIA SILVA ROCHA MENEZES, 031.963-5, 080.006043/2017; BETHYANE MORAES COELHO, 27.308-2, 462-000203/2016; CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA CAMPOS, 26.775-9, 463-000339/2017; CARLA CRISTINA DE PAULA ASSUMPCAO, 027.512-3, 474.000507/2017; CARLA REGINA DE MEDEIROS LIMA, 33.495-2, 463-000449/2017; CARLOS CESAR DA MATA, 046.851-7, 463.000870/2016; CASSIA REJANE AMORIM MENDONCA RIBEIRO, 032.014-5, 463.000347/2017; CATIA FERNANDES PRAXEDES, 23.388-9, 473-000651/2014; CATIA NUBIA DE PAULA, 32.026-9, 474-000552/2017; CHRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, 31.334-3, 080-006960/2017; CINTIA MARIA LOBO OLIVEIRA, 032.743-3, 080.004662/2017; CINTHYA DA SILVA SANTOS, 030.731-9, 080.012987/2016; CLAUDECI ALMEIDA ARRAIS, 031.142-1, 462.000655/2017; CLAUDIA CYLENE NUNES SOUZA, 026.184-X, 468.000784/2015; CLAUDIA CRISTINA SILVEIRA DA LUZ, 20.370-X, 080-007111/2017; CLAUDIA FERNANDES DE ASSIS, 029.658-9, 471.000246/2016; CLAUDIA MELO LACERDA, 030.964-8, 462.000058/2017; CLAUDIA ROCHA MARTINS NUNES, 024.834-7, 468.000360/2017; CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA, 32.355-1, 463-000454/2017; CLAUDIANE PEREIRA DA SILVA, 027.315-5, 474.000222/2016; CLAUDINALVA DOS SANTOS SOUZA, 033.102-3, 463.000398/2017; CLAUDIO CESAR GONCALVES DA PAIXAO, 201.742-3, 461.000089/2017; CLEIDE SARAIVA DA SILVA, 031.682-2, 474.000306/2017; CRISTINA DE CARVALHO SANTANA GUEDES, 049.648-0, 468.000141/2016; CRISTIANA CUNHA CRISTINO, 031.300-9, 462.000549/2017; DALVA MACHADO DE LIMA, 26.718-X, 080-000586/2017; DAMIANA DOS SANTOS ARAUJO, 024.663-8, 464-000135/2016; DANIELA PAES DE OLIVEIRA, 029.623-6, 462-0000373/2017; DANIELE PEREIRA DE CASTRO VIEIRA, 48783-X, 468-001196/2016; DARIA MARIA DE AZEVEDO ALBANO FULGENCIO, 31.615-6, 464-000540/2016; DARLENE BENTO LUIZ, 62709-7, 080-009953/2016; DEBORA DALLA BARBA DE SEIXAS, 22.935-0, 468-000485/2016; DEBORA FABIANA ANDRADE PORTELA, 30.640-1, 470-000636/2016; DEBORA MARIA SOUZA DE LIMA, 27.491-7, 474-001240/2016; DENISE ALVES FARIAS, 66.673-4, 474-000083/2017; DENISE MENDES FRANCA, 33.241-0, 464-000268/2017; DENYS FERREIRA DA COSTA, 26.048-7, 463-000905/2016; DEYSE LUCID GONÇALVES MONTEIRO, 29.022-X, 471-000292/2016; DGIANNE BARBOSA AZEVEDO MARQUES,

33.171-6, 473-000375/2017; DORIS RODRIGUES SOUSA, 32.091-9, 467-000363/2017; DULCILENE LUCIO DE OLIVEIRA, 31.795-0, 464-000240/2017; EDELVI FARIA ALBERTONI MORETTO, 26.615-9, 464-000244/2017; EDINA GONÇALVES DOS SANTOS, 30.075-6, 467-000063/2017; EDVANIA CARVALHO DOS SANTOS, 30.766-1, 474-000404/2017; ELAINE DA SILVA RIBEIRO, 31.506-0, 469-000319/2016; ELIANE DIAS CORDEIRO, 32.455-8, 462-000744/2017; ELIANE SILVA ARAUJO, 200.525-5, 464-000505/2016; ELCIMAR MACHADO CORREA, 26.066-5, 474-000485/2017; ELEN CRISTINA MOURA, 44.233-X, 467-001315/2017; ELIENE DE MOURA, 26.611-6, 467-000248/2017; ELIENICE SOUSA DE AMORIM BARROSO, 26.953-0, 462-000381/2017; ELIS REGINA BORGES, 48.680-9, 473-000507/2015; ELIZABETH DE OLIVEIRA MIRANDA, 29.681-3, 462-001822/2016; ELIZABETH PEREIRA DE SOUSA, 31.794-2, 474-000298/2017; ERICSON JACOB DA SILVA, 32.304-7, 462-000582/2017; ERIKA PATRICIA FREITAS DE OLIVEIRA, 26.392-3, 474-000239/2017; EUREGIA VITORIA COSTA, 24.702-2, 474-000405/2017; FABIO RAMOS PACHECO, 032.578-3; 080.005274/2017; FABIO FERREIRA DOS SANTOS, 36.966-7, 474-000238/2017; FATIMA REGINA NUNES DOS SANTOS, 44.832-X, 465-0001482017; FERNANDA MOREIRA PIMENTEL, 31.712-8, 473-000221/2017; FERNANDA DE PAIVA, 32.655-0, 467-001308/2017; FERNANDO FERREIRA DOS REIS, 46.078-8, 471-000051/2017; FERNANDO NORONHA ESPINOZA, 36.075-9, 080-009400/2016; FLAVIA BATISTA PIZANI, 32.681-X, 462-000617/2017; FLAVIA SIMONE SOUSA TORRES, 47.929-2, 468-000265/2014; FLAVIANE ANTUNES BARROS, 25.536-X, 474-000798/2015; FRANCISCA APARECIDA DE AGUIAR BICALHO, 24.780-4, 474-000903/2016; FRANCISCA LISBOA BATISTA, 32.766-2, 462-000541/2017; FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, 37.586-1, 462-001435/2015; FRANCISCO DANTAS REGO, 26.338-9, 474-000005/2017; GABIA FLORENCIO CAMARGO, 25.931-4, 466-000165/2016; GENI GARCEZ, 33.056-6, 462-000217/2017; GLAUCIA JALLES LANA PIRES, 023.453-2; 464.000432/2014; GILDECY ARAUJO MARINHO REZENDE, 32.186-9, 462-000691/2017; GILMA RIBEIRO DOS SANTOS, 20.587-7, 080-010328/2016; GILMAR PEREIRA RODRIGUES, 32.885-5, 463-000115/2017; GILMARA HERCILIA BRAGA, 32.602-X, 080-014004/2016; GISELA SANTOS, 32.610-0, 473-000341/2017; GLAUCIA CRISTINA DE ALMEIDA DA SILVA, 25.971-3, 463-000237/2015; GLAUCIA PEREIRA DE ALMEIDA, 25.320-0, 469-000181/2015; GLEICIVAN LIMA PEREIRA SANTANA, 33.574-6, 473-000237/2017; GRAZIELA RODRIGUES DA SILVA, 32.623-2, 467-001302/2017; HELAINE CRISTINA RODRIGUES, 44.152-X, 080-014193/2016; HELBIA NEVES CORREIA, 22.863-X, 474-000492/2017; HELIANA MARIA BRANDIZZI DOS SANTOS DE ABREU, 26.769-4, 474-000203/2017; HELENIR GUIMARAES DOS SANTOS, 29.926-X, 467-000139/2017; HERMANO BRAGA DE FREITAS, 23.498-2, 468-000089/2015; HUMBERTO ALBUQUERQUE QUEIROZ BRASILIENSE FILHO, 47.522-X, 468-000988/2013; IARA MARIA FERREIRA RIBEIRO, 32.112-5, 469-000055/2017; IEDA MARIA DA SILVA, 20.544-3, 468-000182/2015; ILDEFONSO MARQUES DE ALCANTARA, 24.346-9, 462-000898/2017; ILDENE FERNANDES LEMOS, 26.484-9, 473-000186/2016; ILVANETE DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE JESUS, 33.229-1, 465-000129/2017; INDIARA SOARES PACHECO, 26.530-6, 464-000073/2017; IRACI RODRIGUES GUEDES DE MOURA, 29.579-5, 463-000137/2016; IRMAR PEREIRA NUNES, 45.833-3, 468-000406/2014;ISA MARIA MATOS DA CRUZ, 48.875-5, 080-007909/2017;ISABEL CRISTINA CAVALCANTE DE LIMA ROCHA, 65.900-2, 467-000151/2017; ISMENIA PINTO COELHO, 31.358-0, 080-001727/2017; IVANA FABIANA GOMES, 23.362-5, 474-000106/2017; IVANA MARIA PANDOLFO DA MOTTA, 25.806-7, 080-001194/2014; IVANI NERES DOS SANTOS, 044.257-7, 467.000717/2013; IVANILCE GALVÃO BORGES, 31.257-6, 474-001142/2016; JACIRA BARBOSA DA SILVA TELES, 034.217-3; 473.000615/2016; JACIRA NATIVIDADE DE ALMEIDA FIGUEIREDO, 027.368-6, 465.000329/2016; JACQUELINE VIEIRA REQUETTE ROCHA, 043.052-8, 468.001340/2016; JANAINA CARDOSO MENDES; 033.330-1, 473.000197/2017; JANINE ELIZA DE OLIVEIRA SILVA PASSOS, 32.368-3, 080-007399/2017; JEANNE MARIA LOPES LACERDA MAMEDE, 020.555-9, 474.000297/2017; JOAO BOSCO CARNEIRO ALMEIDA, 032.985-1; 080.004425/2017; JOAO MARCOS CARDOSO DA COSTA, 030.903-6, 462.001006/2016; JOHN HERBERT COSTA RESENDE, 33.773-0, 473-000397/2017; JOICE GONÇALVES DANTAS PEREIRA, 33.659-9, 464-000267/2017; JONAS PESSOA DO NASCIMENTO, 34.108-8, 463-000312/2017; JORGE LUIZ CAETANO FARIAS, 027.514-X, 474.000458/2017; JOSE ASSUNÇÃO NETO, 31.468-4, 463-000412/2017; JOSE BONIFACIO DE SOUSA, 033.443-X, 462.000659/2017; JOSE CORDEIRO NETO, 045.342-0; 462.001366/2012; JOSE ESMERALDO DA SILVA, 033.069-8, 474.000314/2017; JOSE FERNANDO GIMENEZ GARCEZ, 32.627-5, 080-004674/2017; JOSE MILTON BARBOSA, 23.224-6, 080-002978/2017; JOSELITA DOS SANTOS COSTA, 200.594-8; 470.000556/2016; JOSELMA BARBOSA DE OLIVEIRA MACEDO, 034.124-X, 462.001112/2016; JOSIANE PRATIS COUTINHO, 048.720-1, 080.001827/2017; JOSIDALVA COELHO TORRES, 033.243-7, 080.003387/2017; JOSUE VICTOR DE ANDRADE JUNIOR, 44.978-4, 468-000800/2011; JULIO CESAR ROCHA, 32.394-2, 462-000567/2015; JUSSARA MARILIA ANGELO SILVEIRA, 200.238-8, 468.000319/2017; KARLA SINTHIA BARBOZA LIMA, 29.889-1, 473-000261/2017; KASSIA OLIVEIRA SILVA, 31.111-1, 080-006838/2017; KATIA LEAL DE BARROS OLIVEIRA, 31.641-5, 080-003085/2017; KATIA MALAQUIAS DA SILVA,

31.047-6, 467-000022/2017; KATIA SOLANGE LINS FRADE DE ARAGÃO, 65.076-5, 080-000166/2017; KENIA JOSE DA ROCHA, 038.981-1, 080.006587/2017; LEDA ELAINE PESSOA, 46.137-7, 470-000029/2012; LEIDIMAR SABINO CARDOSO DE MELO, 35.785-5, 467-000816/2016; LEISLIE FLAUSINO PEREIRA DE SOUZA, 27.110-1, 467-000019/2017; LEONIDA BORGES DE SANTANA BOMFIM, 33.467-7, 473-000360/2017; LEONOR SEIXAS DIAS, 66.700-5, 080-003582/2017; LEUZA BARBOSA DA SILVA, 32.158-3, 467-000256/2017; LIDIA MIRIAM AMANCIO DE OLIVEIRA, 34116-9, 467-000227/2014; LILIAN CRISTINA DIAS DE CARVALHO, 25.887-3, 474-000235/2017; LILIANA MARTINS DA SILVA CARVALHO, 032.039-0, 462.000662/2017; LINCOLN ORNELAS ROCHA, 36.312-X, 465-000230/2017; LIZANDRA GOMES MEIRELES, 31.598-2, 471-000091/2017; LOURDES ESTER DE OLIVEIRA MAIA, 33.281-X, 462-000599/2017; LOURDES MARIA PINHEIRO, 32.699-2, 080-004577/2017; LUCIA HELENA CARNEIRO, 23.765-5, 468-000962/2016; LUCIANA LACERDA PEREIRA, 32.914-2, 473-000322/2017; LUCIANA RODRIGUES BRAGA BASTOS, 32.218-0, 473-000323/2017; LUIZ CARLOS RODRIGUES DE MATOS, 26.802-X, 474-000384/2017; LUZ D'ARC PEREIRA, 31.680-6, 463-000811/2010; MAGDA GONÇALVES FERREIRA, 42.911-2, 080-005575/2016; MAGNOLIA DE SOUZA LIRA, 31.010-7, 471-000371/2016; MAKOTO NISHIYAMA, 75.167-7, 080-005088/2016, MARCELINO MANOEL PACIFICO GALVÃO, 24.013-3, 464-000194/2014; MARCELO DONIZETE DA SILVA PEREIRA, 42.175-8, 474-000484/2017; MARCIA ALVES FREIRE, 32965-7, 462-000640/2017; MARCIA CRISTINA ROCHA OLIVEIRA, 30.921-4, 462-000823/2016; MARCIA ELENA DE ARAUJO GALLINO, 33.176-7, 468-000002/2017; MARCIA HELENA ROCHA, 32760-3, 474-001027/2016; MARCIA PRICILIA VIANNA CHAVES, 33.459-6; 471-000301/2017; MARCIA SANTANA VILARINHO CRUZ, 31.520-6, 462-000602/2017; MARCOS PAULO DE OLIVEIRA MARTINS, 030.283-X, 462.000666/2017; MARGARETE LUIZA DE OLIVEIRA, 48.515-2, 080-006946/2015; MARIA ANDREA DE OLIVEIRA MORAIS DOS SANTOS, 42.558-3, 080-006474/2015; MARIA ANGELA NOGUEIRA JALES, 42.502-8, 474-000204/2017; MARIA APARECIDA DE CARVALHO, 29.961-8, 29.961-8, 474-000276/2017; MARIA APARECIDA DE MATOS FELIX, 64.835-3, 474-000270/2016; MARIA AUCILENE DE LIMA ROCHA, 27.096-2, 474-000307/2017; MARIA CELIA CAETANO, 31.711-X, 474-000620/2017; MARIA CONCEIÇÃO GONÇALVES DE MELO, 45.287-4, 474-000153/2017; MARIA DA CONCEIÇÃO LEMOS, 68.683-2, 474-000141/2016; MARIA D'ABADIA BARRETO, 30.057-8, 467-000312/2017; MARIA DAS DORES MARCELINO, 48.626-4, 474-000175/2017; MARIA DE FATIMA FERREIRA ALMEIDA FONSECA, 26.425-3, 473-000291/2015; MARIA DE FATIMA ROCHA, 38.635-9, 080-000450/2016; MARIA DE FATIMA SILVA ALVES, 43.043-9, 461-000065/2017; MARIA DE FATIMA DE SOUSA, 49.859-9, 474-000606/2016; MARIA FRANCILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 48.638-8, 474-001349/2016; MARIA DA GLORIA GUIMARAES, 65.914-2, 468-000203/2016; MARIA HELENA DA FONSECA, 27.392-9, 080-003564/2016; MARIA HELENA MEDRADO, 23.318-8, 474-000176/2017; MARIA IZABEL DE SOUSA E SILVA, 26.044-4, 474-000212/2017; MARIA LAUDECI MACIEL, 31.3297, 467-000218/2017; MARIA LUCIENE RODRIGUES DE AMORIM DE MELO, 29.697-X, 474-000236/2017; MARIA NATALICIA PALHARES DA SILVA, 23.264-5, 463-000669/2013; MARIA DO PERPETUO SOCORRO PEREIRA NEPOMUCENO, 29.243-5, 080-007463/2016; MARIA DO ROSARIO LOPES DE OLIVEIRA, 30.656-8, 465-000218/2017; MARIA RUBENI MIRANDA, 32.220-2, 467-000434/2017; MARIA SORENIMA AGUIAR RODRIGUES, 31.293-2, 467-000357/2017; MARIA TEREZA FERNANDES DE AZEVEDO, 32.558-9, 473-000256/2017; MARILUCE OLIVEIRA DOURADO, 032.050-1, 462.000653/2017; MARINETE FLORENCIO DE LIMA, 27.876-9, 464-000003/2017; MARCIA ELENA DE ARAUJO GALLINA, 33.176-7, 468-000002/2017; MARILDA MARIA CORREA, 32.136-2, 473-000255/2017; MARILZA DE LIMA PEREIRA, 49.341-4, 461-000081/2017; MARIO JANONE PAULA DE QUEIROZ, 27.234-5, 471-000267/2017; MARTA LILIAN ALVES MADUREIRA, 27.022-9, 474-000730/2016; MARY VANIA MALHEIROS DA SILVA NASCIMENTO, 37.662-0, 474-000725/2016; MAURICIO CESAR RIBEIRO, 23.504-0, 080-011371/2016; MAURICIO RODRIGUES DUARTE, 49.586-7, 465-000096/2016; MICILENE GONÇALVES DE LIMA LOPES, 200013-X, 467-000497/2016; MONICA DE FATIMA CARVALHO DA GAMA, 31.653-9, 464-000167/2017; MONICA MARIA DE OLIVEIRA CAMARA FANTUZ, 31.362-9, 463-000202/2017; MONTIEUX VIEIRA DOS SANTOS, 31.755-1, 473-000276/2017; NELY LIMA DA COSTA DE SOUZA, 31.534-6, 468-000468/2017; NEUZIMAR LUCINA REZENDE OLIVEIRA, 45.761-2, 462-001788/2016; ODELIZIA JACINTA DE OLIVEIRA, 24.935-1, 462-001436/2015; OMAR DA SILVA LIMA, 31.272-X, 463-000168/2017; ORMESINDA VIEIRA CORREA, 29.662-7, 462-000769/2017; OSWALDO BARSANUF MARTH SANTOS SOUSA, 45477-X, 473-000513/2011; PATRICIA ARAUJO FONSECA, 26.979-4, 474-000315/2017; PATRICIA CORREA DA SILVA PEREIRA, 31.671-7, 463-00010/2017; PATRICIA DOS SANTOS LIMA ALVINO, 44288-7, 468-001138/2016; PATRICIA DE SIQUEIRA ANDRADE, 30.860-9, 474-000174/2017; PAULO EDUARDO DE BENEVIDES COVELLO, 30.158-2, 462-000743/2017; PAULINA MARIA SILVA DE SOUZA, 32.684-4, 465-000037/2017; PEDRO ALBERTO SIQUEIRA LEITE, 32.489-2, 080-004619/2017; PERPETUA CIPRIANO VIEIRA, 30.990-7, 468-000749/2017; PRISCILA FERNANDES SABINO DE ARAUJO, 24.891-6, 080-012893/2016; RANIVALDO

JONAS DA SILVA, 33.428-6, 462-000873/2017; RHAIYDA FADEL ARABI MIRANDA, 21.175-3, 080-012181/2016; RAQUEL PINHEIRO TRINDADE ZANETTI, 24.654-9, 474-000211/2017; RILDA RAMOS DE LIMA SOUZA, 64.458-7, 462-001214/2013; RITA BISOGNIN SANTI, 31.011-5, 468-000771/2016; RITA DE CASSIA MACEDO DEL CASATILO, 36.013-9, 474-000380/2017; ROSA MARIA DA SILVA SANTOS, 29.734-8, 471-000523/2016; ROSALINA APARECIDA DA COSTA SILVA, 26.430-X, 080-004010/2015; ROSANEUSA GOMES MOREIRA DA NOBREGA, 25.813-X, 465-000065/2017; ROSE MEIRE XAVIER, 32.758-1, 080-004623/2017; ROSILENE RODRIGUES DA COSTA, 043.918-5, 474.000293/2015; ROSIRENE DA SILVA CARDOSO, 66.586-X, 468-000128/2017; ROZALINA FRANCA GONTIJO, 27.541-7, 470-000020/2017; ROZILENE DE FREITAS RODRIGUES, 42.072-7, 462-000448/2017; RUDAN PEREIRA DE SOUZA, 026.227-7; 474.000542/2017; SANDRA MARIA GOMES, 25.499-1, 474-000275/2017; SANDRA MARIA SANTOS BRANDÃO, 33.752-8, 464-000523/2016; SANDRA MARIA DA SILVA, 32.398-5, 080-004435/2017; SANDRA MARIA SILVA DOS SANTOS, 32.683-6, 465-000265/2017; SANDRA NUNES DA SILVA LIMA, 32.142-7, 461-000099/2017; SANDRA PATRICIA BORGES ALVES, 29883-2, 080-003566/2016; SANDRA PORTO DE ALCANTARA, 20.553-2, 474-000219/2016; SANDRA RABELO DE MELO, 38.886-6, 080-005607/2015; SANDRO PORTO PRAÇA, 31.539-7, 474-000695/2017; SARAH ALENCAR SABINO, 24.794-4, 080-007713/2015; SARAH AZEVEDO TENORIO, 33.058-2, 080-004898/2017; SELMA REGINA DOS SANTOS, 32.359-4, 473-000222/2017; SERGIO CLEI DE ARAUJO ROCHA, 43.212-1, 462-000354/2014; SHIRLEI SILVA LUSTOSA CARVALHO, 30.886-2, 468-000180/2017; SHIRLEY FRANCINALE LOPES, 33.030-2, 464-000280/2017; SILAS SANTOS DE FREITAS FILHO, 32.118-4, 463-000338/2017; SILVANA DA SILVA TEIXEIRA, 26.366-4, 474-000218/2017; SILVIA ESTER BONFIM COUTINHO, 27.415-1, 473-000371/2017; SILVIA PEREIRA ALVES CAMPOS, 48.660-4, 467-000244/2014; SILVIA TELES CARVALHO, 32.159-1, 462-000739/2017; SIMONE APARECIDA BORGES, 29.820-4, 471-000001/2017; SIMONE DE ARAUJO FERREIRA MOTA, 49.083-0, 474-000310/2017; SIMONE DIVINA MELO DE SOUZA, 23.017-0, 473-000193/2017; SIMONE LUCAS MARTINS, 33.280-1, 462-000738/2017; SIMONE SANTANA CORREIA CUNHA PEREIRA, 36.388-X, 080-007409/2017; SIVONILDA OLIVEIRA MESQUITA, 26.231-5, 474-000681/2017; SOLANGE CLEYDE SEVERIANO, 41.121-3, 463-000170/2016; SOLANGE DE FATIMA FARIA DINIZ, 31.307-6, 474-000513/2017; SOLANGE GONÇALVES RODRIGUES, 32.567-8, 469-000014/2017; SOLANGE RIBEIRO DA COSTA, 32.229-6, 461-000140/2017; SONIA LUIZA DE FRANCA SILVA, 30.037-3, 471-000184/2017; SONIA MARIA GOMES VIANA, 32.629-1, 080-004646/2017; SONIA REGINA DE ALBUQUERQUE PEREIRA, 31.342-4, 462-000352/2017; STELLA MARIS GOMES DAVID, 32.953-3, 080-007570/2017; SUELENE BALDUINO NASCIMENTO, 27.227-2, 468-000643/2016; SUZANA MARIA VERAS SOARES, 203.230-9, 474-000627/2017; SUZANA PAULA YONAHÁ DE OLIVEIRA, 25.785-0, 464-000072/2017; STEFANIA ALVES FIGUEIREDO, 29.688-0, 474-000715/2016; TAMARA SILVA, 026.679-5, 080.005516/2017; TATIANA BARBOSA DE SANTANA, 202.279-6, 462-000892/2017; TATIANA HOLANDA MARTINS DE LIMA, 23.342-0, 474-000430/2017; TATIANA PINHEIRO DE FARIA, 26.058-4, 474-000283/2017; TERESA CRISTINA ANDRADE MONTEIRO, 27.254-X, 465-000543/2016; THELMA LUZ DA SILVA BORGES, 32.116-8, 464-000340/2014; ULLYENE AZEVEDO E SOUZA DA ROCHA, 33.411-1, 465-000188/2017; VALERIA FERNANDES DE ALMEIDA, 26.586-1, 464-000373/2016; VANDERLEA DOS SANTOS RODRIGUES DE MEDEIROS, 25.051-1, 080-014833/2016; VANIA APARECIDA CUNHA, 27.417-8, 463-000228/2016; VANIA SANTOS LATALISA, 32.259-8, 474-000473/2017; VINICIUS ANTUNES SACCOCHI, 46.539-9, 080-003876/2017; YVONETE APARECIDA ALVES CAMARGOS, 31.667-9, 467-000328/2017; WANIA CARLA RIBEIRO LOBÃO DE CASTRO, 65.171-0, 468-000109/2017; WENYA KARLA ROSA GOULART, 21.128-1, 464-000061/2017; WILAMI RODRIGUES BARROS, 21.164-8, 469-000157/2015; WILLIMAN RIBEIRO MONTEIRO CASTRO, 31.252-5, 474-000228/2017; WILLIENE MARIA DE MELO RAMOS, 43.860-X, 462-000477/2017; WILSON RODRIGUES CORTES, 68.954-8, 464-000039/2017; JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 27 DE JULHO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 02 de março de 2015, artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:
Art. 1º Designar MARCIA HELENA LOPES PEREIRA, matrícula 203.065-9, e FRANCISCA DAS C. A. DE FRANÇA, matrícula 201.748-2, lotadas na CRE CEILÂNDIA/UNIEB, como gestoras pedagógicas titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 13/2017, firmado entre a SEEDF e o CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA, objeto do processo nº 080.0012488/2016, REG CRE CEIL 094152/2017.
Art. 2º Designar MARCIA HELENA LOPES PEREIRA, matrícula 203.065-9, e FRANCISCA DAS C. A. DE FRANÇA, matrícula 201.748-2, lotadas na CRE CEILÂN-

DIA/UNIEB, como gestoras pedagógicas titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 15/2017, firmado entre a SEEDF e a COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA DE BRASÍLIA- CENTRO SOCIAL LUTERANO CANTINHO DO GIRASSOL, objeto do processo nº 080.0012489/2016, REG CRE CEIL 094152/2017.

Art. 3º Dispensar MARCIA HELENA LOPES PEREIRA, matrícula 203.065-9, e FRANCISCA DAS C. A. DE FRANÇA, matrícula 201.748-2, como gestoras pedagógicas titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 61/2017, firmado entre a SEEDF e a SOCIEDADE DO AMOR EM AÇÃO- CEPI IPÊ BRANCO, objeto do processo nº 080.012368/2016, REG CRE CEIL 094152/2017.

Art. 4º Designar FRANCISCA DAS C. A. DE FRANÇA, matrícula 201.748-2, e GIAN Y ARRUDA E SOUZA, matrícula 206.984-9, lotadas na CRE CEILÂNDIA/UNIEB, como gestoras pedagógicas titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 61/2017, firmado entre a SEEDF e a SOCIEDADE DO AMOR EM AÇÃO - CEPI IPÊ BRANCO, objeto do processo nº 080.012368/2016, REG CRE CEIL 094152/2017.

Art. 5º Dispensar MARCIA HELENA LOPES PEREIRA, matrícula 203.065-9, e FRANCISCA DAS C. A. DE FRANÇA, matrícula 201.748-2, como gestoras pedagógicas titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 80/2017, firmado entre a SEEDF e a SOCIEDADE DO AMOR EM AÇÃO - CEPI IPÊ AMARELO, objeto do processo nº 080.012367/2016, REG CRE CEIL 094152/2017.

Art. 6º Designar FRANCISCA DAS C. A. DE FRANÇA, matrícula 201.748-2, e GIAN Y ARRUDA E SOUZA, matrícula 206.984-9, lotadas na CRE CEILÂNDIA/UNIEB, como gestoras pedagógicas titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 80/2017, firmado entre a SEEDF e a SOCIEDADE DO AMOR EM AÇÃO - CEPI IPÊ AMARELO, objeto do processo nº 080.012367/2016, REG CRE CEIL 094152/2017.

Art. 7º Dispensar MARCIA HELENA LOPES PEREIRA, matrícula 203.065-9, e FRANCISCA DAS C. A. DE FRANÇA, matrícula 201.748-2, como gestoras pedagógicas titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 78/2017, firmado entre a SEEDF e a SOCIEDADE DO AMOR EM AÇÃO - CEPI IPÊ JASMIM, objeto do processo nº 080.012365/2016, REG CRE CEIL 094152/2017.

Art. 8º Designar FRANCISCA DAS C. A. DE FRANÇA, matrícula 201.748-2, e GIAN Y ARRUDA E SOUZA, matrícula 206.984-9, lotadas na CRE CEILÂNDIA/UNIEB, como gestoras pedagógicas titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 78/2017, firmado entre a SEEDF e a SOCIEDADE DO AMOR EM AÇÃO - CEPI IPÊ JASMIM, objeto do processo nº 080.012365/2016, REG CRE CEIL 094152/2017.

Art. 9º Dispensar FRANCISCA DAS C. A. DE FRANÇA, matrícula 201.748-2, como gestora pedagógica titular, do Termo de Colaboração nº 62/2017, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA - CEPI FLOR DE PEQUI, objeto do processo nº 080.012469/2016, REG CRE CEIL 094152/2017.

Art. 10. Designar GIAN Y ARRUDA E SOUZA, matrícula 206.984-9, e MARCIA HELENA LOPES PEREIRA, matrícula 203.065-9, lotadas na CRE CEILÂNDIA/UNIEB, como gestoras pedagógicas titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 62/2017, firmado entre a SEEDF e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA - CEPI FLOR DE PEQUI, objeto do processo nº 080.012469/2016, REG CRE CEIL 094152/2017.

Art. 11. Dispensar FRANCISCA DAS C. A. DE FRANÇA, matrícula 201.748-2, como gestora pedagógica titular, do Termo de Colaboração nº 76/2017, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA - CEPI SEMPRE VIVA, objeto do processo nº 080.012371/2016, REG CRE CEIL 094152/2017.

Art. 12. Designar GIAN Y ARRUDA E SOUZA, matrícula 206.984-9, e MARCIA HELENA LOPES PEREIRA, matrícula 203.065-9, lotadas na CRE CEILÂNDIA/UNIEB, como gestoras pedagógicas titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 76/2017, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA - CEPI SEMPRE VIVA, objeto do processo nº 080.012371/2016, REG CRE CEIL 094152/2017.

Art. 13. Dispensar FRANCISCA DAS C. A. DE FRANÇA, matrícula 201.748-2, como gestora pedagógica titular, do Termo de Colaboração nº 81/2017, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA - CEPI ESTRELA DO CERRADO, objeto do processo nº 080.012370/2016, REG CRE CEIL 094152/2017.

Art. 14. Designar GIAN Y ARRUDA E SOUZA, matrícula 206.984-9, e MARCIA HELENA LOPES PEREIRA, matrícula 203.065-9, lotadas na CRE CEILÂNDIA/UNIEB, como gestoras pedagógicas titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 81/2017, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA - CEPI ESTRELA DO CERRADO, objeto do processo nº 080.012370/2016, REG CRE CEIL 094152/2017.

Art. 15. Dispensar FRANCISCA DAS C. A. DE FRANÇA, matrícula 201.748-2, como gestora pedagógica titular, do Termo de Colaboração nº 82/2017, firmado entre a SEEDF e o LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA MONTSERRAT - CEPI CAPIM DOURADO, objeto do processo nº 080.012369/2016, REG CRE CEIL 094152/2017.

Art. 16. Designar GIAN Y ARRUDA E SOUZA, matrícula 206.984-9, e MARCIA HELENA LOPES PEREIRA, matrícula 203.065-9, lotadas na CRE CEILÂNDIA/UNIEB, como gestoras pedagógicas titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 82/2017, firmado entre a SEEDF e o LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT -

CEPI CAPIM DOURADO, objeto do processo nº 080.012369/2016, REG CRE CEIL 094152/2017.

Art. 17. Dispensar FRANCISCA DAS C. A. DE FRANÇA, matrícula 201.748-2, e MARCIA HELENA LOPES PEREIRA, matrícula 203.065-9, como gestoras pedagógicas titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 50/2017, firmado entre a SEEDF e o CENTRO COMUNITÁRIO SÃO LUCAS, objeto do processo nº 080.012490/2016, REG CRE CEIL 094152/2017.

Art. 18. Designar MARCIA HELENA LOPES PEREIRA, matrícula 203.065-9, e FRANCISCA DAS C. A. DE FRANÇA, matrícula 201.748-2, lotadas na CRE CEILÂNDIA/UNIEB, como gestoras pedagógicas titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 50/2017, firmado entre a SEEDF e o CENTRO COMUNITÁRIO SÃO LUCAS, objeto do processo nº 080.012490/2016, REG CRE CEIL 094152/2017.

Art. 19. Dispensar MARCIA HELENA LOPES PEREIRA, matrícula 203.065-9, e FRANCISCA DAS C. A. DE FRANÇA, matrícula 201.748-2, como gestoras pedagógicas titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 24/2017, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTUM PAX ET VITAE, objeto do processo nº 080.012487/2016, REG CRE CEIL 094152/2017.

Art. 20. Designar FRANCISCA DAS C. A. DE FRANÇA, matrícula 201.748-2, e GIAN Y ARRUDA E SOUZA, matrícula 206.984-9, lotadas na CRE CEILÂNDIA/UNIEB, como gestoras pedagógicas titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 24/2017, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTUM PAX ET VITAE, objeto do processo nº 080.012487/2016, REG CRE CEIL 094152/2017.

Art. 21. Dispensar MARCIA HELENA LOPES PEREIRA, matrícula 203.065-9, como gestora pedagógica suplente, do Termo de Colaboração nº 35/2017, firmado entre a SEEDF e a CRECHE FRDERICO OZANAM, objeto do processo nº 080.012491/2016, REG CRE CEIL 094152/2017.

Art. 22. Designar FRANCISCA DAS C. A. DE FRANÇA, matrícula 201.748-2, e GIAN Y ARRUDA E SOUZA, matrícula 206.984-9, lotadas na CRE CEILÂNDIA/UNIEB, como gestoras pedagógicas titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 35/2017, firmado entre a SEEDF e a CRECHE FRDERICO OZANAM, objeto do processo nº 080.012491/2016, REG CRE CEIL 094152/2017.

Art. 23. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 28 DE JULHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 11, de 13 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2017, página 18 e 19, e tendo em vista a instrução contida no Processo nº. 370.000.186/2017, e considerando o disposto no art. 144, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: DESIGNAR RENATA PATRÍCIA DE PAIVA FERREIRA, matrícula 271.212-1, Assessor, Símbolo DFA 13, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, para substituir ROBERT WAGNER DE SANTANA, matrícula 1.430.783-9, Gerente, Símbolo DFG 14, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, no período de 14/08/2017 a 24/08/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 28 DE JULHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 90, de 23 de agosto de 2002, desta Secretaria, em atendimento ao disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e em observância ao artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar FABRÍCIO RODRIGUES SOARES, matrícula nº 174.637-5, em substituição ao servidor RODRIGO BASTOS FARIA, matrícula nº 271.338-1, como executor do contrato de prestação de serviços nº 10/2013, processo administrativo 370.000.052/2013, firmado entre a Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável e a empresa OI S/A.

Art. 2º O servidor de que trata a presente ordem de serviço deve observar e cumprir o disposto no artigo 67 c/c o inciso II e § 5º do art. 41, da Lei nº 8.666/93; no Decreto nº 32.598/2010; na Ordem de Serviço nº 134, de 28/10/2015, da SUAG/SEDES; e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o art. 3º, § 1º, do Decreto nº 33.551, de 29 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ VOLTAIRE BRITO PEIXOTO, matrícula nº 1.406.620-3, Diretor de Infraestrutura Rural e Serviços, Símbolo CNE-07, para substituir FRANCISCO HERCÍLIO DA COSTA MATOS, matrícula nº 1.671.815-1, Subsecretário, da Subsecretaria de Abastecimento e Desenvolvimento Rural, Símbolo CNE-02, no período de 11/09/2017 a 20/09/2017, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

SUSSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 26 DE JULHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor FLÁVIO ALVES DA COSTA, matrícula 100.706-8, referente ao período de 01/11/1976 a 31/07/1980, totalizando 1369 dias contados para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS. Processo nº 070.000.558/2017. AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor FLÁVIO ALVES DA COSTA, matrícula 100.706-8, referente ao período de 03/02/1981 a 14/12/1981, totalizando 315 dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar emitida pelo Ministério da Defesa, para fins de aposentadoria, disponibilidade e Adicional de Tempo de Serviço - ATS, Processo nº 070.000.558/2017.

ROBERTO GOMES

RETIFICAÇÃO

Nas Ordens de Serviços de 31/07/2009, publicada no DODF nº 148 de 03/08/2009, p. 39, o ato de averbação de tempo de serviço prestado em atividade insalubre de FRANCISCO ANTÔNIO DE ARAÚJO, matrícula 100.796-3, ONDE SE LÊ: "...390 dias...", LEIA-SE: "...347 dias...".

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PORTARIA Nº 49, DE 28 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 1º, inciso III, do Decreto nº 38.077 de 22 de março de 2017, RESOLVE: DECLARAR VACÂNCIA do cargo efetivo de Agente de Atividades Penitenciárias, 2ª Classe, Padrão IV, da Carreira de Atividades Penitenciárias, ocupado por ARIANE FERNANDES SUASSUNA, matrícula nº 176.458-6 a contar de 04 de julho de 2017, em virtude de posse em cargo inacumulável, conforme processo nº 050.000.0001330/2017.

EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR

PORTARIA Nº 50, DE 28 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, e diante do preceituado no art. 24 a 28 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE: Art. 1º Após conclusão da apuração do Acidente de Serviço relatado pela Comissão de Apuração de Acidente em Serviço instaurada por meio da Portaria nº 28, de 08 de maio de 2017, publicada no DODF nº 93, de 17 de maio de 2017, ficou constatado o acidente em serviço, ocorrido com o servidor ERIK PRATES REINICKE, matrícula nº 63.356-9, no dia 21 de março de 2017, conforme apurado no processo nº 0050.000.775/2017. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 25 DE JULHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Delegação de Competência nº 141 - SSPDF de 30/06/2015, o artigo 102, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto

nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar WENDERSON GUIMARÃES SOARES, matrícula 183.252-0 e JOÃO ROBERTO ELISEU FILHO, matrícula nº 1.396.157-8, respectivamente como EXECUTOR e SUPLENTE, para o acompanhamento e fiscalização do Objeto a que se refere a nota de empenho nº 2017NE00776, aquisição dos serviços de assinaturas anuais dos Jornais Correio Braziliense, Jornal de Brasília, Folha de São Paulo e das Revistas Carta Capital, Época, Isto É e Veja - Processo: 050.001.342/2017, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do DF e a empresa LOGGOS JORNAIS, REVISTAS, E PUBLICAÇÕES LTDA.

Art. 2º Ao Executor designado no artigo supra, caberá o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 24-SSP, publicada no DODF de 24 de maio de 2002, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, publicado no DODF de 16 de dezembro de 2010 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 28 DE JULHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Delegação de Competência nº 141 - SSPDF de 30/06/2015, artigo 102, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme solicitação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, através do Memorando nº 3055/2017-GCAD/SESIPE, RESOLVE:

Art.1º Dispensar WILLIAN GONZAGA DO COUTO, matrícula 192.531-8, como Executor e TAYENE RESENDE, matrícula nº 194.195-7, como Suplente do Convênio nº 775.119/2012, celebrado entre a União por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Pública - DEPEN/MJ, através da Secretaria de Segurança Pública e da Paz Social - SSP/DF, cujo objeto é o Reaparelhamento da Escola Penitenciária do Distrito Federal.

Art.2º Designar FÁBIO DOS SANTOS MENDES, matrícula 192.246-7, como Executor e LEONARDO LUIZ JIMENEZ DE ALMEIDA, matrícula nº 187.779-8, como Suplente do Convênio nº 775.119/2012.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO H. F. DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 25 DE JULHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 211, § 1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, e subsidiariamente, pela Portaria Conjunta nº 009/2000, alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 - PCDF e SSP/DF, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa de nº 028/2017-SESIPE, com o SINDICADO: Agente de Atividades Penitenciárias, HUGO ALEXANDRE DE AZEVEDO, matrícula nº 178.552-4, lotado no Centro de Detenção Provisória - CDP.

Art. 2º Designar os servidores: Agentes de Atividades Penitenciárias, GEORGE ALVES SOUZA, matrícula nº 176.211-7; VANESSA SOUSA VELOSO, matrícula nº 192.592-X; e, ERICA ROSA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 178.388-2, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante que atuará no feito.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 28 de julho de 2017

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDFREFERÊNCIA: Memorando nº 213/2017 - CPD/GAB/SSPASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 015/2017-SESIPE (Processo nº 050.000.710/2017)I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 29 de julho de 2017, na forma do art. 145 da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 015/2017-SESIPE (Processo nº 050.000.710/2017) instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 122, de 21 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 62, de 30 de março de 2017, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor SÉRGIO BANDEIRA DE OLIVEIRA, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 58.629-3, atualmente lotado no Centro de Progressão Penitenciária - CPP. II - Publique-se.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDFREFERÊNCIA: Memorando nº 214/2017 - CPD/GAB/SSPASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 014/2017-SESIPE (Processo nº 050.000.711/2017)I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 29 de julho de 2017, na forma do art. 145 da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 014/2017-SESIPE (Processo nº 050.000.711/2017) instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 121, de 21 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 62, de 30 de março de 2017, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor MARCIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 58.403-7, atualmente lotado no Centro de Progressão Penitenciária - CPP. II - Publique-se.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 26 DE JULHO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR o Major QOBM/Cond. LEVY BEZERRA DA TRINDADE, matrícula. 1402754, ao respectivo Quadro a contar do dia 11 de julho de 2017, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do

Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido. E, TRANSFERIR o Major QOBM/Cond. LEVY BEZERRA DA TRINDADE, matrícula. 1402754, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1.º, inciso I e § 4º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI nº 00053-00011181/2017-95.

O COMANDANTE-GERAL do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro a contar de 18 de julho de 2017, a Maj. QOBM/Comb. LUANA AZEVEDO COSTA BARRETO, matrícula 1400219, nos termos do art. 78, § 1.º, alínea "a", §§ 2.º, 3.º e 7.º, e art. 79, 80, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, e Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, por ter sido nomeada para exercer o Cargo de Assessora Militar da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, Símbolo GMSI-4, conforme publicação na página 19 do DODF n.º 132, de 12 de julho de 2017, Processo SEI n.º 00428-00003145/2017-43, e Ofício SEI-GDF n.º 407/2017 - CM/SUAG/DAP/GEPEs, de 20 de julho de 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e X, do artigo 7º, do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, RESOLVE: EXCLUIR do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, em consequência desligar da OBM a qual pertence, a contar de 10 de julho de 2017, por motivo de falecimento, o 1º Sgt. QBMG-1 FLÁVIO ALVES ARAGÃO, matrícula 1406165, nos termos do artigo 88, inciso VIII e artigo 117 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 021048 01 55 2017 4 00080 059 0020159 63, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - Taguatinga-DF. Processo SEI nº 053-00050018/2017-48.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 130, DE 25 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando o exposto pelo Presidente da Comissão de Sindicância nº 055.016159/2015 e nº 055.016885/2015, instaurada por meio da Portaria nº 117 de 21/06/2017, publicada no DODF nº 123, de 29/06/2017, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dissolvida a referida Comissão, a partir de 31 de julho de 2017, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, designar a comissão composta pelas servidoras, JULIANA MARIA CARPI, agente de trânsito, matrícula 250511-8, JULIANA GOMYDE PORTO, agente de trânsito, matrícula 250478-2, PRISCILA REZENDE DO CARMO, agente de trânsito, matrícula 250506-1, para, sob a presidência da primeira, prosseguir à apuração das irregularidades apontadas nos Processos nº 055.016159/2015 e nº 055.016885/2015, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 598, DE 28 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, c.c. o Art. 41 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a Readaptação Funcional Permanente de CHESSA FARIAS DA CUNHA SANTOS AROSO, Agente de Trânsito, matrícula nº 1422-2, por motivo de restrição laborativa definitiva, conforme conclusão constante no Laudo de Readaptação Funcional nº 462/2017-GEPROC, emitido em 29 de maio de 2017, pela Gerência de Processos, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho. Processo nº 055.030367/2013.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 27 DE JULHO DE 2017

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no §1º do artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, republicado no DODF nº 82, pág. 1, de 25.04.2012 e alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR LUCIANO ROCHA DE MELO, matrícula 268.674-0, Assessor, Símbolo CNE-07, da Procuradoria Jurídica, para substituir ANA LÚCIA LEMOS ROSA, matrícula 30665-7, Chefe, Símbolo CNE-02, da Procuradoria Jurídica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, no período de 20/06/2017 a 04/07/2017, por motivo de licença médica da titular.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 103, DE 27 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece diretrizes gerais da política urbana, pelo § 1º do artigo 223 e pelos artigos 224 e 225 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal com o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor RAFAEL STUCCHI DA SILVA, matrícula 271.286-5, como representante titular da Secretaria de Estado de Mobilidade, para substituir LUCIANA LACERDA B. DA NOBREGA, do Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do SIA;

Art.2º. Designar o servidor RAFAEL STUCCHI DA SILVA, matrícula 271.286-5, como representante titular da Secretaria de Estado de Mobilidade, para substituir LUCIANA LACERDA B. DA NOBREGA, do Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do SCIA;

Art.3º Designar o servidor RAFAEL STUCCHI DA SILVA, matrícula 271.286-5, como representante titular da Secretaria de Estado de Mobilidade, para substituir LUCIANA LACERDA B. DA NOBREGA, do Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do Gama;

Art.4º Designar o servidor RAFAEL STUCCHI DA SILVA, matrícula 271.286-5, como representante titular da Secretaria de Estado de Mobilidade, para substituir LUCIANA LACERDA B. DA NOBREGA, do Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano de Aguas Claras;

Art.5º Designar o servidor RAFAEL STUCCHI DA SILVA, matrícula 271.286-5, como representante titular da Secretaria de Estado de Mobilidade, para substituir LUCIANA LACERDA B. DA NOBREGA, do Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do Riacho Fundo;

Art.6º. Designar o servidor RAFAEL STUCCHI DA SILVA, matrícula 271.286-5, como representante titular da Secretaria de Estado de Mobilidade, para substituir LUCIANA LACERDA B. DA NOBREGA, do Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do Riacho Fundo II;

Art.7º Designar a servidora PRISCILA MITI YAJINA DE MORAIS, matrícula 271.081-1, como representante titular da Secretaria de Estado de Mobilidade, para substituir LUCIANA LACERDA B. DA NOBREGA, do Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do Guarã;

Art.8º Designar a servidora PRISCILA MITI YAJINA DE MORAIS, matrícula 271.081-1, como representante titular da Secretaria de Estado de Mobilidade, para substituir LUCIANA LACERDA B. DA NOBREGA, do Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano de Santa Maria;

Art.9º Designar a servidora PRISCILA MITI YAJINA DE MORAIS, matrícula 271.081-1, como representante titular da Secretaria de Estado de Mobilidade, para substituir LUCIANA LACERDA B. DA NOBREGA, do Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do Núcleo Bandeirante;

Art.10. Designar a servidora PRISCILA MITI YAJINA DE MORAIS, matrícula 271.081-1, como representante titular da Secretaria de Estado de Mobilidade, para substituir LUCIANA LACERDA B. DA NOBREGA, do Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do Recanto das Emas;

Art.11. Designar a servidora PRISCILA MITI YAJINA DE MORAIS, matrícula 271.081-1, como representante titular da Secretaria de Estado de Mobilidade, para substituir LUCIANA LACERDA B. DA NOBREGA, do Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano de Vicente Pires;

Art.12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 02, DE 26 DE JULHO DE 2017

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, instituída pelo Decreto nº 36.339/2015, de 28 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 22, de 29 de janeiro de 2015, de acordo com o disposto no Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, RESOLVE:

1 - CONCEDER Promoção Funcional, nos termos dos arts. 3º e 17º do Decreto nº 37.770/2016.

2 - INFORMAR a aprovação na Promoção 2017 na ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência.

158.210-0. * RITA DE CÁSSIA MARTINS SIMÕES AMARAL, GESTOR POL PUB E GEST GÖV, 2ª V, 40.00, 50.00 , 90.00,1ª I, 21/09/2016.

*A servidora obteve a regularização funcional por meio do processo nº 390.000.620/2015.

MARIA JOSE DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 63, DE 26 DE JULHO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com o artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011 e artigo 13 da Instrução Normativa nº 1/2014/SEAP, de 14/05/2014, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto de férias do servidor MARCELO PIMENTEL GONÇALVES, matrícula 1.676.069-7, Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Administração Regional de Ceilândia, previamente marcadas para o período de 31/07/2017 a 14/08/2017 por motivo de necessidade do serviço. O servidor do qual trata esta Ordem de Serviço deverá usufruir férias relativas aos dias suspensos no período de 11/09/2017 a 25/09/2017.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 135, DE 28 DE JULHO DE 2017
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da ADASA, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, TAMARA FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 182.187-3, ocupante do Cargo efetivo de Técnico de Regulação de Serviços Públicos, Classe 2, Padrão 3, da Carreira de Regulação de Serviços Públicos, do quadro de Pessoal da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, a contar de 24 de julho de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO SALLES

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 560, DE 28 DE JULHO DE 2017
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR JOSEFA LAURIZETE RIBEIRO, matrícula 37.583-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JUCERLEIDE RODRIGUES DA SILVA MELO, matrícula nº 264.385-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Superintendência de Administração Geral, no período de 06 a 20 de julho de 2017, por motivo de licença médica da titular.
JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 561, DE 28 DE JULHO DE 2017.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MAIARA BORGES, matrícula nº 263.886-X, ocupante do cargo de Diretora de Logística, e FERNANDO DOS SANTOS VERAS DE MESQUITA, matrícula nº 1.671.851-8, ocupante do cargo de Chefe da Assessoria de Comunicação Substituto, no dia 11 de julho de 2017, de 8h30 às 17h30, com o objetivo de participarem do Workshop de Monitoramento de Consumo de Água na Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, organizado pela Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391.00015377/2017-27
JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 562, DE 28 DE JULHO DE 2017
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR RODRIGO AUGUSTO LIMA SANTOS, matrícula nº 183.989-6, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ALMIR PICANÇO DE FIGUEIREDO, matrícula nº 198.111-0, Coordenador da Coordenação de Fauna, Símbolo CNE-06, da Superintendência de Áreas Protegidas, no período de 24 de julho a 02 de agosto de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.
JANE MARIA VILAS BÔAS

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 89, DE 28 DE JULHO DE 2017
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, publicado pela Instrução nº 68, de 18 de junho de 2008, e suas alterações, e pelo Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, publicado pela Instrução nº 39, de 15 de abril de 2009, e suas alterações; RESOLVE:
Art. 1º Designar EDUARDO RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula nº 137.294-7, em substituição ao ex-servidor ERICO GRASSI CADEMARTORI, como membro e Presidente da Comissão Especial de Licitação para permissão de uso de espaço destinado à exploração comercial de 02 (duas) lanchonetes, conforme especificações constantes nos autos do Processo nº 196.000.138/2015, instituída pela Instrução nº 74, de 26 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 204, de 27 de outubro de 2016, página 44.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 25 DE JULHO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 1º da Portaria nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF nº 15 de 22/01/2016, seção 1, pág. 7, RESOLVE:
Art. 1º Designar DAPHNE FRANCINE MACHADO DE OLIVEIRA CORTIZO, matrícula nº 194.799-0 e o servidor DULAMARE PAZ LANDIM BEZERRA, matrícula nº 198.148-X, para atuarem, respectivamente como executor e suplente, do Acordo de Cooperação Técnica

Nº07/2017-SECriança, Processo nº417.000.735/2017-SECriança, que tem por objetivo propiciar oportunidade de realização de estágio remunerado, aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no Distrito Federal. Através de união de esforços para a qualificação dos socioeducandos, bem como propiciar espaço para o cumprimento de prestação de serviço à comunidade - PSC. Processo nº401.000.123/2013-DPDF.

Art. 2º O executor e Suplente relacionados no item anterior deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e cartilha que poderá ser acessada pelo link http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 27 DE JULHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF nº 15 de 22/01/2016, seção 1, pág. 7, RESOLVE:

Art. 1º Designar TAMIRES SOUSA MARINHO, matrícula 232.113-0, e WANDERSON GALBERTO DA SILVA, matrícula 235.451-9, para atuar, respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato nº 37/2013, firmado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e SANDRA MARIA DE ALBUQUERQUE COSTA, que tem por objeto Locação de imóvel situado na Quadra 103, Conjunto 02, Casa 07 - Recanto das Emas - Distrito Federal-DF, para acomodar o Conselho Tutelar do Recanto das Emas, conforme Lei nº 8.245, de 18/10/91, consoante especifica o Projeto Básico de fls. 18/23. Processo nº 0417.001.615/2013.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e a cartilha que poderá ser acessada pelo link http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 27 DE JULHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 1º da Portaria nº 145, de 17 de agosto de 2016, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 212 de 21 de julho de 2017, publicada no DODF nº 142, de 26 de julho de 2017, página 15, o ato que concedeu Gratificação de Titulação - GTIT para ELISÂNGELA GOUVÊA DA SILVA ISRAEL, matrícula nº 238.030-7, referente ao título de pós-graduação, no percentual de 15%, conforme processo 00417-00005009/2017-53.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**PORTARIA Nº 225, DE 28 DE JULHO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do Artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e o constante no Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016, RESOLVE: AUTORIZAR, de acordo com fundamento no artigo 2º, inciso II do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante dispensa de ponto, do servidor WAGNER PACHECO BARJA, matrícula nº 218490-7, no período de 08.08.2017 a 11.08.2017, a fim de participar do "Júri de premiação da 6ª edição do prêmio CNI SESI SENAI Marcantonio Vilaça", na cidade de São Paulo - SP, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de sua remuneração fixa, de acordo com os termos do processo nº 150.001705/2017.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 24 DE JULHO DE 2017**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar THALYTA DAMASCENO MACHADO - Matrícula nº 232723-6, como Executora da Prestação de serviço, referente ao Projeto "O BRASIL EM BRASÍLIA", processo nº 150.001244/2017, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 26 DE JULHO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar MARINA LUCENA BRANCO, Matrícula nº1650320-5, CLAUDICE ALVES SANTOS LITRAN, Matrícula nº40527-2, RITA CLÁUDIA DE OLIVEIRA LASANCE, Matrícula nº44103-1, e AMARILDO VIEIRA DA SILVA, Matrícula nº0174878-5, como Comissão Gestora do Termo de Fomento nº08/2017, referente ao Projeto "MÚSICA NA ESCOLA", processo nº150.001.653/2017, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 27 DE JULHO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SILVIA DE SOUSA MEDEIROS COSTA, matrícula nº 233.231-0, como Co-Executora titular, em substituição a ELAINE ACHCAR VERANO, matrícula nº 269.726-2, referente ao Contrato nº 04/2015 celebrado entre a Empresa CAESB e a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, de que trata o Processo nº 370.000.335/2015, concernente ao Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade Sarah Kubitschek.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 206, DE 27 DE JULHO DE 2017

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1407/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 16390/2015-e, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, ELISA MELO LIRA, matrícula 236.616-3, do Cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária - Área Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 26/07/2017.

KARLA NUBIA RODRIGUES DE SOUSA DO COUTO

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 277, DE 26 DE JULHO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, considerando o que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o artigo 12 do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, com redação conferida pelo Decreto nº 33.842, de 14 de agosto de 2012, RESOLVE: DESIGNAR SU YUN YANG, matrícula nº 140.992-1, Procuradora do Distrito Federal - Categoria I, para substituir MARIANA PESSOA DE MELLO PEIXOTO KHOURI, matrícula nº 140.722-8, Procuradora do Distrito Federal - Categoria II, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Procurador-Coordenador de Ações Tributárias da Procuradoria Fiscal, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 25/08/2017 a 08/09/2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 278, DE 26 DE JULHO DE 2017.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e em atenção ao Memorando SEI-GDF nº 22/2017-1656606, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 248, de 07 de julho de 2017, publicada no DODF nº 131, de 11 de julho de 2017, página 40, o ato que DESIGNOU EDUARDO FRANCO VILAR, matrícula nº 157.323-3, Técnico Jurídico, para substituir CLÁUDIA COSTA CAVALCANTI NADER, matrícula nº 223.884-5, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Pequenos Devedores e de Baixa Liquidez da Diretoria Fiscal da Procuradoria Fiscal, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 16/08/2017 a 25/08/2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

DESIGNAR KÁTIA SATIE NAKATANI, matrícula nº 138.950-5, Analista Jurídico, para substituir CLÁUDIA COSTA CAVALCANTI NADER, matrícula nº 223.884-5, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Pequenos Devedores e de Baixa Liquidez da Diretoria Fiscal da Procuradoria Fiscal, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 16/08/2017 a 25/08/2017, por motivo de férias regulamentares da titular. Processo SEI nº 00020-0006184/2017-10

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 279, DE 26 DE JULHO DE 2017.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR GRASIELE BATISTA DE SIQUEIRA, matrícula nº 231.872-5, Assessor Técnico, para substituir CARMEN LUCIA PUJADES, matrícula nº 224.786-0, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Grandes Devedores da Diretoria Fiscal da Procuradoria Fiscal, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 02/08/2017 a 11/08/2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 281, DE 27 DE JULHO DE 2017.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR FRANCISCO ALEXANDRE DE ALMEIDA, matrícula nº 236.835-8, Assessor Técnico, para substituir JANINE SANTANA DE CARVALHO LEOPOLDINO, matrícula nº 175.459-9, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Pagamento de Precatórios e RPV da Gerência de Registro e Gestão de Precatórios e RPV da Diretoria de Suporte Administrativo do Centro de Cálculos, Execuções e Cumprimento de Sentenças, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 17/07/2017 a 26/07/2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 282, DE 27 DE JULHO DE 2017.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, considerando o que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o artigo 12 do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, com redação conferida pelo Decreto nº 33.842, de 14 de agosto de 2012, RESOLVE: DESIGNAR EDUARDO CORDEIRO ROCHA, matrícula nº 140.634-5, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, para substituir MARIA GORETE COSME, matrícula nº 140.685-X, Procuradora do Distrito Federal - Categoria I, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Procurador-Coordenador de Pessoal de Segurança Pública e Celetista da Procuradoria de Pessoal, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 08/08/2017 a 06/09/2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 26 DE JULHO DE 2017

A PROCURADORA-CHEFE DE GABINETE, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 1º, inciso II, da Portaria nº 56, de 27 de fevereiro de 2014, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, e o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto nº 23.212, de 6 de setembro de 2002, bem como considerando o que dispõe o artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: AUTORIZAR o gozo de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a ROBERTA FRAGOSO MENEZES KAUFMANN, matrícula 140.800-3, Procuradora do Distrito Federal - Categoria I, referente ao 2º quinquênio: período de 19/07/2017 a 17/08/2017; AUTORIZAR o gozo de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a ALEXANDRE VITORINO SILVA, matrícula 140.550-0, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, referente ao 1º quinquênio: período de 21/08/2017 a 19/09/2017; AUTORIZAR o gozo de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a RODRIGO RODRIGUES, matrícula 225.787- 4, Técnico Jurídico, referente ao 1º quinquênio: período de 15/09/2017 a 14/10/2017.

MÁRCIA CARVALHO GAZETA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017

Processo: 001-000.693/2017. Objeto: Aquisição de troféus para premiação do 22º Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal do 50º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro. Valor estimado: R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais). Data/hora da sessão pública: 10 de agosto de 2017, às 09h30min. Local da sessão: COMPRASNET (procedência: sala da CPL, no Edifício Sede da CLDF, Eixo Monumental, Praça Municipal, Qd 2, Lt 05, Térreo Inferior, Brasília/DF). Tipo: menor preço. Critério de Julgamento: maior desconto. O respectivo edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 974004) ou www.cl.df.gov.br. Maiores informações pelos telefones (61) 3348-8650 e 3348-8651.

Brasília/DF, 28 de julho de 2017
ROBERTA BRITO
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAISAGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01, DE 27 DE JULHO DE 2017
A SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere artigo 48 da Instrução Normativa nº 98/2016 e Lei nº 4.150/2008, RESOLVE:

1- Tornar público e dar conhecimento das lavraturas dos AUTOS DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA lavrados em 31/01/2017 aos interessados do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO - NÚCLEO RURAL PONTE ALTA NORTE - DF 475 - KM 06 - GAMA/DF que não foram localizados para recebimento dos mesmos pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicação.

2 - Relação por ordem de número do auto, nome, CPF e endereço individualizado. D051127-OEU, WILSON ANGELO DE SOUZA, 222.915.201-72, LT 12H; D051128-OEU, WASHINGTON DA SILVA OLIVEIRA, 008.266.731-47, LT 16H; D051129-OEU, FERNANDO WILLIAN DE SOUSA MEDRADO, 002.801.291-73, LT 05K; D051130-OEU, DALTON RIBEIRO ROCHA, 027.516.461-66, LT 17E; D051131-OEU, ADÉCIO DAVID DA SILVA, 209.717.701-82, LT 06D; D051132-OEU, JOSÉ EVANGELISTA DE SOUZA, 490.591.905-30, LT 08H; D051133-OEU, CLARICE NEVES DA SILVA, 564.592.701-04, LT 03H; D051134-OEU, MARCOS DE JESUS MOREIRA, 997.990.061-04, LT 20H; D051135-OEU, CARLOS DA CRUZ SILVA, CPF 373.540.941-53, LT 12J; D051136-OEU, LIDIO MACHADO INÁCIO, 703.614.871-34, LT 10K; D051137-OEU, NÍRCIA DE BORBA, 305.134.721-34, LT 14K; D051138-OEU, WENDEL VIEIRA DE SOUZA, 611.081.541-15, LT 10J; D051139-OEU, ANDRE ALVES ARRUADA, 696.311.821-34, LT 09K; D051140-OEU, JOSÉ MILTON BISPO, 154.230.931-04, LT 16J e INTIMA a cumprir o determinado no auto, facultando-lhe a comparecer na Gerência de Atendimento ao Cidadão da AGEFIS - GERAC - Posto de Atendimento, situado no SIA Trecho 03, lotes 1545/1555 - Brasília/DF, para interpor recurso administrativo em 1ª Instância. O não cumprimento no disposto no auto acarretará em novas sanções, pois nenhuma outra medida foi efetivada para sanar a irregularidade, restando ao Poder Público fazer o uso do poder de polícia para regularização da lide e aplicação do Manual de Procedimentos Fiscais.

CRISTIANO LOPES DA CUNHA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 02, DE 27 DE JULHO DE 2017
A SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere artigo 48 da Instrução Normativa nº 98/2016 e Lei nº 4.150/2008, RESOLVE:

Tornar público e dar conhecimento da lavratura do AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA nº D051141-OEU, de 07/02/2017 ao interessado EDSON FERREIRA DE MOURA, CPF nº 371.108.451-68 no endereço Colônia Agrícola Sucupira, Chácara 50, Lote 11 - Riacho Fundo II/DF que não foi localizado para recebimento do mesmo pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicação e INTIMA a cumprir o determinado no auto, facultando-lhe a comparecer na Gerência de Atendimento ao Cidadão da AGEFIS - GERAC - Posto de Atendimento, situado no SIA Trecho 03, lotes 1545/1555 - Brasília/DF, para interpor recurso administrativo em 1ª Instância. O não cumprimento no disposto no auto acarretará em novas sanções, pois nenhuma outra medida foi efetivada para sanar a irregularidade, restando ao Poder Público fazer o uso do poder de polícia para regularização da lide e aplicação do Manual de Procedimentos Fiscais.

CRISTIANO LOPES DA CUNHA

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 09, DE 27 DE JULHO DE 2017
A DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52 da Instrução Normativa nº 98/2016 e Lei nº 4.150/2008, RESOLVE:

1- Tornar público e dar conhecimento das lavraturas dos AUTOS DE INFRAÇÃO aos interessados que não foram localizados para recebimento dos mesmos pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicação.

2 - Relação por ordem de nome, CPF ou CNPJ, endereço, número e data do auto. FRAN-CISCO ALVES N. NETO, 121.327.561-04, EQNP 15/19 BLOCO H LOJA 04- CEILANDIA, D054405-OEU, de 23/02/2017; MARIA DE FATIMA MONTEIRO CUNHA, 468.212.281-91, EQNP 15/19 BLOCO H LOJA 01- CEILANDIA, D054403-OEU, de 21/02/2017; CICERO VIEIRA DAMASCENO, 659.048.181-49, QR 603 CHACARA 39 RUA 01 LOTE 14-A SAMAMBAIA, D093377-OEU, de 02/09/2014; JOÃO MARCOS HILARIO BARCELOS, 416.979.951-87, AC 319 CONJUNTO B LOTE 08- SANTA MARIA, D075512-OEU, de 11/04/2017; GRACIANA MOREIRA ALVES, 000.358.741-04, SHIGS 704 BLOCO O CASA 03- BRASILIA, D075043-OEU, de 17/10/2016, PROCESSO NUMERO 0361.001.063/2017, de 14/02/2017; JOSE AFRANIO DE FREITAS, 093.107.461-49, SHCGN 711 BLOCO Q CASA 47- BRASILIA, D099644-OEU, de 12/12/2016, PROCESSO Nº 361.000.091/2017, de 04/01/2017 e INTIMA, com esteio no Art. 11, inciso III e Art. 12, inciso III, da Lei 4.567, de 09 de maio de 2011, a comparecer na Gerência de Atendimento ao Cidadão da AGEFIS - GERAC - Posto de Atendimento, situado no SIA Trecho 03, lotes 1545/1555 - Brasília/DF, no prazo de 10 (dez) dias da data desta publicação para interpor recurso administrativo em 1ª Instância ou efetuar o pagamento por meio de Documento de Arrecadação - DAR sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa, pois nenhuma outra medida foi efetivada para sanar a irregularidade, restando ao Poder Público fazer o uso do poder de polícia para regularização da lide e aplicação do Manual de Procedimentos Fiscais.

MARCELO BATISTA GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor-Executivo da Escola de Governo do Distrito Federal na qualidade de Gestor Administrativo do Fundo de Melhoria da Gestão Pública - PRÓ-GESTÃO, tendo em vista a delegação de competência estabelecida no Decreto de 22/10/2015, publicado no D.O.D.F. nº 205 de 23/10/2015, página 89, combinado com o Decreto nº 38.014, de 16/02/2017, publicado no DODF nº 35 de 17/02/2017, página 02, o disposto no Inciso II do Artigo 25, da Lei nº 8666/1993 e acatando o Parecer Normativo nº 726/2008 - PROCAD/PGDF e a Nota Técnica SEI-GDF nº 217/2017 - SEPLAG/GAB/AJL (1531513), reconheceu a Inexigibilidade de Licitação para contratação direta da Yanne Cursos Ltda (1646644), para fazer face à despesa com a participação da servidora Raquel Carvalho Alves, Coordenadora de Inspeção em Ajustes entre Entes Públicos e Privados, da Controladoria-Geral do Distrito Federal no II Seminário Nacional de Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, no valor total de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais). Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. DALMO PALMEIRA, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - Substituto.

O Diretor-Executivo da Escola de Governo do Distrito Federal na qualidade de Gestor Administrativo do Fundo de Melhoria da Gestão Pública - PRÓ-GESTÃO, tendo em vista a delegação de competência estabelecida no Decreto de 22/10/2015, publicado no D.O.D.F. nº 205 de 23/10/2015, página 89, combinado com o Decreto nº 38.014, de 16/02/2017, publicado no DODF nº 35 de 17/02/2017, página 02, o disposto no Inciso II do Artigo 25, da Lei nº 8666/1993 e acatando o Parecer Normativo nº 726/2008 - PROCAD/PGDF e a Nota Técnica SEI-GDF nº 220/2017 - SEPLAG/GAB/AJL (1538097), reconheceu a Inexigibilidade de Licitação para contratação direta da Neurobox Tecnologia em informática Ltda (1676540), para fazer face à despesa com a participação de 2 (dois) servidores da Controladoria-Geral do Distrito Federal na Conferência Agile Trends GOV 2017, no valor total de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. DALMO PALMEIRA, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - Substituto.

O Diretor-Executivo da Escola de Governo do Distrito Federal na qualidade de Gestor Administrativo do Fundo de Melhoria da Gestão Pública - PRÓ-GESTÃO, tendo em vista a delegação de competência estabelecida no Decreto de 22/10/2015, publicado no D.O.D.F. nº 205 de 23/10/2015, página 89, combinado com o Decreto nº 38.014, de 16/02/2017, publicado no DODF nº 35 de 17/02/2017, página 02, o disposto no Inciso II do Artigo 25, da Lei nº 8666/1993 e acatando o Parecer Normativo nº 726/2008 - PROCAD/PGDF e a Nota Técnica SEI-GDF nº 221/2017 - SEPLAG/GAB/AJL (1547865), reconheceu a Inexigibilidade de Licitação para contratação direta da AOVIS Sistemas de Informática Ltda, para fazer face à despesa com a participação de 5 (cinco) servidores da Controladoria-Geral do Distrito Federal no curso de Pm-83 Gerenciamento Ágil de Projetos de Software com Scrum, no valor total de R\$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais). Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. DALMO PALMEIRA, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - Substituto.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRASAVISOS DE LICITAÇÃO - NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2017 - UASG 925041

A Pregoeira comunica que o Pregão acima citado, cujo objeto é o Registro de Preços visando a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e entrega de periódicos (jornais e revistas) impressos e em versão eletrônica, conforme especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital, fica adiado para o dia 10/08/2017 às 9h:30min, em função da correção do valor do item 03, Grupo 1, constante da relação de Grupos/Itens do Sistema Comprasnet. Processo (sei) nº: 410.000.10635/2017-59. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8461.

Brasília/DF, 28 de julho de 2017
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

AVISOS DE RESULTADOS DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2017 - UASG 925041

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: MG Pereira EIRELI - ME, no valor total de R\$ 16.872,80. Processo nº. 138.000.018/2017. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8453.

Brasília/DF, 28 de julho de 2017.
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2017

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se DESERTO, considerando a inexistência de licitantes na sessão. Processo nº 431.000.956/2016. Informações através do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8494.

Brasília/DF, 28 de julho de 2017.
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2016 - UASG 925041

A Pregoeira comunica aos interessados que o pregão acima citado, cujo objeto é a contratação de Solução Integrada, Parametrizável e Customizada de Tecnologia da Informação - TI para suporte às atividades inerentes à Gestão de Pessoas no âmbito do Governo do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos - Processo SEI nº 414.000.869/2015 - SCG/SEPLAG, fica adiado "sine die", em cumprimento ao item II da Decisão nº 3585/2017, proferida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília/DF 28 de julho de 2017.
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2017
Processo SEI nº. 00410.00016708/2017-16, Pregão Eletrônico nº. 04/2017, HOMOLOGADO em 06 de julho de 2017, objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material de Informática (equipamentos de uso pessoal, periféricos, cartuchos e toners), para atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência; assinatura da Ata: 28/07/2017, vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Itens homologados e empresas adjudicadas: 01, 02, 03, 05 e 47 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME; 09, 10, 18, 19, 21, 39, 41, 43, 45, 55 e 59 - ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES-ME; 57 e 58 - LEMAR INK FRANQUIAS EIRELI-EPP; 11, 20, 24, 31, 35, 42, 44, 53 e 56 - R.R. COMÉRCIO DE CARTUCHOS LTDA-ME; 04 - SAFIRA COMÉRCIAL EIRELI; 27 - TERRAGIGA INFORMATICA LTDA-ME; 22 - VIGA INFORMATICA EIRELI-ME. Ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. LEONARDO BATISTA VIEIRA, Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS.
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2017

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que o Pregão Eletrônico nº 037/2017 restou fracassado. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 364/2017. Carlos F. L. Fagundes. Pregoeiro.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que a comissão administrativa da DIRCO ratificou em 27/7/2017 o ato de dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, para contratação emergencial da empresa ELIN DUXUS CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 05.166.815/00001-69, visando fornecimento, atualizações, suporte e manutenção do sistema Elin Duxus de gerenciamento de riscos de mercado e de liquidez e alocação de capital regulamentar do Conglomerado BRB, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data emergência - 9/7/2017. Valor da Contratação: R\$124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais). Processo nº: 628/2017. Eriel Strieder - Gerente de Área.

GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que a Comissão Administrativa da DIPES ratificou o ato de dispensa de licitação, em 25/07/17, com base no inciso V do art. 24 da Lei nº 8.666/93, para alienação de imóveis remanescentes da Concorrência DIPES/CPLIC 001/2017 ao (s) seguinte(s) proponente(s): item 39 - Tulio Henrique Trinta, CPF: 009.909.131-39 por R\$ 281.100,00 e item 174 - Eduardo de Araújo Gomes, CPF: 239.103.211-00 por R\$ 150.000,00, processo 354/2017. Edmilson Soares Moreira. Gerente de Área.

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO TÉCNICA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO FINANCEIRA BRB Nº 001/2017

A BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., com base nos termos do Art. 4º, II, Resolução A.GOV.2.002/2017 e no Edital de Credenciamento nº. 001/2017, verificou a conformidade da documentação apresentada pelos licitantes com as exigências do Edital e decidiu julgar inabilitadas as empresas: 01) ADICIONAL RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS LTDA, pelo descumprimento do item 4.2.4.1. caput; 02) CAPITAL SERVIÇOS DE VISTORIA E CADASTRO LTDA, pelo descumprimento do item 4.2.4., 4.2.2.4. e 4.2.2.5. De acordo com o item 5.2 do edital, a partir deste comunicado de resultado preliminar, a Comissão Especial de Credenciamento concede o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização das pendências das empresas inabilitadas citadas acima. Comissão Especial de Credenciamento.

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB - Banco de Brasília S.A., para patrocínio à RDA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME, projeto "C.o.M.A. - Convenção de Música e Artes" pelo valor global de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), torna público que o Diretor-Presidente do BRB ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 26/07/2017 com base no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR-2017/060. Contrato: 2017/142. Assinatura: 26/07/2017. Vigência: 180 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Wesley Cavallari Henriques. Pela Contratada: Raoni Dolabella Amorim. Executor: Wesley Cavallari Henriques. Processo: 150/2017.

WESLEY CAVALARI HENRIQUES
Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISOS DE REABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a reabertura da Dispensa de Licitação nº 001/2017-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição do medicamento: AZACITIDINA PÓ LIOFILIZADO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA 100 MG (VIA SC). Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/AJL/SES. Processo nº 0060-007.304/2016. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 04 de agosto de 2017. Endereço: Setor Areas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a reabertura da Dispensa de Licitação nº 095/2016-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição do medicamento: FAMPRIDINA 10 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/AJL/SES. Processo nº 0060-007.054/2015. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 04 de agosto de 2017. Endereço: Setor Areas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 089/2017-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de SONDA PARA GASTROSTOMIA. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - DIPOP/SULOG/SES. Processo nº 0060-011.042/2015. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 04 de agosto de 2017. Endereço: Setor Areas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 088/2017-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de PRÓTESE DE QUADRIL. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - DIPOP/SULOG/SES. Processo nº 0060-010.310/2016. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 04 de agosto de 2017. Endereço: Setor Areas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 086/2017-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de IMPLANTE DE DRENAGEM PARA GLAUCOMA. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - DIPOP/SULOG/SES. Processo nº 0060-003.031/2016. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 04 de agosto de 2017. Endereço: Setor Areas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 085/2017-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de PRÓTESE TOTAL DE JOELHO. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - DIPOP/SULOG/SES. Processo nº 0060-009.594/2016. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 04 de agosto de 2017. Endereço: Setor Areas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 087/2017-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para contratação do serviço de Internação Compulsória. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - DISAM/CORIS/SAIS/SES. Processo nº 0060-003.985/2017. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 04 de agosto de 2017. Endereço: Setor Areas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 084/2017-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para contratação do serviço de Internação Compulsória. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - DISAM/CORIS/SAIS/SES. Processos nº 0060-004.479/2017 e 0060-003.398/2017. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 04 de agosto de 2017. Endereço: Setor Areas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE REABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 180/2017

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES, comunica a Reabertura da Dispensa de Licitação por importação, para atender ação judicial, referente a aquisição do medicamento EPINEFRINA 0,15MG CANETA APLICADORA, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 060-003.157/2017-SES, tipo menor preço, em caráter emergencial. O recebimento das propostas será até às 17h00min do dia 04 de agosto de 2017, por e-mail (importacoes.suag.sesdf@gmail.com), ou no endereço: Diretoria de Aquisições - DAQ/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 76 - Brasília/DF - CEP 70.086-900. O Ato Convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2017 R1

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a reabertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de medicamento SILDENAFILA COM-PRIMIDO 25 MG, estimado em R\$ 14. 571, 90 (quatorze mil quinhentos e setenta e um reais e noventa centavos), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 060.010881/2016-SES. O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 10h do dia 03 de agosto de 2017. Endereço: Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAQ/CODCOMP/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições -DAQ.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

COORDENAÇÃO DE COMPRAS
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 203/2017 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo de CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS, CANULAS PARA TRAQUEOSTOMIA E SONDAS NASOFARINGEAS em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.010.856/2014. Total de 25 itens, com participação exclusiva e cota reservada para ME/EPP. Valor Estimado: R\$ 2.049.299,3194. Edital e cadastro das Propostas: a partir de 31/07/2017. Abertura das Propostas: 10/08/2017, às 14 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONE BORGES
Pregoeira

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2017

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico nº 109/2017, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor total): FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 05.118.766/0001-99, 1 (R\$ 5.900,00) e 7 (R\$ 416,66), perfazendo o valor total licitado de R\$ 8.399,96.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 172/2017

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 172/2017, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): FANEM LTDA, CNPJ: 61.100.244/0001-30, 1 (R\$ 2.030,00) e 2 (R\$ 5.000,00), perfazendo o valor total licitado de R\$ 295.410,00.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e o Decreto nº 37.594, publicado no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2016, a dívida dos processos e empresas relacionados abaixo, tendo em vista tratar-se de despesas referentes aos exercícios de 2010 a 2014, na Unidade Orçamentária 23.901.

PROCESSO	CREDOR	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.301.6202.4208.5612		
060.010.710/2014	CLINICA ODONTOLOGICA 19 DE DEZEMBRO LT-DA ME	R\$ 176.855,92
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2145.2549		
060.008.348/2013	HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A	R\$ 89.868,36
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2585.0002		
060.009.927/2014	CLINICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSO-CIAL LTDA	R\$ 14.680,00
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2885.0002		
060.002.182/2014	DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 309.977,02
060.005.340/2014	CLÍNICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSO-CIAL LTDA.	R\$ 59.600,00
060.014.326/2013	BIOLOG ENGENHARIA BIOMÉDICA LTDA	R\$ 72.942,83
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0002		
060.005.747/2014	BECTION DICKINSON IND. CIRURGICAS	R\$ 126.176,00
060.013.024/2013	PMH-PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LT-DA.	R\$ 476.460,00
060.007.453/2013	PMH-PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LT-DA.	R\$ 10.197,00
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0001		
060.006.024/2014	CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-TOS LTDA	R\$ 20.688,32
060.007.951/2014	NOVARTIS BIOCIENTCIAS S/A	R\$ 639.282,24
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.304.6202.2596.0001		
060.001.052/2014	CONTROL LAB - CONTR. DE QUALIDADE P/LAB. LTDA	R\$ 6.675,96
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.305.6202.2601.0001		
065.000.739/2014	DOMINUS QUIMICA LTDA ME	R\$ 20.730,00
TOTAL		2.024.133,65

Em 28 de julho de 2017

JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2017

PROCESSO: 063.000.261/2016. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 05/2017. ESPÉ-CIE: Ata de Registro de Preços nº 17/2017-CENTRO DE COMPRAS/FHB/SES/DF. PAR-TES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Fundação Hemocentro de Brasília, e a empresa Tommedlar Nutrição Clínica e Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ nº 10.266.935/0001-78, sendo representada pelo Senhor Gilson Wander de Sousa. Objeto: Aqi-sição de material hospitalar e laboratorial. Item, Valor Unitário e Total: item 06 com valor unitário de (R\$ 0,09) e valor total de (R\$ 891,00) - Marca: AB Descartáveis e item 23 com valor unitário de (R\$ 3,32) e valor total de (R\$ 996,00) - Marca: Halex Istar. Data da Assinatura: 30/06/2017. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNA-TÁRIOS: Pela Fundação Hemocentro de Brasília, Miriam Daisy Calmon Scaggion; pela Empresa Tommedlar Nutrição Clínica e Produtos Hospitalares LTDA, Gilson Wander de Sousa. A ata, na íntegra, encontrar-se-à disponibilizada no endereço eletrônico: www.fhb.df.gov.br.

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DO EDITAL Nº 26, DE 26 DE JULHO DE 2017

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), mantida pela FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), no uso das atribuições regimentais, considerando a Instrução/FEPECS nº 21, de 06 de outubro de 2008, publicada no DODF de 16 de outubro de 2008, TORNA PÚBLICA A SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA A SEREM FINANCIADOS PELA FUNDAÇÃO DE EN-SINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS) - SELEÇÃO 2017, dispo-nibilizado na íntegra no endereço eletrônico www.fepecs.edu.br, link "Processo Seletivo".

1. O presente Processo Seletivo visa a Seleção de Projetos de Pesquisa Científica, Tec-nológica e de Inovação a serem financiados pela FEPECS, desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) e entidades vinculadas, co-ordenados por servidores, ativos ou inativos, de cargo de provimento efetivo da SES/DF ou entidade vinculada. 2. Período das Inscrições: 22 a 24/08/2017. 3. Valor da Inscrição: Gratuito. 4. Os projetos podem ser executados em parceria com outras Instituições Públicas ou Privadas, desde que a execução da pesquisa ocorra no âmbito da SES-DF. 5. O processo de seleção, classificatório e eliminatório, se dará em função da avaliação do projeto de pesquisa e da produção científica do coordenador/proponente, ocorrida nos últimos 5(cinco) anos a contar da data de publicação deste Edital, com no mínimo uma publicação como autor ou coautor, em periódico indexado. 6. O edital encontra-se disponível na íntegra no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br>.

MARIZE LIMA DE SOUZA H. BIAZOTTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017-SEMOB
Processo: 090.007.003/2015 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E CONSÓRCIO SUPERVISOR - ELC. Objeto: Contratação de Consultoria para Execução de Supervisão, Acompanhamento Técnico e Controle Tecnológico das Obras Civas, dos Projetos e dos Fornecimentos para as Obras de Construção e de Reforma de Terminais de Ônibus Urbano e Obras Complementares do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal - PTU/DF, do Edital da Licitação Pública Internacional SDP nº 005/2015, com fundamento legal no Contrato de Empréstimo nº 1957/OC-BR, celebrado entre o Governo do Distrito Federal e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID para a execução do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal - PTU/DF, na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria. Valor total em Reais da Contratação: R\$ 2.923.593,92 (dois milhões, novecentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos) - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 26.101 - Programa de Trabalho: 26.782.6216.3182.0001 - Natureza da Despesa: 44.90.35 - Fonte de Recursos: 136005080, com empenho no montante de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), conforme Notas de Empenho nº 2017NE00260, 2017NE00261 e 2017NE00262, emitidas em 07/07/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. A outra parte da despesa correrá por conta da mesma dotação orçamentária mais na fonte de recursos 100000000, com empenho no montante de R\$: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme Notas de Empenho nº 2017NE00263, 2017NE00264 e 2017NE00265, emitidas em 18/07/2017, sob o evento 400099, na modalidade Estimativo. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 20 de julho de 2017. Signatários: Pelo Distrito Federal: Fábio Ney Damasceno e pela Contratada: Alexandre Zuppolini Neto.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
SDP Nº 003/2015
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais e considerando a publicação do Aviso de Renúncia da Licitante Vencedora e Adjudicação à Segunda Classificada na Solicitação de Propostas - SDP Nº 003/2015, no DODF nº 144, de 28 de julho de 2017, homologa o resultado da SDP nº 003/2015, processo nº 090.001667/2015, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Consultoria para Elaboração de Estudos Técnicos visando a Avaliação, Readequação e Projeção das Ciclovias implantadas no Distrito Federal à empresa TC URBES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME, CNPJ nº 09.024.371/0001-88, no valor global de R\$ 803.799,13 (oitocentos e três mil setecentos e noventa e nove reais e treze centavos).
Brasília, 28 de julho de 2017.
FÁBIO NEY DAMASCENO

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

EXTRATO DO CONTRATO
1) Contrato nº 09/2017 - TCB/LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL ANA LÚCIA BORBA ASSUNÇÃO.; CPF: 116.294.101-44; 2) Processo nº 095.000.390/2017; Modalidade: Credenciamento de Leiloeiro nº 01/2013 - SEPLAN, publicado no DODF nº 212, de 10 de outubro de 2013, página 56; 3) Data de Assinatura: 27 de julho de 2017; 4) Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato; 5) Objeto: prestação de serviços da leiloeira oficial Ana Lúcia Borba Assunção, indicada pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para realização de leilão de bens em desuso e considerados sucatas, ociosos e inservíveis de propriedade da TCB; 6) Assinantes: P/TCB Diretor Presidente - CARLOS ARTUR HAUSCHILD; Diretor Administrativo e Financeiro - ROBERTO MEDEIROS SANTOS e Leiloeira Pública Oficial - ANA LÚCIA BORBA ASSUNÇÃO.

AVISO DE SESSÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2017
A Pregoeira da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda., torna público que o pregão supracitado, que tem por objeto aquisição de equipamentos de controle de abertura das portas dos ônibus (lacre anjo da guarda dentre outros equipamentos), conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital, restou DESERTO. A ata da sessão encontra-se disponível nos sites www.tcb.gov.br/licitacao e www.comprasgovernamentais.gov.br, Processo Nº 095.000.370/2017. Demais informações pelo telefone (61) 3342-2932.
Brasília/DF, 28 de julho de 2017
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017 - UASG 925046
REABERTURA DE PRAZO
O METRÔ-DF, através do Pregoeiro, torna pública a reabertura de prazo, em virtude de alteração no Termo de referência, para a realização da licitação para contratação de empresa para fornecimento de máquina de medir e rebobinar fios e cabos para o Metrô-DF, conforme processo nº 097.000.328/2017. A presente contratação tem valor máximo estimado de R\$ 96.000,00. PT 26.453.6216.2756.6136, ND 44.90.52, Fonte 220. Data e horário para recebimento das propostas: até 10:00 do dia 10 de agosto de 2017. O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação da licitação.
KLAUS VILAR WURMBAUER
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2017
PROCESSO: 113.020.977/2016
A Pregoeira torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2015, do Tipo Menor Preço, para a aquisição de material de consumo - fita zebrada amarela e preta e tachão monodirecional, tudo conforme o especificado no anexo I do Edital. EMPRESA: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELO ME - LOTE 1: FITA ZEBRDA, demais especificações conforme edital. Valor total: R\$ 990,35 (novecentos e noventa reais e trinta e cinco centavos). EMPRESA: INOPLASTIC COMERCIAL LTDA - LOTE 2: TACHÃO MONODIRECIONAL, demais especificações conforme edital, valor total: R\$17.472,00 (dezesete mil quatrocentos e setenta e dois reais); LOTE 3: TACHÃO BIDIRECIONAL ÂMBAR, demais especificações conforme edital, valor total: R\$ 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais); LOTE 4: TACHÃO BIDIRECIONAL CRISTAL E RUBI, demais especificações conforme edital, valor total: R\$ 39.788,00 (trinta e nove mil setecentos e oitenta e oito reais); LOTE 5: TACHÃO BIDIRECIONAL CRISTAL, demais especificações conforme edital, valor total: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais); LOTE 6: TACHÃO BIDIRECIONAL ÂMBAR, demais especificações conforme edital, valor total: R\$ 134.970,00 (cento e trinta e quatro mil novecentos e setenta reais); TOTAL GERAL DA EMPRESA: R\$ 278.210,00 (duzentos e setenta e oito mil e duzentos e dez reais) TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 029/2017 R\$ 279.200,35 (duzentos e setenta e nove mil e duzentos reais e trinta e cinco centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 674966.
Brasília/DF, 27 de julho de 2017
SILVIA MARIA VIEIRA PALA

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38-2017
Objeto: Aquisição de Material Permanente - Caminhão para utilização nos ensaios de viga, conforme especificado no Anexo I do Edital. Processo nº 113.006072/2016. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 15 de agosto de 2017, com valor estimado de R\$ 333.000,00.
Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.
Brasília/DF, 28 de julho de 2017
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

AVISO DE RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017
PROCESSOS: 113.012.170/2017 e 113.008.217/2017

O Pregoeiro torna público resultado do julgamento da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para aquisição de material de consumo - CONJUNTO PARA AMARRAÇÃO, CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA e LUVAS PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS, tudo conforme especificado no anexo do Edital, Empresa vencedora: R2 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA - ME, LOTES 01 ao 05, valor total: R\$ 15.620,00 (quinze mil e seiscentos e vinte reais). Demais especificações conforme edital. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, site www.Licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 675702.
Brasília/DF, 28 de julho de 2017
LUIS ROBERTO GALO DE ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 0460.000035/2017. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe às fls. 156/157, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, no valor total de R\$ 271.057,00 (duzentos e setenta e um mil, cinquenta e sete reais), em favor do Conselho Nacional dos Secretários de Educação - CONSED, CNPJ nº 02.705.176/0001-74, referente às anuidades da SEEDF. A despesa correrá à conta dos Planos de Trabalho 12.122.6002.8517.0036 e 12.361.6221.2389.0001, ambos com Fonte 100 e Natureza 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.695/2015 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei Orçamentária Anual nº 5.602/2015. Isaias Aparecido da Silva- Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAIS (*)

PROCESSO: 111.000.317/2017; ESPÉCIE: Contrato nº 51/2017; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e TRANSREAL TRANSPORTES TURISMO E SERVICOS LTDA - ME; OBJETO: A contratação de serviços por intermédio de empresa especializada, para a realização de eventos e correlatos pela TERRACAP no âmbito do Distrito Federal, sob demanda, visando atendimento ao Lote 03 - Serviços de transporte, em conformidade com os termos do Edital e demais especificações contidas no Termo de Referência.; EMBASAMENTO LEGAL: Em conformidade com a Decisão nº 400 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, proferida em sua 3162ª Sessão, realizada em 28/06/2017, a qual homologou o resultado da Licitação, distribuída em 03 (três) lotes, assim discriminados: Lote 01 - Serviços de montagem do evento; Lote 02 - Serviços de alimentação; e Lote 03 - Serviços de transporte, conforme Edital de Licitação mediante Pregão Eletrônico nº 11/2017-CPLIC/TERRACAP, realizada de acordo com as Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002; VIGÊNCIA: 01 ano, contado a partir da data de sua assinatura; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período da vigência; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.692.6001.4237.0002 - Realização de Atividades de Comunicação e Marketing, Elemento de Despesas 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 524/2017, datada de 03/07/2017 ; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 03/07/2017; P/CONTRATANTE: Julio Cesar de Azevedo Reis, Renato Jorge Brown Ribeiro e Andrea Saboia Fonseca. P/CONTRATADA: Marcelo Araujo de Freitas, TESTEMUNHAS: Flávio Victor Saraiva de Souza e Vanda Maria Costa.

PROCESSO: 111.000.317/2017; ESPÉCIE: Contrato nº 50/2017; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e MERCADO CULTURAL LTDA; OBJETO: A contratação de serviços por intermédio de empresa especializada, para a realização de eventos e correlatos pela TERRACAP no âmbito do Distrito Federal, sob demanda, visando atendimento ao Lote 02 - Serviços de alimentação, em conformidade com os termos do Edital e demais especificações contidas no Termo de Referência.; EMBASAMENTO LEGAL: Em conformidade com a Decisão nº 400 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, proferida em sua 3162ª Sessão, realizada em 28/06/2017, a qual homologou o resultado da Licitação, distribuída em 03 (três) lotes, assim discriminados: Lote 01 - Serviços de montagem do evento; Lote 02 - Serviços de alimentação; e Lote 03 - Serviços de transporte, conforme Edital de Licitação mediante Pregão Eletrônico nº 11/2017-CPLIC/TERRACAP, realizada de acordo com as Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002; VALOR: R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais); VIGÊNCIA: 01 ano, contado a partir da data de sua assinatura; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período da vigência; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.692.6001.4237.0002 - Realização de Atividades de Comunicação e Marketing, Elemento de Despesas 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 523/2017, datada de 03/07/2017; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 03/07/2017; P/CONTRATANTE: Julio Cesar de Azevedo Reis, Renato Jorge Brown Ribeiro e Andrea Saboia Fonseca. P/CONTRATADA: Marcos Rodrigues da Fonseca, TESTEMUNHAS: Flávio Victor Saraiva de Souza e Vanda Maria Costa.

(*) Republicados por terem sido encaminhados com incorreção no original, publicados no DODF nº 138, de 20/07/2017, página 29.

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Autorização Ambiental nº 028/2017, referente ao processo nº 00391-00012873/2017-29 para a atividade de extração de material de empréstimo (solo) na área do Jóquei, localizado na região administrativa Vicente Pires - RA XXX.

Brasília/DF, 28 de julho de 2017.

JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS

Presidente

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A TERRACAP EDITAL Nº 14, DE 26 DE JULHO DE 2017 RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA PARA EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO

O presidente da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal (Terracap) torna público o resultado definitivo da prova discursiva para os empregos de nível médio referente ao concurso público para provimento de vagas efetivas e para formação de cadastro de reserva para empregos de nível médio e superior.

1 RESULTADO DEFINITIVO NA PROVA DISCURSIVA

1.1 Resultado definitivo na prova discursiva dos candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: emprego (código), número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota da prova discursiva.

1.1.1 TÉCNICO ADMINISTRATIVO (CÓDIGO 200)

376.01171798/8; ALDO VIEIRA CAIXETA; 7,67 / 376.01176630/8; ALMIR HRUBA; 5,50 / 376.01133285/7; CLARISSA HORST DELDUQUE SALEM; 8,67 / 376.01177424/2; CLAUDIA CRISTINA DA SILVA JULIÃO; 5,83 / 376.01137237/7; DERLI ANTUNES PINTO; 6,33 / 376.01180649/1; FELIPE DUARTE DE LIMA; 4,33 / 376.01176178/8; FLÁVIA RODRIGUES FERREIRA; 8,67 / 376.01166472/0; FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA; 8,33 / 376.01164271/8; GILDECIO SOBRAL; 6,33 / 376.01137077/0; GREYZIELE SANTOS MARINHO ESTEVES; 7,67 / 376.01168171/8; HELLEN BRAGANCA OLIVEIRA; 7,00 / 376.01141888/9; LARISSA MENON; 5,50 / 376.01168315/0; LEONARDO AUGUSTO CUNHA DE OLIVEIRA; 6,83 / 376.01180961/5; LEONARDO CORREA DE ANDRADE AVILA; 9,67 / 376.01171660/6; MARIA THERESA RODRIGUES DE ARAUJO; 8,17 / 376.01170105/9; MATEUS DO NASCIMENTO CARVALHO; 7,67 / 376.01156056/4; MAURÍCIO TEIXEIRA DE SOUSA; 7,00 / 376.01160166/5; PEDRO PAULO DOS REIS PASCOAL; 8,83 / 376.01181783/3; RAQUEL CAROLINA FERNANDES DE CASTRO; 8,17 / 376.01156620/7; RAYSSA MADALENA DA CUNHA SOARES; 5,83 / 376.01176704/1; SAMARA ALVES DE OLIVEIRA FAMILIAR; 8,00 / 376.01166675/9; TATIANE APARECIDA CAETANO; 5,33 / 376.01137636/9; THALES ROGÉRIO DE OLIVEIRA ARAÚJO PIFFER; 9,00 / 376.01204095/0; VITOR LAERCIO DE SÁ LEAL SANTOS; 7,67.

1.1.2 TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO (CÓDIGO 201)

376.01169239/5; ANDERSON MARTINS CORREIA; 3,00.

1.1.3 TOPÓGRAFO (CÓDIGO 202)

376.01130606/7; ALEX DIOGENES DIAS; 7,67.

1.2 Resultado definitivo na prova discursiva dos candidatos de ampla concorrência, na seguinte ordem: emprego (código), número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota da prova discursiva.

1.2.1 TÉCNICO ADMINISTRATIVO (CÓDIGO 200)

376.01165616/9; AIARTUN JUCÁ RABELO; 9,33 / 376.01156953/6; ALEXANDRE PEREIRA PIMENTEL; 10,00 / 376.01204939/4; ALEXANDRE SIQUEIRA LACERDA; 8,83 / 376.01157367/3; ALINE DE ARAGÃO ZAMBRANA; 9,17 / 376.01175389/5; ANA LUIZA PERES RIOS DE MACEDO; 8,17 / 376.01201576/8; ANDRE DE CASTRO SENA; 9,00 / 376.01122991/2; ANDRÉ GUILHERME HEINDRICKSON; 9,83 / 376.01163060/3; ANNA GABRIELA DA CUNHA SOUZA; 8,50 / 376.01159919/3; ANNA PAULA DA SILVA SOUSA; 9,00 / 376.01182168/0; ARIANE ROBERTA DE SOUZA SILVA; 9,00 / 376.01202254/4; BRENO GUIMARAES ROCHA; 8,17 / 376.01172950/8; BRUNO ARAÚJO LOPES; 8,50 / 376.01171427/0; CECÍLIA ALVARES CORRÊA; 9,17 / 376.01211068/5; CESAR AUGUSTO INACIO DA CUNHA; 8,50 / 376.01199884/6; CHRISTIANO CALADO TENORIO; 7,00 / 376.01155925/9; CLARISSA ARMANDO DOS SANTOS; 7,83 / 376.01170856/4; CLARISSA E PALOS BRITO; 9,33 / 376.01172329/1; DALYANA DE MEDEIROS LIMA; 9,33 / 376.01143934/8; DANIEL RAMOS DE MORAIS; 10,00 / 376.01196226/8; DANIELLI DE MENDONÇA DOS SANTOS; 9,33 / 376.01132665/0; DANILO LOURENÇO DOS SANTOS SILVA VEXENAT; 6,00 / 376.01140613/6; EDSON VERÍSSIMO; 8,67 / 376.01161946/4; ELDER LOUREIRO DE BARROS CORREIA; 9,33 / 376.01123348/6; ELEONORA FIGUEIREDO DELAMONICA FREIRE; 8,33 / 376.01161869/0; ELICLELSON MELO DA COSTA; 7,67 / 376.01130702/6; FELIPE BRAGA LIMA ALBANO; 9,67 / 376.01174623/4; FERNANDA CAETANO CUNHA; 9,33 / 376.01136874/3; FILIPE TAVARES OLIVEIRA; 8,50 / 376.01131347/5; FLAVIA MEN-

DONÇA MARTINS; 8,50 / 376.01209624/1; FLAVIA SUZUKI CHIBA; 8,67 / 376.01207336/9; GABRIELA PACE CARREIRA BITTENCOURT; 9,33 / 376.01183627/9; GISELA SOUSA FERREIRA; 8,67 / 376.01176138/6; GISELE DOS SANTOS SILVA; 8,50 / 376.01173113/2; GIULIA MARIA PEREIRA CAVALCANTI; 9,00 / 376.01189333/7; GUSTAVO RAMOS DE OLIVEIRA SOUZA; 8,50 / 376.01138818/3; HENRIQUE SAN-JIRO YUZUKI FARIAS; 8,33 / 376.01184149/3; HUGO LEONARDO BATISTA DE MESQUITA; 9,50 / 376.01158315/7; ÍCARO ALVES DE MELO; 9,83 / 376.01148153/4; IGOR JOSAFÁ TORRES BARBOSA; 7,50 / 376.01142133/1; JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS GOMES; 9,00 / 376.01186449/4; JÉSSICA DO AMARAL DUTRA; 9,33 / 376.01218747/5; JOAO LUCIO ALVES; 8,17 / 376.01165873/1; JORGE DE MORAES JARDIM NETO; 8,17 / 376.01188406/0; JOSUE FERREIRA NETO; 9,33 / 376.01186949/7; JULIANA BARBOSA DUARTE; 9,33 / 376.01176614/2; JULIANA LINDER DE OLIVEIRA IAHN; 7,17 / 376.01127194/3; KARINNE COELHO DE OLIVEIRA; 8,17 / 376.01141158/0; KELLEN CORTES CARRIJO; 6,67 / 376.01178698/9; LARISSA DE OLIVEIRA LUIZ; 8,50 / 376.01158155/0; LAURA CRISTINA LOBATO DE OLIVINDO; 8,67 / 376.01146607/8; LETSON FABIO PINHEIRO DE ALMEIDA; 6,83 / 376.01214609/7; LUCAS FERNANDES VERAS SARDEIRO; 9,17 / 376.01206759/3; LUCAS FERREIRA COELHO; 8,33 / 376.01213671/0; LUCIANA MIYUKI IKUNO; 9,67 / 376.01177832/3; MARCIO DA SILVA CUSTODIO; 9,33 / 376.01144289/9; MARCO FAUST RAMOS; 8,17 / 376.01172490/7; MARCOS VAZ DE MELO MACIEL; 9,00 / 376.01198797/2; MATHEUS CUBEL QUEIROZ GONÇALVES; 7,67 / 376.01218667/1; MAURICIO MAGNO FONTES JUNIOR; 8,33 / 376.01139035/2; MAYARA COUTINHO DESTRO; 9,17 / 376.01157105/9; MICHELLY EMI KIHARA; 8,33 / 376.01189290/6; MOAB PEREIRA SANTANA; 8,83 / 376.01157932/2; NATÁLIA PIANEGONDA; 8,50 / 376.01154610/4; OSÉAS DE OLIVEIRA MARQUES; 6,67 / 376.01170453/7; PATRICIA ALMEIDA DO NASCIMENTO; 9,33 / 376.01151337/5; PATRÍCIA ALMEIDA GUSMÃO; 8,33 / 376.01187782/9; PEDRO HENRIQUE DOURO AZEVEDO; 9,50 / 376.01136659/5; RAFAEL RESENDE PEIXOTO SILVA; 6,83 / 376.01169381/6; RAYANNA ANTUNES DE OLIVEIRA; 9,00 / 376.01126502/6; RENATA DE FARIA BENIGNO; 8,67 / 376.01220595/4; RENATA PULLEN SOUSA; 8,50 / 376.01160458/6; RICARDO ANGELO DE ARAUJO VENTURA; 9,00 / 376.01213299/4; RICARDO TEIXEIRA AGUIAR CUNHA; 8,67 / 376.01148340/9; ROBERTO BORBA DE CASTRO; 9,33 / 376.01149104/7; ROBERTO VIEIRA DE LIMA FILHO; 8,33 / 376.01125506/8; RODRIGO COSTA LOVISI BRASIL; 9,33 / 376.01219150/2; SAMUEL PORTELA FREITAS; 7,67 / 376.01137463/7; SARAH DELMA ALMEIDA VASCONCELOS; 8,33 / 376.01170936/8; SARAH LOPES DOS ANJOS; 8,67 / 376.01192299/0; SASKIA VOSSENAAR BRITO; 8,33 / 376.01162047/3; TAMIRIS DO NASCIMENTO SOARES; 8,50 / 376.01131765/1; TAMISA CORREA DA COSTA ROCHA; 8,00 / 376.01122982/3; TATYANA KOVALEVA MODESTO; 9,33 / 376.01190195/3; VALKÍRIA FARIAS DE MOURA; 8,33 / 376.01186254/9; VITOUR GONSALVES TOURINO; 8,17 / 376.01156653/2; WESLEY LOPES ALVES; 7,17 / 376.01135820/7; WILLIAN LOPES MACHADO; 9,00.

1.2.2 TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO (CÓDIGO 201)

376.01187422/2; ADEMIR RUELLA JÚNIOR; 6,67 / 376.01215985/2; AFONSO SOARES CARNEIRO; 3,50 / 376.01170969/3; ANDRÉ DE OLIVEIRA DA SILVA; 5,17 / 376.01133872/0; ANDRÉ RIBEIRO DE ALMEIDA; 9,50 / 376.01128311/3; ANNA CARROLLINA QUEIROZ PALMEIRA; 7,67 / 376.01214477/3; ANTÔNIO LUCAS SOUZA MARTINS DA CUNHA; 5,17 / 376.01157283/4; AUGUSTO RAPHAEL DE OLIVEIRA; 7,50 / 376.01172301/0; BERNARDO ELOI KLIMKIEVICZ; 5,83 / 376.01181534/3; CAMILA MARTINS OLIVEIRA ARRAIS; 7,17 / 376.01199567/0; CARLOS ANDRE DA SILVA MONTEIRO; 3,00 / 376.01198569/0; CAROLINA BARBOSA OLIVEIRA; 6,33 / 376.01165470/4; CAROLINA MARRECO CERQUEIRA; 6,83 / 376.01160773/9; CECÍLIA TEODORO MENEZES; 9,17 / 376.01161308/8; CLAUMY RODRIGUES DE SOUSA; 7,67 / 376.01169817/9; DANIELLE MATIAS ARAUJO; 4,00 / 376.01126936/6; DAVID GUSTAVO GONÇALVES DA SILVA; 7,00 / 376.01138187/3; EBERT OTÁVIO SILVEIRA LIMA; 7,17 / 376.01146842/7; EDUARDO DA SILVA BALDUINO; 8,67 / 376.01174837/4;

EDUILSON PEREIRA DOS SANTOS; 8,17 / 376.01143642/7; ERIC NOBRE DANTAS ROCHA; 7,33 / 376.01157236/6; FELIPE PASCHOALI DE ALMEIDA; 6,50 / 376.01169387/4; FERNANDA LORRANE LIMA SILVA; 7,50 / 376.01134338/7; FLÁVIA SOARES BEZERRA; 8,33 / 376.01150785/4; GABRIEL AUGUSTO FERREIRA RIBEIRO; 7,67 / 376.01163797/6; GABRIEL COSTA DE OLIVEIRA; 6,33 / 376.01150083/0; GUILHERME RIBEIRO PAIVA; 6,17 / 376.01125203/5; HIGOR JORGE DA SILVA OLIVEIRA; 6,33 / 376.01175467/6; IANA GRECCO MAIA; 7,00 / 376.01150687/2; IBSON MATHEUS ALVES DE LIMA; 8,33 / 376.01170561/4; ITALO KAIQUE ROCHA QUIRINO; 8,83 / 376.01172672/8; JAIRO JANUÁRIO OLIVEIRA; 6,00 / 376.01162249/5; JESSICA FERNANDES TAVARES; 9,00 / 376.01158984/6; JOÃO PAULO PEREIRA ZANDONADI; 7,00 / 376.01187540/5; JOAO PEDRO DOS SANTOS VILELA; 5,00 / 376.01141840/6; JONATHAS RIVALDO OLIVEIRA E SILVA; 7,17 / 376.01131782/3; LEONARDO DOMINGUES DA SILVA; 4,50 / 376.01174946/8; LEONARDO SILVA DE ARAÚJO FILHO; 6,50 / 376.01219926/0; LUCAS DRESCH WENDT; 5,00 / 376.01182585/0; LUCAS EDDRIS LYRA MONIZ; 6,00 / 376.01124971/9; LUCAS FELIPE PACHÊCO DE OLIVEIRA; 4,67 / 376.01162789/0; LUCAS QUEIROZ CORREIA; 9,00 / 376.01146081/6; LUCIANA MEIRA PASSAMANI; 6,83 / 376.01132724/7; LUIZ HENRIQUE MARTINS VIEIRA; 2,83 / 376.01174221/3; MACHLINY DO PRADO ALVES; 5,17 / 376.01176661/0; MARCELA LEÃO DOMICIANO; 4,67 / 376.01207580/7; MARIA SOCORRO VIEIRA; 5,33 / 376.01142998/2; MAURÍCIO DE SOUZA SANTOS; 7,67 / 376.01179710/2; MAX WEVERTON MOREIRA DA SILVA; 8,00 / 376.01201891/0; NATHÁLYA LOUISE MACEDO LEAL; 6,00 / 376.01158257/7; NIARA DIAS GUEDES; 6,83 / 376.01179228/6; OLAVO CASTANHEIRA ROCHA NETO; 6,50 / 376.01158249/4; PABLO AMARAL REBELLO; 3,67 / 376.01152969/5; PEDRO GUILHERME DE ALBUQUERQUE LIRA; 6,00 / 376.01171645/7; PRISCILA DA CUNHA CAMBUI; 4,50 / 376.01162562/5; RAFAEL DA SILVA PENETRA; 5,00 / 376.01194646/0; ROBERTO ÉDER MACHADO; 8,67 / 376.01185843/0; ROMULO RODRIGUES MACHADO; 7,17 / 376.01163075/0; SALOMÃO VINICIUS DA CRUZ FERREIRA; 5,33 / 376.01125524/6; THAIS DOS SANTOS BARBOSA; 5,00 / 376.01189641/3; THIAGO CÂNDIDO DA SILVA; 6,50 / 376.01186130/8; TIAGO MARTINS DE ABREU; 8,17 / 376.01177153/9; VALÉRIA BARROSO DA SILVEIRA; 5,17 / 376.01164644/9; VARLEY PIRES DA MATA; 6,83 / 376.01164202/6; VERÔNICA RODRIGUES DO CARMO; 9,17 / 376.01124900/4; VICENTE DOS SANTOS GUILHERME JÚNIOR; 6,67 / 376.01133512/3; VICENTE JOSÉ DE CAVALHO; 5,17 / 376.01211262/6; VICTOR LUIZ SILVA LUGÃO; 8,17 / 376.01211106/4; VICTOR RODRIGUES LOURENÇO; 9,50 / 376.01164849/0; VICTORIA DE MOURA FERREIRA; 5,17 / 376.01189348/4; VINÍCIUS NORONHA MATOS; 7,50 / 376.01130852/8; WILDES DAS NEVES FOGAÇA; 3,00 / 376.01123208/0; WILLIAM PARGA RODRIGUES; 5,67.

1.2.3 TOPÓGRAFO (CÓDIGO 202)

376.01123083/2; ALEX EDUARDO MARQUES; 7,17 / 376.01176983/8; ALEXANDRE DE SOUZA GARCIA; 9,00 / 376.01210036/2; CÁSSIA LUISA OLIVERA PEIXOTO; 9,83 / 376.01167598/8; DIEGO MOREIRA CARVALHO; 7,50 / 376.01179221/1; FRANCISCO WILLIAN MONTEIRO LOPES; 6,83 / 376.01153573/8; GUILHERME GONÇALVES RIBEIRO; 8,67 / 376.01154231/3; MATHEUS COSTA COLDIBELI; 7,67 / 376.01124217/2; MAYK MACHADO MUNDIM; 9,33 / 376.01137106/0; RAONY PEREIRA DOS SANTOS; 9,67 / 376.01215369/0; THIAGO BLUNCK REZENDE MOREIRA; 8,17 / 376.01159507/7; TULIO ALVES SANTANA; 9,17 / 376.01192868/5; VITOR DO SACRAMENTO; 8,33.

JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS

Presidente

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA
DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DITRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 26, item II do Estatuto social da TERRACAP, em conformidade com a Decisão da Diretoria Colegiada nº 457 de 26 de julho de 2017 RESOLVE: dar publicidade aos gastos do Segundo Trimestre de 2017, relativos a execução do Contrato nº 10 e 11/2014 e de patrocínios, na forma dos Anexos I e Anexo II.

JULIO CESAR DE AZEVEDO REIS
Presidente

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE
E PROPAGANDA DA COMPANHIA
IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

Programa de Trabalho: 23.131.6004.8505.8718 - Publicidade e Propaganda
Contrato nº 10/2014 firmado entre a TERRACAP e a empresa Arcos Propaganda Ltda

VEICULAÇÃO TV ABERTA	CNPJ	TOTAL 1.337.518,20			
Beneficiário		Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
TV BANDEIRANTES (Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda)	60.509.239/0007-09	5.796,76	16.781,99	148.551,55	-
TV GLOBO (Globo Comunicações e Participações S.A.)	07.502.910/0025-16 - 27.865.757/0025-71	82.046,85	94.831,85	172.233,10	-
TV RECORD (Rádio E Televisão Capital Ltda)	02.579.308/0001-69	24.533,09	32.630,32	39.656,75	-
TV BRASIL	09.168.704/0001-42	982,68	-	-	-
TV BRASÍLIA - REDE TV (Rádio e Televisão CV Ltda)	02.374.250/0001-17	4.642,65	13.932,23	283.076,38	-
TV SBT (TV Studios de Brasília S.C LTDA)	54.065.370/0003-06	24.089,53	34.753,47	358.979,01	-
Total		142.091,56	192.929,85	1.002.496,79	-

VEICULAÇÃO TV FECHADA	CNPJ	TOTAL 6.184,50			
Beneficiário		Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
CANAL VIVA (Globosat Programadora Ltda)	00.811.990/0001-48	-	-	6.184,50	-
Total		-	-	6.184,50	-

VEICULAÇÃO MÍDIA IMPRESSA	CNPJ	TOTAL 209.873,49			
Beneficiário		Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
JN CORREIO BRAZILENSE (S.A Correio Braziliense Diários Associados)	00.001.172/0001-80	34.641,75	-	-	-
REVISTA GPS BRASIL	14.561.340/0001-04	-	18.543,53	-	-
Revista O Federal	29.418.365/0001-12	-	14.843,75	-	-
REVISTA COMUNIDADE VIP	22.227.602/0001-19	-	15.390,00	-	-
REVISTA FECOMERCIO	00.113.605/0001-99	-	16.305,53	-	-
METROPOLE MÍDIA E COMUNICAÇÃO LTDA	23.035.415/0001-04	2.850,10	3.352,10	-	-
REVISTA ADEMI	72.578.313/0001-32	-	3.800,00	-	-
RV ENCONTRO (Encontro Importante Editora Ltda)	04.889.743/0001-15 - 04.889.743/0005-49	-	25.472,16	25.472,16	-
JORNAL DO PLANALTO	04784.569/0002-27	-	4.172,40	-	-
JORNAL BRASÍLIA CAPITAL	16.598.599/0001-47	7.410,00	-	-	-
REVISTA ROTEIRO	03.009.839/0001-89	-	14.250,00	-	-
REVISTA ACDF	18.015.854/0001-07	-	8.550,00	-	-
JORNAL DO GUARA	04.554.113/0001-90	-	7.410,00	-	-
JR FOLHA DE SAMAMBAIA	33.476.201/0001-19	7.410,00	-	-	-
Total		52.311,85	132.089,47	25.472,16	-

VEICULAÇÃO MÍDIA RÁDIO	CNPJ	TOTAL 263.468,53			
Beneficiário		Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
RD ANTENA 1 (Antena Um Radiodifusão LTDA)	48.060.727/0005-14	6.239,22	7.799,03	8.577,08	-
RD ATIVIDADE (Rádio Atividade FM LTDA)	03.495.686/0001-27	11.970,00	22.737,30	12.468,75	-
RD CBN (Rádio Excelsior S.A)	02.015.014/0003-76	10.785,31	16.177,97	-	-
RD CLUBE FM/AM (S.A Correio Braziliense)	00.001.172/0005-56	7.912,55	26.712,33	-	-
RD BAND NEWS FM	02.388.498/0001-37	7.687,88	7.049,48	8.639,06	-
RD EXECUTIVA (Rádio Araguaia LTDA)	01.276.641/0002-17	-	-	2.892,75	-
RD JK (Rádio JK FM LTDA)	02.373.790/0001-86	-	28.732,56	-	-
RD JOVEM PAN (Sigma Radiodifusão LTDA)	37.993.094/0001-57	-	17.785,43	11.518,75	-
RD OK FM	33.477.670/0001-52	-	8.015,34	-	-
RD GLOBO AM	07.956.847/0001-93	-	9.463,71	-	-
RD NOVA BRASIL (Rede Central de Comunicação LTDA)	49.403.371/0005-37	4.913,40	5.842,50	5.118,13	-
RD PLANALTO	0	-	5.130,00	-	-
Transamérica FM	00.358.614/0001-40	-	5.386,50	-	-
Verde Oliva FM	03.733.630/0001-63	-	2.134,65	1.778,88	-
Total		49.508,36	162.966,78	50.993,39	-

VEICULAÇÃO MÍDIA INTERNET	CNPJ	TOTAL 349.444,93			
Beneficiário		Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Blog Brasília Capital / Site Brasília Capital (Mapa da Mídia Pesquisa e Comunicação)	01.729.852/0001-87	-	6.840,00	2.850,00	-
Clica Brasília (Editora Jornal De Brasília)	08.337.317/0001-20	2.889,90	3.762,00	-	-
CORREIO WEB (S/A Correio Braziliense)	00.001.172/0001-80	10.473,75	-	19.311,60	-
YAHOO DO BRASIL INTERNET LTDA	02.967.773/0001-77	-	10.450,00	-	-
SITE JORNAL DO PLANALTO	04.741.059/0001-91	-	9.500,76	1.738,50	-
SPOTIFY	023.882.752/0001-29	-	9.500,76	1.738,50	-
WIMÓVEIS (Wimóveis.com Soluções e Tecnologia da Informação LTDA)	02.575.445/0001-25	9.500,00	-	-	-
BLOG DO CALLADO	08.406.032/0001-01	6.040,58	8.054,10	3.355,88	-
Site Notíbras - José Seabra Neto	06.027.747/0001-10	-	6.646,20	-	-
SITE JORNAL BRASÍLIA AGORA	04.785.801/0001-60	-	6.175,00	2.572,92	-
SITE AO VIVO DE BRASÍLIA	06.027.747/0001-10	-	6.186,40	2.577,66	-
BLOG AGENDA CAPITAL	19.069.992/0001-310	-	-	1.805,00	-
UOL (Universo Online S.A.)	01.109.184/0004-38	-	12.347,72	-	-
GLOBO.COM (Globo Comunicação e Participação S.A.)	27.865.757/0001-02	10.260,00	-	40.629,60	-

SITE EPOCA NEGOCIOS (editora Globo)	04.067.191/001-60	3.709,04	-	-	-
BLOG DO EDSON SOMBRA (Bripress Comunicação Eireli ME)	72.604.374/0001-27	12.540,00	16.720,00	-	-
BLOG DIÁRIO DO PODER (CT Pontocom LTDA EPP)	04.459.222/0001-28	-	11.599,43	3.391,50	-
SITE ALO BRASILIA	93.709.612/0001-92	-	7.624,32	-	-
BLOG BRASIL 247	12.867.382/0001-340	-	-	12.658,87	-
BLOG CAPITAL DO ENTORNO	23.806.443/0001-700	-	-	1.425,00	-
SITE ESTACAO DA NOTICIA (O Seu Jornal Editora LTDA EPP)	11.362.418/0001-65	-	3.952,00	-	-
ON E OFF (On e Off Online Midia e Publicidade LTDA)	11.956.188/0001-62	21.516,93	5.701,66	-	-
CONGRESSO EM FOCO	09.124.478/0001-06	-	-	2.872,80	-
BLOG EG NEWS	004.058.259/0001-44	-	-	3.204,67	-
BLOG ESPACO MULHER	37.978.269/0001-570	-	-	4.075,50	-
BLOG DO DONNY	24.916.025/0001-06	-	7.524,00	-	-
INFORMANDO E DETONANDO	21.891.146/0001-440	-	-	3.863,33	-
FACEBOOK	13.347.016/0001-17	-	23.760,30	-	-
SITE EXAME	44.597.052/0079-22	3.158,75	-	-	-
SITE NA BALADA DF	019.788.997/0001-14	-	-	3.420,00	-
BLOG DO LAGO SUL	018.802.163/0001-53	-	-	1.520,00	-
Total		80.088,94	156.344,65	113.011,34	-

VEICULACAO MIDIA EXTERIOR DIGITAL - OUT OF HOME DIGITAL	CNPJ	TOTAL 291.889,08			
Beneficiário		Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
ALUMI (Alumi Publicidades LTDA EPP)	01.913.227/0001-90	3.918,75	12.409,38	3.102,34	-
Tempo Projetos e Sinalização	04.690.495/0001-89	4.326,30	12.978,90	-	-
Look Painéis	33.464.678/0001-84	4.418,64	24.700,20	-	-
SAMIR MOHSEN ASTASSIE - ME (EMBRASIL)	24.449.189/0001-62	7.809,00	3.253,75	-	-
FLUXO MIDIA (Brasibus TV Publicidade LTDA)	09.211.890/0001-55	-	61.168,34	-	-
TV MINUTO (TV Minuto Brasília S/A)	15.734.422/0001-68	-	61.202,14	-	-
ELEVAMEDIA (Look Indoor Placas de Sinalização S.A)	06.294.612/0001-10	6.982,50	-	-	-
4U PUBLICIDADE	02.403.1393/0001-69	-	57.007,13	-	-
MASTER SIGN	0	-	9.611,72	-	-
Total		46.455,19	242.331,55	3.102,34	-

VEICULACAO MIDIA EXTERIOR NAO DIGITAL	CNPJ	TOTAL 126.163,77			
Beneficiário		Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
OUTPLAY	0	-	32.468,72	-	-
EXTERNA	0	-	34.563,38	-	-
BEW	17.517.880/0001-700	-	23.190,88	-	-
PLUS MIDIA	0	-	35.940,80	-	-
Total		-	126.163,77	-	-

PRODUCAO GRAFICA - DESIGN E OUTROS	CNPJ	TOTAL 134.319,06			
Beneficiário		Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
MULTICOR ARTES GRAFICAS (Carlos Souza Ramos ME)	36.753.531/0001-00	14.298,02	76.090,29	9.343,80	-
FUSION (Fusion Comunicação Visual)	10.940.742/0001-50	-	-	260,00	-
ARCOS Propaganda LTDA	11.513.397/0003-01	13.929,14	3.077,81	-	-
GRAFICA E EDITORA MOVIMENTO	08.220.275/0001-42	16.860,00	-	-	-
GLOBO ENTREGA DIGITAL	07.502.910/0025-16 - 27.865.757/0025-710	-	230,00	230,00	-
Total		45.087,16	79.398,10	9.833,80	-

PRODUCAO VT	CNPJ	TOTAL 335.520,00			
Beneficiário		Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
F2 FILMES LTDA	04.679.730/0001-11	84.980,00	-	-	-
Stud 13	003.736.007/0001-64	-	-	112.940,00	-
CLARA DIGITAL	07.660.888/0001-38	16.800,00	-	120.800,00	-
Total		101.780,00	-	233.740,00	-

PRODUCAO SPOT	CNPJ	TOTAL 35.900,00			
Beneficiário		Mercadológica		Institucional	Legal
AUDIOTECH (Audiotech Produção de Audio LTDA)	13.589.459/0001-14	13.600,00	Utilidade Pública -	11.500,00	-
ARGILA (Argila Produções Musicais LTDA - ME)	010.332.233/0001-45	-	-	10.800,00	-
Total		13.600,00	-	22.300,00	-

PRODUCAO FOTOGRAFIA	CNPJ	TOTAL 8.500,00			
Beneficiário		Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
BULLDOG (Bulldog Serviços Fotográficos LTDA ME)	15.416.960/0001-04	8.500,00	-	-	-
Total		8.500,00	-	-	-

PRODUCAO Eletronica (RTVC)	CNPJ	TOTAL 25.262,31			
Beneficiário		Mercadológica		Institucional	Legal
SPACE TECNOLOGIA E INTELIGENCIA LTDA	23.831.065/0001-84	16.294,86	Utilidade Pública 8.967,45	-	-
Total		16.294,86	8.967,45	-	-

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP					
Programa de Trabalho: 23.131.6004.8505.8718 - Publicidade e Propaganda					
Contrato nº 11/2014 firmado entre a TERRACAP e a empresa Calia Y2 Propaganda Ltda					
VEICULAÇÃO TV ABERTA	CNPJ	TOTAL	2.233.590,43		
		Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	
Beneficiário					
TV BANDEIRANTES (Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda)	60.509.239/0007-09	32.749,62	-	-	
TV GLOBO (Globo Comunicações e Participações S.A.)	07.502.910/0025-16 - 27.865.757/0025-71	291.299,55	-	430.649,25	
AESO COMUNICAÇÃO - Glaucia Rodrigues de Araújo	19.844.881/0001-55	-	-	19.000,00	
TV RECORD (Radio E Televisão Capital Ltda)	02.579.308/0001-69	119.777,49	-	439.908,86	
TV BRASÍLIA - REDE TV (Rádio e Televisão CV Ltda)	02.374.250/0001-17	11.275,97	-	-	
TV SBT (TV Studios de Brasília S.C LTDA)	54.065.370/0003-06	402.832,31	-	486.097,39	
Total		857.934,93	-	1.375.655,50	
VEICULAÇÃO TV FECHADA		CNPJ	TOTAL 18.438,31		
Beneficiário		Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	
TV GLOBO NEWS (Globo Comunicações e Participações S.A.)	27.865.757/0001-02	11.211,43	-	-	
TV SPORTV (Globosat Programadora LTDA)	00.811.990/0001-48	7.226,89	-	-	
Total		18.438,31	-	-	
VEICULAÇÃO MIDIA IMPRESSA	CNPJ	TOTAL 177.843,51			
Beneficiário		Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
JN CORREIO BRAZILENSE (S.A Correio Brasileiro Diários Associados)	00.001.172/0001-80	47.818,21	-	-	-
JN ALÔ BRASÍLIA (Alô Brasília Comunicações Ltda)	09.612.937/0001-92	21.856,26	-	-	-
JN DE BRASÍLIA (Editora Jornal de Brasília Ltda)	08.337.317/0001-20	14.505,08	-	-	-
JN DESTAK (Destak Brasil Editora S.A)	11.216.913/0003-28	29.443,96	-	-	-
JN BRASÍLIA AGORA	04.785.801/0001-60	7.410,00	-	-	-
REVISTA GPS BRASÍLIA	14.561.340/0001-04	6.175,00	-	-	-
REVISTA BRASÍLIA CAPITAL	16.598.599/0001-47	7.410,00	-	-	-
JORNAL A FOLHA	0	7.410,00	-	-	-
JORNAL DO GUARA	04.554.113/0001-90	14.820,00	-	-	-
JR FOLHA DE SAMAMBAIA	33.476.201/0001-19	13.585,00	-	-	-
JN FOLHA DE AGUAS CLARAS	04.554.113/0001-90	7.410,00	-	-	-
Total		177.843,51	-	-	-
VEICULAÇÃO MIDIA RÁDIO	CNPJ	TOTAL 206.974,59			
Beneficiário		Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
RD ANTENA 1 (Antena Um Radiodifusão LTDA)	48.060.727/0005-14	18.717,66	-	-	-
RD ATIVIDADE (Rádio Atividade FM LTDA)	03.495.686/0001-27	35.910,00	-	-	-
RD BANDNEWS (Asa Branca Radiodifusão LTDA)	02.388.498/0001-37	18.924,00	-	-	-
RD CBN (Rádio Excelsior S.A)	02.015.014/0003-76	28.760,83	-	-	-
RD CLUBE FM (S.A Correio Brasileiro)	00.001.172/0008-56	22.873,26	-	-	-
RD EXECUTIVA (Rádio Araguaia LTDA)	01.276.641/0002-17	9.044,65	-	-	-
RD JK (Rádio JK FM LTDA)	02.373.790/0001-86	16.867,44	-	-	-
RD NOVA BRASIL (Rede Central de Comunicação LTDA)	49.403.371/0005-37	12.619,80	-	-	-
RD OK FM	33.477.670/0001-52	25.638,60	-	-	-
Sara Brasil FM	0 00.089.913/0001-26	5.366,39	-	-	-
Verde Oliva FM	03.733.630/0001-63	5.123,16	-	-	-
BRASÍLIA SUPER FM	00.531.699/0001-16	7.128,80	-	-	-
Total		206.974,59	-	-	-
VEICULAÇÃO MIDIA INTERNET	CNPJ	TOTAL 377.246,98			
Beneficiário		Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Blog Brasília Capital / Site Brasília Capital (Mapa da Mídia Pesquisa e Comunicação)	01.729.852/0001-87	5.130,00	-	-	-
CORREIO WEB (S/A Correio Brasileiro)	00.001.172/0001-80	5.965,05	-	-	-
ZOE COMUNICAÇÃO	026.560.641/0001-94	39.793,60	-	-	-
FITMEDIA BRAND DIGITAL MEDIA	22.151.139/0001-79	53.055,13	-	-	-
WIMÓVEIS (Wimóveis.com Soluções e Tecnologia da Informação LTDA)	02.575.445/0001-25	53.055,13	-	-	-
SITE JORNAL DE BRASÍLIA	13.846.483/0001-91	2.565,00	-	-	-
BLOG CLAUDIO HUMBERTO - DIÁRIO DO PODER	04.459.222/0001-28	6.840,00	-	-	-
Site Notibras - José Seabra Neto	06.027.747/0001-10	4.934,30	-	-	-
LUGAR CERTO (S/A Correio Brasileiro)	00.001.172/0001-80	1.835,40	-	-	-
MCT PUBLISHING LTDA - ME (SPOTIFY)	23.882.752/0001-29	1.835,40	-	-	-
UOL (Universo Online S.A.)	01.109.184/0004-38	27.905,60	-	-	-
GLOBO.COM (Globo Comunicação e Participação S.A.)	27.865.757/0001-02	50.551,02	-	-	-
JR DO PLANALTO	04.741.059/0001-91	2.442,76	-	-	-
BLOG DO EDSON SOMBRA (Bripress Comunicação Eireli ME)	72.604.374/0001-27	8.550,00	-	-	-
BLOG DIÁRIO DO PODER (CT Pontocom LTDA EPP)	04.459.222/0001-28	2.565,00	-	-	-

SITE METROPOLE	23.035.415/0001-04	4.638,38	-	-	-
TWITTER	16.954.565/0001-48	24.139,73	-	-	-
BLOG DO CALLADO	08.406.032/0001-01	6.040,58	-	-	-
AO VIVO EM BRASILIA	06.027.747/0001-10	6.561,56	-	-	-
SITE JORNAL BRASILIA AGORA	04.785.801/0001-60	6.412,50	-	-	-
MSN	02.283.278/0001-49	39.136,86	-	-	-
ZAP IMOVEIS	06.027.747/0001-10	9.500,00	-	-	-
SITE TERRA NETWORKS DO BRASIL	91.088.328/0001-67	13.794,00	-	-	-
Total		377.246,98	-	-	-
VEICULAÇÃO MIDIA EXTERIOR DIGITAL - OUT OF HOME DIGITAL	CNPJ	TOTAL 13.214,50			
Beneficiário		Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Look Painéis	33.464.678/0001-84	13.214,50	-	-	-
Total		13.214,50	-	-	-
VEICULAÇÃO MIDIA EXTERIOR NAO DIGITAL	CNPJ	TOTAL 5.840,51			
Beneficiário		Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Projetos E Mídias Urbanas Ltda (Visuplac)	02.306.218/0001-02	5.840,51	-	-	-
Total		5.840,51	-	-	-
MATERIA LEGAL - VEICULAÇÃO EM JORNAIS	CNPJ	TOTAL 55.685,71			
Beneficiário		Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Jornal De Brasília	08.337.317/0001-20	-	-	-	45.229,20
S.A Correio Braziliense Diários Associados	00.001.172/0001-80	-	-	-	10.456,51
Total		-	-	-	55.685,71
PRODUÇÃO GRÁFICA - DESIGN E OUTROS	CNPJ	TOTAL 86.416,98			
Beneficiário		Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
DANIEL HELLMANN	26.207.337/0001-68	16.250,00	-	-	-
MULTICOR ARTES GRÁFICAS (Carlos Souza Ramos ME)	36.753.531/0001-00	10.271,12	-	-	-
TECK - IMPRESSAO DIGITAL	06.073.123/0001-39	-	-	14.710,00	-
ESTUDIOARTE	10.289.274/0001-04	14.170,00	-	-	-
CALIA Y2	04.784.569/0002-27	12.533,75	-	-	1.802,11
GRAFICA E EDITORA EXECUTIVA LTDA	37.090.164/0001-67	16.450,00	-	-	-
GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	27.865.757/0001-02	230,00	-	-	-
Total		69.904,87	-	14.710,00	1.802,11
PRODUÇÃO VT	CNPJ	TOTAL 192.025,10			
Beneficiário		Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
START PRODUÇÕES DE AUDIO E VIDEO	17.392.338/0001-39	108.463,70	-	-	-
A CASA DA LUZ VERMELHA GALERIA	15.573.844/0001-07	11.000,00	-	-	-
CONECTA COMUNICAÇÃO	00.393.072/0001-46	72.561,40	-	-	-
Total		192.025,10	-	-	-
PRODUÇÃO SPOT	CNPJ	TOTAL 23.340,00			
Beneficiário		Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
J.A. BUCAR NETO	11.856.449/0001-72	-	-	10.650,00	-
Total		12.690,00	-	10.650,00	-
PRODUÇÃO FOTOGRAFIA	CNPJ	TOTAL 11.350,00			
Beneficiário		Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
PICTURE HOUSE PRODUÇÕES EIRELI	15.871.177/0001-30	6.650,00	-	-	-
BECHANGE TECNOLOGIA E CRIAÇÃO DE SISTEMAS DIGITAIS	19.161.177/0001-06	4.700,00	-	-	-
Total		11.350,00	-	-	-
VEICULAÇÃO TV FECHADA	CNPJ	TOTAL 18.438,31			
Beneficiário		Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
TV GLOBO NEWS (Globo Comunicações e Participações S.A.)	27.865.757/0001-02	11.211,43	-	-	-
TV SPORTV (Globosat Programadora LTDA)	00.811.990/0001-48	7.226,89	-	-	-
Total		18.438,31	-	-	-
VEICULAÇÃO MIDIA IMPRESSA	CNPJ	TOTAL 177.843,51			
Beneficiário		Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
JN CORREIO BRAZILENSE (S.A Correio Braziliense Diários Associados)	00.001.172/0001-80	47.818,21	-	-	-
JN ALÔ BRASILIA (Alô Brasília Comunicações Ltda)	09.612.937/0001-92	21.856,26	-	-	-
JN DE BRASILIA (Editora Jornal de Brasília Ltda)	08.337.317/0001-20	14.505,08	-	-	-
JN DESTAK (Destak Brasil Editora S.A)	11.216.913/0003-28	29.443,96	-	-	-
JN BRASILIA AGORA	04.785.801/0001-60	7.410,00	-	-	-
REVISTA HABITAT	09.675.528/0001-35	-	-	-	-
REVISTA GPS BRASILIA	14.561.340/0001-04	6.175,00	-	-	-
REVISTA BRASILIA CAPITAL	16.598.599/0001-47	7.410,00	-	-	-
JORNAL A FOLHA	0	7.410,00	-	-	-
JORNAL DO GUARA	04.554.113/0001-90	14.820,00	-	-	-
JR FOLHA DE SAMAMBAIA	33.476.201/0001-19	13.585,00	-	-	-

JN FOLHA DE AGUAS CLARAS	004.554.113/0001-90	7.410,00	-	-	-
Total		177.843,51	-	-	-
VEICULAÇÃO MÍDIA RÁDIO	CNPJ	TOTAL	206.974,59		
Beneficiário		Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
RD ANTENA 1 (Antena Um Radiodifusão LTDA)	48.060.727/0005-14	18.717,66	-	-	-
RD ATIVIDADE (Radio Atividade FM LTDA)	03.495.686/0001-27	35.910,00	-	-	-
RD BANDNEWS (Asa Branca Radiodifusão LTDA)	02.388.498/0001-37	18.924,00	-	-	-
RD CBN (Radio Excelsior S.A)	02.015.014/0003-76	28.760,83	-	-	-
RD CLUBE FM (S.A Correio Braziliense)	00.001.172/0008-56	22.873,26	-	-	-
RD EXECUTIVA (Radio Araguaia LTDA)	01.276.641/0002-17	9.044,65	-	-	-
RD JK (Radio JK FM LTDA)	02.373.790/0001-86	16.867,44	-	-	-
RD NOVA BRASIL (Rede Central de Comunicação LTDA)	49.403.371/0005-37	12.619,80	-	-	-
RD OK FM	33.477.670/0001-52	25.638,60	-	-	-
Sara Brasil FM	00.089.913/0001-26	5.366,39	-	-	-
Verde Oliva FM	03.733.630/0001-63	5.123,16	-	-	-
BRASILIA SUPER FM	00.531.699/0001-16	7.128,80	-	-	-
Total		206.974,59	-	-	-
VEICULAÇÃO MÍDIA INTERNET	CNPJ	TOTAL	-		
Beneficiário		Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Blog Brasília Capital / Site Brasília Capital (Mapa da Mídia Pesquisa e Comunicação)	01.729.852/0001-87	5.130,00	-	-	-
CORREIO WEB (S/A Correio Braziliense)	00.001.172/0001-80	5.965,05	-	-	-
ZOE COMUNICAÇÃO	0026.560.641/0001-94	39.793,60	-	-	-
FITMEDIA BRAND DIGITAL MEDIA	22.151.139/0001-79	53.055,13	-	-	-
WIMÓVEIS (Wimóveis.com Soluções e Tecnologia da Informação LTDA)	02.575.445/0001-25	53.055,13	-	-	-
SITE JORNAL DE BRASILIA	13.846.483/0001-91	2.565,00	-	-	-
BLOG CLAUDIO HUMBERTO - DIARIO DO PODER	004.459.222/0001-28	6.840,00	-	-	-
Site Notíbras - José Seabra Neto	06.027.747/0001-10	4.934,30	-	-	-
LUGAR CERTO (S/A Correio Braziliense)	00.001.172/0001-80	1.835,40	-	-	-
MCT PUBLISHING LTDA - ME (SPOTIFY)	23.882.752/0001-29	1.835,40	-	-	-
UOL (Universe Online S.A.)	01.109.184/0004-38	27.905,60	-	-	-
GLOBO.COM (Globo Comunicação e Participação S.A.)	27.865.757/0001-02	50.551,02	-	-	-
JR DO PLANALTO	04.741.059/0001-91	2.442,76	-	-	-
BLOG DO EDSON SOMBRA (Bripress Comunicação Eireli ME)	72.604.374/0001-27	8.550,00	-	-	-
BLOG DIARIO DO PODER (CT Pontocom LTDA EPP)	04.459.222/0001-28	2.565,00	-	-	-
SITE METROPOLE	23.035.415/0001-04	4.638,38	-	-	-
TWITTER	16.954.565/0001-48	24.139,73	-	-	-
BLOG DO CALLADO	08.406.032/0001-01	6.040,58	-	-	-
AO VIVO EM BRASILIA	006.027.747/0001-10	6.561,56	-	-	-
SITE JORNAL BRASILIA AGORA	04.785.801/0001-60	6.412,50	-	-	-
MSN	02.283.278/0001-49	39.136,86	-	-	-
ZAP IMOVEIS	06.027.747/0001-10	9.500,00	-	-	-
SITE TERRA NETWORKS DO BRASIL	91.088.328/0001-67	13.794,00	-	-	-
Total		-	-	-	-
VEICULAÇÃO MÍDIA EXTERIOR DIGITAL - OUT OF HOME DIGITAL	CNPJ	TOTAL	13.214,50		
Beneficiário		Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Look Paineis	33.464.678/0001-84	13.214,50	-	-	-
Total		13.214,50	-	-	-
VEICULAÇÃO MÍDIA EXTERIOR NÃO DIGITAL	CNPJ	TOTAL	5.840,51		
Beneficiário		Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Projetos E Mídias Urbanas Ltda (Visuplac)	02.306.218/0001-02	5.840,51	-	-	-
Total		5.840,51	-	-	-
MATERIA LEGAL - VEICULAÇÃO EM JORNAIS	CNPJ	TOTAL	55.685,71		
Beneficiário		Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Jornal De Brasília	08.337.317/0001-20	-	-	-	45.229,20
S.A Correio Braziliense Diários Associados	00.001.172/0001-80	-	-	-	10.456,51
Total		-	-	-	55.685,71
PRODUÇÃO GRÁFICA - DESIGN E OUTROS	CNPJ	TOTAL	86.416,98		
Beneficiário		Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
DANIEL HELLMANN	26.207.337/0001-68	16.250,00	-	-	-
MULTICOR ARTES GRAFICAS (Carlos Souza Ramos ME)	36.753.531/0001-00	10.271,12	-	-	-
TECK - IMPRESSÃO DIGITAL	06.073.123/0001-39	-	-	14.710,00	-
ESTUDIOARTE	10.289.274/0001-04	14.170,00	-	-	-
CALIA Y2	04.784.569/0002-27	12.533,75	-	-	1.802,11
STUDIO ALFA ARTES GRAFICAS	33.520.412/0001-01	-	-	-	-
Grafica Athalaia	02.717.866/0001-43	-	-	-	-
IMPRESSAO DIGITAL	0	-	-	-	-
GRAFICA EDITORA POSITIVA	37.980.687/0001-89	-	-	-	-
GRAFICA E EDITORA MOVIMENTO	08.220.275/0001-42	-	-	-	-
SKIPPER COMUNICA MÍDIA DIGITAL LTDA	17.999.146/0001-95	-	-	-	-

GRAFICA E EDITORA EXECUTIVA LTDA	37.090.164/0001-67	16.450,00	-	-	-
GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	27.865.757/0001-02	230,00	-	-	-
Total		69.904,87	-	14.710,00	1.802,11

PRODUÇÃO VT	CNPJ	TOTAL	192.025,10		
Beneficiário		Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
START PRODUÇÕES DE AUDIO E VIDEO	17.392.338/0001-39	108.463,70	-	-	-
A CASA DA LUZ VERMELHA GALERIA	15.573.844/0001-07	11.000,00	-	-	-
CONECTA COMUNICAÇÃO	00.393.072/0001-46	72.561,40	-	-	-
Total		192.025,10	-	-	-

PRODUÇÃO SPOT	CNPJ	TOTAL	23.340,00		
Beneficiário		Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
SASCHA S. KRATZER - ME	15.871.177/0001-30	12.690,00	-	-	-
J.A. BUCAR NETO	11.856.449/0001-72	-	-	10.650,00	-
Total		12.690,00	-	10.650,00	-

PRODUÇÃO FOTOGRAFIA	CNPJ	TOTAL	11.350,00		
Beneficiário		Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
PICTURE HOUSE PRODUÇÕES EIRELI	15.871.177/0001-30	6.650,00	-	-	-
BECHANCE TECNOLOGIA E CRIAÇÃO DE SISTEMAS DIGITAIS	19.161.177/0001-06	4.700,00	-	-	-
Total		11.350,00	-	-	-

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2017

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº Portaria nº 217/2016-PRESI, comunica a realização do seguinte certame

Processo:	111.000.973/2013
Modalidade/número:	Tomada de Preço nº 04/2017
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de estudo de elaboração de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD para a áreas localizadas ao longo da DF-290 no Setor Sul e margens do Setor Oeste, na Região Administrativa do Gama - RA II
Valor estimado (R\$):	R\$69.625,24 (Sesscenta e nove mil, seiscentos vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos)
Data/hora de abertura:	01/09/2017 às 10:00 horas.
Retirada do Edital e anexos	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 27 de julho de 2017.
GLAUBER TEODORO FARIA
Presidente da CPLIC

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 21/2015-CEASA/DF. Partes CEASA/DF e a empresa PONTUAL SERVIÇOS GERAIS EIRELI-ME (CNPJ 21.992.832/0001-01). Processo 071.000.168/2015, regido pela Lei 8.666/93 e correlatas. Data de Assinatura: 21/07/2017. Objeto: serviço de agente de portaria e fiscal de piso/trânsito a ser executado nas dependências da CEASA/DF. Valor: o valor estimado do termo é de R\$ 43.985,06. Unid Orç: 14.202; Programa 04.122.6001.8517.6978; Fonte 51; Esfera 3; Grupo 4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Assinaturas: pela CEASA/DF: José Deval da Silva (Presidente); pela contratada: Thiago Melo Wanzeller (Representante Legal).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A torna público que realizará o Pregão Eletrônico - PE 10/2017, processo no 071.000150/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de créditos referente os auxílios de alimentação e refeição, disponibilizados aos empregados da CEASA/DF mensalmente, através de cartões magnéticos e/ou eletrônicos. Tipo: Menor Valor global. O valor global estimado é de: R\$ 862.261,40 (oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos). Unidade Orçamentária: 14.202 Fonte de Recursos: 510 PT: 2.3.1226.0018.5046.978 Grupo de Despesa: 3 Esfera: 4 - Dispêndio. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho. Início da sessão de disputa: 10 de agosto de 2017, às 10:00h. O edital e seus anexos poderão ser retirados no site www.comprasnet.gov.br (código da UASG: 926245) a partir do dia 31/07/2017. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024. Brasília/DF, 28 de julho de 2017.

PEDRO SEABRA
Pregoeiro

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 072.000.221/2017. Favorecido: FUNAP-FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO. Valor do Empenho Estimado: R\$ 154.039,00 (cento e cinquenta e quatro mil e trinta e nove reais).Objeto: Contratação de serviço de apoio administrativo/FUNAP. Amparo Legal com base no art., 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e alterações em favor da FUNAP. Ratificação da despesa: Em, 28/07/2017, pelo ordenador de despesa: Rodrigo Marques Batista - Presidente em exercício.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 07/2015-GCONV

Processo: 072.000.255/2013. Instrumento: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 007/2015-GCONV. Partes: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A. Objeto: Prorrogação da vigência contratual. Valor Total Estimado: R\$3.962.842,75 (Três milhões novecentos e sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 20.122.6001.8504.6986; Projeto/Atividade/Denominação: Concessão de Benefícios a Servidores; Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 100; Objeto: Renovação do Contrato nº 007/2015-GCONV-Prestação de serviços de administração e concessão de vale refeição Sodexo Pass S/A; Valor para as despesas de 08/2017 a 12/2017: R\$ 1.651.184,48 (Hum milhão seiscentos e cinquenta e um mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Ratificação: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato original Assinatura: 17/07/2017.Vigência: 23/07/2017 a 23/07/2018. Signatários: P/EMATER-DF - Argileu Martins da Silva - Presidente. P/ Contratada: Jacinto Luis Miotto Neto - Diretor Comercial.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Contratante: Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social. Contratada: LOG-GOS JORNAIS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES LTDA. Do Objeto: aquisição dos serviços de assinaturas anuais dos jornais Correio Braziliense, Jornal de Brasília, Folha de São Paulo e das Revistas Carta Capital, Epoca, Isto É e Veja - Processo: 050.001.342/2017. Nota de Empenho: 2017NE00776. Data de Emissão: 20/07/2017. Do Valor: R\$ 5.222,98 (cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06122600285170006; Fonte de Recurso: 100; Natureza da Despesa: 33.90.39; Modalidade: Ordinário.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 355, DE 23 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução nº 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos Artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, c/c Resolução nº 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal. RESOLVE: Art.1º NOTIFICAR os condutores abaixo relacionados da INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO visando a aplicação da penalidade de Suspensão e de Cassação do Direito de Dirigir por infração ao(s) artigo(s) do CTB especificado(s). Vossa Senhoria poderá apresentar defesa perante o DETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias, contados

da publicação deste Edital, no Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, sito à STRC Trecho 1 Cj. B, It. 1, 2º andar, sala 201 - Guará. Findo o prazo sem a apresentação da defesa, o processo administrativo será julgado à revelia. Interessados: JOAO RANGEL DE VASCONCELOS NETO, Processo: 055-013236/2016, Registro: 03648851910, Artigo 261. MAURO LUCIO DO CARMO FERREIRA, Processo: 055-039137/2012, Registro: 02802939353, Artigo 165. ESDRAS DA SILVA MORAIS, Processo: 055-011239/2016, Registro: 01567168867, Artigo 261. PRISCILA AGUIAR EUFRASIO, Processo: 055-005463/2016, Registro: 04077811475, Artigo 261, inciso I. ELINETH CELESTE MACEDO, Processo: 055-005396/2016, Registro: 00781255691, Artigo 261. RODRIGO VIANA COUTO CARDOSO, Processo: 055-018946/2012, Registro: 01647681713, Artigo 165. MICHELLE CRISTINA ALVES MADEIRA, Processo: 055-011260/2016, Registro: 01368098503, Artigo 261. RAFAEL SOARES PINHO, Processo: 055-014945/2012, Registro: 04952528018, Artigo 244, inciso II. RICARDO GUIMARAES MAGALHAES, Processo: 055-004596/2013, Registro: 04862151231, Artigo 165. PAULO CESAR CARNEIRO FREIRE, Processo: 055-001663/2013, Registro: 04606266329, Artigo 244, inciso III. PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO, Processo: 055-032844/2012, Registro: 02728567600, Artigo 165. PEDRO ROGERIO SOUSA RIBEIRO, Processo: 055-003134/2013, Registro: 05012299980, Artigo 165. NILMAR FRANCISCO LACERDA, Processo: 055-005399/2016, Registro: 00039209019, Artigo 261. DENIS PEREZ TOLENTINO, Processo: 055-005377/2016, Registro: 00622391064, Artigo 261. CAROLYNE LEMOS DOS SANTOS THIMOTHEO, Processo: 055-005416/2016, Registro: 04646725730, Artigo 261. NAURO FRANCISCO DA PAIXAO, Processo: 055-005426/2016, Registro: 00447286328, Artigo 261. GABRIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA CAETANO, Processo: 055-005454/2016, Registro: 04182079373, Artigo 261. EUTROPIO DE SOUZA FREIRE, Processo: 055-005559/2016, Registro: 00040483707, Artigo 261. EDILEUSA BARBOSA DE FRANCA, Processo: 055-005544/2016, Registro: 04383394091, Artigo 261. SIRLENE ADELAIDE VIEIRA INOCENCIO RODRIGUES, Processo: 055-005527/2016, Registro: 03848086594, Artigo 261. MARCOS PAULO SILVA CAETANO, Processo: 055-015467/2015, Registro: 00721600683, Artigo 261, inciso I. TEREZA NEUMA DE SOUZA, Processo: 055-014395/2015, Registro: 00131994467, Artigo 261 inciso I. PETRONIO PEREIRA DE SA, Processo: 055-022390/2014, Registro: 00067081750, Artigo 165. PEDRO MARQUES PINTO, Processo: 055-024674/2013, Registro: 03561135243, Artigo 165. RUAN CARLOS ROSA DE SOUZA, Processo: 055-014771/2012, Registro: 05459887596, Artigo 175. PEDRO PAULO LUCAS DOS SANTOS, Processo: 055-006312/2013, Registro: 00129190307, Artigo 175. PAULO CEZAR FERNANDES PEREIRA, Processo: 055-007193/2013, Registro: 02050078614, Artigo 165. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA AGUIAR, Processo: 055-028409/2012, Registro: 04468849660, Artigo 165. WILSON SILVA DE OLIVEIRA, Processo: 055-005414/2016, Registro: 00491914790, Artigo 261. ROMULO FURTADO ROCHA DE SOUSA, Processo: 055-005420/2016, Registro: 00206951108, Artigo 261. ORCIVAL PEREIRA XAVIER, Processo: 055-008070/2016, Registro: 00080820202, Artigo 261. MARIZANGELO BENTO ALVES, Processo: 055-013357/2015, Registro: 04915313486, Artigo 175. MAURICIO QUEIROZ CARDOSO, Processo: 055-013298/2016, Registro: 04467063671, Artigo 261. RONALDO PEREIRA MACEDA, Processo: 055-026064/2015, Registro: 05175949040, Artigo 175. RONIERY MACEDO DA PAZ, Processo: 055-003822/2012, Registro: 02974182740, Artigo 165. ROMINA NOBREGA DE SOUZA BELOTTI, Processo: 055-013295/2016, Registro: 00767795310, Artigo 261. THIAGO PIRES DA SILVA, Processo: 055-023611/2012, Registro: 03890597527, Artigo 244. PRISCILA RAMOS AMARAL BORGES, Processo: 055-013338/2016, Registro: 04033179539, Artigo 261. SEVERINO GOMES DE SOUZA, Processo: 055-013224/2016, Registro: 00227248757, Artigo 261. JOAO MANOEL COSMO, Processo: 055-013234/2016, Registro: 00070492560, Artigo 261. MARSELLE ALVES DE AQUINO, Processo: 055-024874/2012, Registro: 04831423847, Artigo 165. MARCOS ANTONIO SOUZA DOS SANTOS, Processo: 055-004719/2012, Registro: 03818636398, Artigo 165. MAURO DA SILVA NOLETO, Processo: 055-009069/2012, Registro: 01961583083, Artigo 165. THAIRO CARVALHO FORTES, Processo: 0113-008180/2015, Registro: 04513685912, Artigo 165. CARLOS MOREIRA DA SILVA, Processo: 055-021804/2012, Registro: 01074830235, Artigo 165. ROBSON ANDERSON DE PAULA, Processo: 055-030661/2015, Registro: 0285444531, Artigo 165. SILVANO TEODORO RODRIGUES, Processo: 055-009992/2014, Registro: 00308468013, Artigo 165. RONNY EMANUEL SILVA CARNEIRO, Processo: 055-031450/2014, Registro: 04416570827, Artigo 165. DIRLEI CLARICE GRANICH, Processo: 055-013349/2016, Registro: 02681544419, Artigo 261. MAYCON MALHEIRO BRAGA, Processo: 055-004185/2012, Registro: 03858345630, Artigo 165. WAGNER DA SILVA NUNES, Processo: 055-021827/2015, Registro: 04093989913, Artigo 165. MARCELO VASCONCELOS PESSOA, Processo: 055-004579/2012, Registro: 00548201436, Artigo 165. THIAGO DE SOUSA RODRIGUES, Processo: 055-029829/2012, Registro: 04857816574, Artigo 175. VIRGINIO DOS SANTOS NETO, Processo: 055-002720/2014, Registro: 02983520915, Artigo 165. MUCIO BATISTA NUNES, Processo: 055-007621/2012, Registro: 04240554252, Artigo 165. THIAGO PEREIRA DOS SANTOS, Processo: 055-013309/2016, Registro: 02297262392, Artigo 261. ROBERTO ALVES TIMBO, Processo: 055-001952/2013, Registro: 00126344049, Artigo 165. SERGIO ADRIANE DA SILVA, Processo: 055-013296/2016, Registro: 03407775470, Artigo 261. WELLISON VEVEIROS DE OLIVEIRA, Processo: 055-005529/2016, Registro: 02844627722.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINESP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental Nº 034/2017, referente a EXECUÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD), SHIS QL 10, objeto do processo de licenciamento nº 00391-00015798/2017-58,
ANTÔNIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA
Secretário de Estado

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATOS DE ADITIVO
Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 172/2013-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e W.L CONSTRUÇÕES LTDA. Processo 310.001714/2013, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 21/07/2017. Objeto: Redução do quantitativo de turma x hora da equipe de manutenção pesada, o valor do contrato passará de 8.736.969,67 para R\$ 7.355.218,42. CEB Distribuição. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Mauro Martinelli Pereira; e pela Contratada: Anderson Roque de Oliveira.

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato 0017/2013. Partes: CEB Distribuição S/A e PLANALTO SERVICE LTDA. Processo 310.006190/2012, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 20/07/2017. Objeto: supressão de 36,02% do quantitativo mensal do objeto do contrato passando de R\$ 304.451,25 para R\$ 194.798,34. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Rita de Cássia de Sousa.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS
CONTRATO Nº 8776. ASSINATURA: 27/07/2017. PROCESSO Nº 092.001114/2017. Tomada de Preços nº 002/2017 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviços especializados de engenharia para execução de manutenção corretiva e preventiva no motor elétrico de 1780/CV / 2300V do conjunto moto bomba CMB-01, da Elevatória de Água Bruta de Santa Maria. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO: 12.203.205.300-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO: 1576/2017, DATADO DE: 28/06/2017, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 39.811,00 (trinta e nove mil e oitocentos e onze reais). EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias consecutivos e 165 (cento e sessenta e cinco) dias consecutivos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Jorge Luiz de Souza, matrícula nº 50.729-6, para gestor e Rodolfo Alexandre Meurer, matrícula nº 52.141-8, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela YOSHIKAWA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA: Emerson Ricardo Soares de Carvalho.

CONTRATO Nº 8777. ASSINATURA: 28/07/2017. PROCESSO Nº 092.004405/2017. PE nº 102/2017 - CAESB. OBJETO: Execução de travessia subaquática com dois tubos em PEAD PN-10/PE-100, com diâmetros externos de 180 e 200mm, ancorados por anéis de concreto armado pré-moldados e assentados sobre o leito no Lago Paranoá, em Brasília, Distrito Federal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.013.021-0, FONTE DE RECURSO: TARIFA DE CONTINGÊNCIA - TEMPORÁRIA - VINCULADA 40%, CÓDIGO 21.101.200.000-0; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1779/2017, DATADO DE: 21/07/2017, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.368.000,00 (um milhão e trezentos e sessenta e oito mil de reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.368.000,00 (um milhão e trezentos e sessenta e oito mil de reais) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 45(quarenta e cinco) dias consecutivos e 90 (noventa) dias consecutivos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Arkan Vaccari Simaan, matrícula nº 52.955-9, gestor, e Mauro Coelho de Souza, matrícula nº 53.530-3, fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Marcos Antonio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pela SK TECNOLOGIA SUBAQUÁTICA EIRELI: Wilson Edgar Krause Filho.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
NOTA DE EMPENHO Nº 1840/2017. DATA DA EMISSÃO: 26/07/2017. PROCESSO Nº 092.005161/2017 - Ata de Registro de Preços nº 54/2017. PARTES: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB e XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA., CNPJ: 60.039.401/0001-87. OBJETO: Aquisição de peças sobressalentes para bombas FLYGT - empresa XYLEM BRASIL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30, CÓDIGO: 12.203.205.200-7, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO: 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; VALOR: R\$ 77.895,23 (setenta e sete mil e oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos).

EDITAL Nº 3, DE 27 DE JULHO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A CAESB

O Presidente da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação ao Edital nº 1, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 105, de 2 de junho de 2017, que regulamenta a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para a CAESB, conforme a seguir.
1 DA RETIFICAÇÃO DOS SUBÍTEOS 4.1.1, 4.1.7, 4.1.7.1, 4.2.2, 6.13, 6.13.2, 7.11, 7.13, 8.1, 11.1, 11.6
Onde se lê: 4.1.1 Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, solicitada no período entre 10 horas do dia 7 de julho de 2017 e 23 horas e 59 minutos do dia 14 de agosto de 2017, observado o horário oficial de Brasília/DF
Leia-se: 4.1.1 Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, solicitada no período entre 10 horas do dia 2 de agosto de 2017 e 23 horas e 59 minutos do dia 12 de setembro de 2017, observado o horário oficial de Brasília/DF
[...]
Onde se lê: 4.1.7 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 16 de agosto de 2017.
Leia-se: 4.1.7 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 14 de setembro de 2017.
[...]
Onde se lê: 4.1.7.1 O INSTITUTO QUADRIX, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 16 de agosto de 2017.
Leia-se: 4.1.7.1 O INSTITUTO QUADRIX, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 14 de setembro de 2017.
[...]
Onde se lê: 4.2.2 O comprovante definitivo de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, após o acatamento da inscrição, na data provável de 11 de setembro de 2017.
Leia-se: 4.2.2 O comprovante definitivo de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, após o acatamento da inscrição, na data provável de 16 de outubro de 2017.
[...]
Onde se lê: 6.13 O INSTITUTO QUADRIX divulgará, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, a listagem contendo o resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas reservadas na data provável de 29 de agosto de 2017.

Leia-se: 6.13 O INSTITUTO QUADRIX divulgará, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, a listagem contendo o resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas reservadas na data provável de 27 de setembro de 2017.
[...]

Onde se lê: 6.13.2 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas reservadas, o INSTITUTO QUADRIX divulgará, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, a listagem contendo o resultado definitivo de tais solicitações, na data provável de 6 de setembro de 2017.

Leia-se: 6.13.2 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas reservadas, o INSTITUTO QUADRIX divulgará, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, a listagem contendo o resultado definitivo de tais solicitações, na data provável de 4 de outubro de 2017.
[...]

Onde se lê: 7.11 O INSTITUTO QUADRIX divulgará, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, a listagem contendo o resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial na data provável de 29 de agosto de 2017.

Leia-se: 7.11 O INSTITUTO QUADRIX divulgará, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, a listagem contendo o resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial na data provável de 27 de setembro de 2017.
[...]

Onde se lê: 7.13 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial, o INSTITUTO QUADRIX divulgará, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, a listagem contendo o resultado definitivo de tais solicitações, na data provável de 6 de setembro de 2017.

Leia-se: 7.13 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial, o INSTITUTO QUADRIX divulgará, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, a listagem contendo o resultado definitivo de tais solicitações, na data provável de 4 de outubro de 2017.
[...]

Onde se lê: 8.1 As fases do concurso estão descritas a seguir: PROVA DE TÍTULOS - Pontos: 5

Leia-se: 8.1 As fases do concurso estão descritas a seguir: PROVA DE TÍTULOS - Pontos: 3
[...]

Onde se lê: 11.1 As provas objetiva e discursiva serão aplicadas na data provável de 17 de setembro de 2017, no turno da tarde e com a duração de 4 (quatro) horas.

Leia-se: 11.1 As provas objetiva e discursiva serão aplicadas na data provável de 22 de outubro de 2017, no turno da tarde e com a duração de 4 (quatro) horas.
[...]

Onde se lê: 11.6 No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais de candidatos inscritos, o INSTITUTO QUADRIX procederá à inclusão do candidato, com o preenchimento de formulário específico e mediante a apresentação de comprovante de pagamento da taxa de inscrição, até a data de seu vencimento em 16 de agosto de 2017.

Leia-se: 11.6 No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais de candidatos inscritos, o INSTITUTO QUADRIX procederá à inclusão do candidato, com o preenchimento de formulário específico e mediante a apresentação de comprovante de pagamento da taxa de inscrição, até a data de seu vencimento em 14 de setembro de 2017.

2 DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO III.

Onde se lê: 1.1 A avaliação de títulos, de caráter unicamente classificatório, valerá no máximo 5 (cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e comprovantes seja superior a este valor.

Leia-se: 1.1 A avaliação de títulos, de caráter unicamente classificatório, valerá no máximo 3 (três) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e comprovantes seja superior a este valor.
[...]

Onde se lê: 1.4.1 A previsão de entrega dos documentos será no período previsto entre os dias 1º e 5 de dezembro de 2017.

Leia-se: 1.4.1 A previsão de entrega dos documentos será no período previsto entre os dias 22 e 26 de janeiro de 2018.
[...]

Onde se lê: Alínea A / PONTUAÇÃO POR ITEM: 1,50 / PONTUAÇÃO MÁXIMA: 1,50

Leia-se: Alínea A / PONTUAÇÃO POR ITEM: 0,90 / PONTUAÇÃO MÁXIMA: 0,90
[...]

Onde se lê: Alínea B / PONTUAÇÃO POR ITEM: 1,25 / PONTUAÇÃO MÁXIMA: 1,25

Leia-se: Alínea B / PONTUAÇÃO POR ITEM: 0,75 / PONTUAÇÃO MÁXIMA: 0,75
[...]

Onde se lê: Alínea C / PONTUAÇÃO POR ITEM: 1,00 / PONTUAÇÃO MÁXIMA: 1,00

Leia-se: Alínea C / PONTUAÇÃO POR ITEM: 0,60 / PONTUAÇÃO MÁXIMA: 0,60
[...]

Onde se lê: Alínea D / PONTUAÇÃO POR ITEM: 0,75 / PONTUAÇÃO MÁXIMA: 0,75

Leia-se: Alínea D / PONTUAÇÃO POR ITEM: 0,45 / PONTUAÇÃO MÁXIMA: 0,45
[...]

Onde se lê: Alínea E / PONTUAÇÃO POR ITEM: 0,25 / PONTUAÇÃO MÁXIMA: 0,50

Leia-se: Alínea E / PONTUAÇÃO POR ITEM: 0,15 / PONTUAÇÃO MÁXIMA: 0,30
[...]

Onde se lê: TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 5,00

Leia-se: TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 3,00

3 DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO IV.

Onde se lê:

Período de inscrições 04/07 a 14/08/2017

Último dia para pagamento da taxa de inscrição 16/08/2017

Publicação do Resultado Preliminar das solicitações das vagas reservadas às pessoas com deficiência e dos pedidos de atendimento especial 29/08/2017

Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar das solicitações das vagas reservadas às pessoas com deficiência e dos pedidos de atendimento especial 30/08 a 01/09/2017

Publicação do Resultado Definitivo das solicitações das vagas reservadas às pessoas com deficiência e dos pedidos de atendimento especial 06/09/2017

Publicação do Edital de convocação das provas objetiva e discursiva e divulgação do comprovante definitivo de inscrição com informações sobre os locais 11/09/2017

Aplicação das provas objetiva e discursiva (previsão: turno da tarde) 17/09/2017

Publicação do Gabarito Preliminar da prova objetiva 18/09/2017

Prazo para interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar da prova objetiva 19/09 a 02/10/2017

Publicação do Gabarito Definitivo da prova objetiva e do Resultado Preliminar da prova objetiva 13/10/2017

Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da prova objetiva 16/10 a 27/10/2017

Publicação do Resultado Definitivo da prova objetiva e do Resultado Preliminar da prova discursiva 07/11/2017

Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da prova discursiva 08/11 a 22/11/2017

Publicação do Resultado Definitivo da prova discursiva 29/11/2017

Publicação do Edital de convocação para apresentação de documentos para prova de títulos 01/12/2017

Prazo para apresentação de documentos para prova de títulos 01/12 a 05/12/2017

Publicação do Resultado Preliminar da prova de títulos 15/12/2017

Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da prova de títulos 16/12 a 02/01/2018

Publicação do Resultado Definitivo da prova de títulos 08/01/2018

Publicação do Edital de convocação para perícia médica (candidatos com deficiência) 10/01/2018

Aplicação da perícia médica (candidatos com deficiência) 13 e/ou 14/01/2018

Publicação do Resultado Preliminar da perícia médica (candidatos com deficiência) 16/01/2018

Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da perícia médica (candidatos com deficiência) 17/01 a 19/01/2018

Publicação do Resultado Definitivo da perícia médica (candidatos com deficiência) 24/01/2018

Publicação do Resultado Final 25/01/2018

Leia-se:

O cronograma de fases passa a ter as seguintes datas:

Período de inscrições: 02/08 a 12/09/2017

Último dia para pagamento da taxa de inscrição: 14/09/2017

Publicação do Resultado Preliminar das solicitações das vagas reservadas às pessoas com deficiência e dos pedidos de atendimento especial: 27/09/2017

Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar das solicitações das vagas reservadas às pessoas com deficiência e dos pedidos de atendimento especial: 28/09 a 29/09/2017

Publicação do Resultado Definitivo das solicitações das vagas reservadas às pessoas com deficiência e dos pedidos de atendimento especial: 04/10/2017

Publicação do Edital de convocação das provas objetiva e discursiva e divulgação do comprovante definitivo de inscrição com informações sobre os locais: 16/10/2017

Aplicação das provas objetiva e discursiva (previsão: turno da tarde): 22/10/2017

Publicação do Gabarito Preliminar da prova objetiva: 23/10/2017

Prazo para interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar da prova objetiva: 24/10 a 07/11/2017

Publicação do Gabarito Definitivo da prova objetiva e do Resultado Preliminar da prova objetiva: 20/11/2017

Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da prova objetiva: 21/11 a 04/12/2017

Publicação do Resultado Definitivo da prova objetiva e do Resultado Preliminar da prova discursiva: 15/12/2017

Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da prova discursiva: 18/12 a 02/01/2018

Publicação do Resultado Definitivo da prova discursiva: 18/01/2018

Publicação do Edital de convocação para apresentação de documentos para prova de títulos: 22/01/2018

Prazo para apresentação de documentos para prova de títulos: 22/01 a 26/01/2018

Publicação do Resultado Preliminar da prova de títulos: 06/02/2018

Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da prova de títulos: 07/02 a 21/02/2018

Publicação do Resultado Definitivo da prova de títulos: 28/02/2018

Publicação do Edital de convocação para perícia médica (candidatos com deficiência): 05/03/2018

Aplicação da perícia médica (candidatos com deficiência): 10/03 e/ou 11/03/2018

Publicação do Resultado Preliminar da perícia médica (candidatos com deficiência): 13/03/2018

Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da perícia médica (candidatos com deficiência): 14/03 a 16/03/2018

Publicação do Resultado Definitivo da perícia médica (candidatos com deficiência): 22/03/2018

Publicação do Resultado Final: 24/03/2018

Em 28 de julho de 2017,

MAURÍCIO LEITE LUDUVICE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços TP 006/2017 - Caesb, PROCESSO nº 092.004556/2017, OBJETO: Elaboração de Projetos Executivos de prevenção e combate a incêndio e pânico e de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) para o Parque de Serviços do SIA da Caesb, no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global. Técnica e preço. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 01/09/2017 às 09 horas. VALOR ESTIMADO: R\$ 80.629,55. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: Projeto/Subtítulo 15.451.6001.3903/9791, Código 22.102.014.011-7. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de Investimentos - REPI, Código 21.101.100.000-6. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias consecutivos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 dias consecutivos. A partir do dia 31/07/2017, o edital e seus anexos poderão ser encontrados no site www.caesb.df.gov.br - menu Licitações,

em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3213-7122 e do e-mail licitacao@caesb.df.gov.br.
Brasília/DF, 27 de julho de 2017.
KESSIA PORANGA NINA RIBEIRO
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços TP 005/2017 - Caesb, PROCESSO nº 092.004650/2017, OBJETO: Execução de reforma da quadra de esportes da unidade de ensino CED Taquara, no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global. Menor preço. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16/08/2017 às 09 horas. VALOR ESTIMADO: R\$ 108.166,04. DOTACÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202: PROGRAMA DE TRABALHO: Projeto/Subtítulo 15.451.6001.3903/9791, Código 22.102.014.011-7. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, Código 21.101.100.000-6. PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias consecutivos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias consecutivos. A partir do dia 31/07/2017, o edital e seus anexos poderão ser encontrados no site www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3213-7122 e do e-mail licitacao@caesb.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de julho de 2017.
KESSIA PORANGA NINA RIBEIRO
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA CP 009/2017 - Caesb, PROCESSO nº 092.003691/2017, OBJETO: Execução das obras de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Setor Habitacional Sol Nascente - Trecho 3 - Região D, abrangendo redes coletoras públicas, ramais condominiais, ligações prediais e remanejamento dos interceptores 01 e 05 de Ceilândia, no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário. Menor preço. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 31/08/2017 às 09 horas. VALOR ESTIMADO: R\$ 9.612.732,23. DOTACÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202: PROGRAMA DE TRABALHO: Projeto/Subtítulo 17.512.6210.1832/0001, código 22.204.013-020-7 NATUREZA DA DESPESA: 449051, FONTE DE RECURSO: Próprios de Investimento - REPI, código 21.101.100.000-6 e Contrato nº 228.526-67-CEF/Caesb, código 21.206.100.280-1. PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias consecutivos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 465 dias consecutivos. A partir do dia 31/07/2017, o edital e seus anexos poderão ser encontrados no site www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3213-7122 e do e-mail licitacao@caesb.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de julho de 2017.
KESSIA PORANGA NINA RIBEIRO
Presidente da Comissão

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2017
Processo: 094.000.587/2017. Objeto: Contratação, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresas para eventual fornecimento de materiais diversos de consumo e permanente (paletes, big bag, enxada, pá, rastelo, balança eletrônica e mecânica, fogão, geladeira, bebedouro, container, esteira, prensa vertical, carro cuba, carro plataforma, paleteira, empilhadeira, girica e porta big bag) para equipar os Centros de Triagem, visando atender ao processo de manejo de resíduos sólidos recicláveis secos realizados por cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis do Distrito Federal, conforme a quantidade e as especificações estabelecidas neste Edital e em seus anexos. A Pregoeira do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL comunica a reabertura da Licitação supracita, suspensa sine die, conforme publicado no DODF Nº 127, de 05 de julho de 2017, pag. 51. Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2017 às 08h00min e abertura das propostas dia 16/08/2017, às 09h30min (horário de Brasília) exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. A nova versão do Edital ficará disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e do SLU <http://www.slu.df.gov.br/licitacoes/andamento/pregao/2017/eletronico.html>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos nos telefones 3213-0200 e 3213-0194, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

Brasília/DF, 28 de julho de 2017
NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO PARA A 60ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 13 do título VII do Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, publicado DODF de 16 de outubro de 2014, CONVOCA os conselheiros do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para a 60ª Reunião Extraordinária do CONPLAN, a realizar-se no dia 7 de agosto de 2017, às 9h, no Edifício Sede da SEGETH, localizado no SCS, Quadra 06, Bloco A, Lotes 13/14, 2º andar.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES
Secretário Adjunto
Presidente Substituto em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO (*)
TOMADA DE PREÇOS 02/2017
A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA, por meio da Comissão de Licitação, designada pela ordem de serviço nº 51 de 28/06/2017, publicada no DODF nº 127 de 05/07/2017, TORNA PÚBLICO que realizará no dia 15 de agosto de 2017 no auditório do Edifício Sede, às 9h, a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 02/2017-CPL/RA IX, processo 138.000.205/2017, regime de execução de Empreitada por Preço global, do tipo Menor Preço, na forma de execução indireta, objetivando selecionar e contratar empresa de

engenharia para execução de obra de reforma no próprio desta Administração Regional, situada à quadra CNM 02 em Ceilândia Centro, atualmente ocupado pela Feira Central, com prazo de 90 (noventa) dias para execução; os recursos financeiros correrão por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6207.3247.0002 (EP) Reforma de Feiras - Reforma de Diversas Feiras em Ceilândia; Natureza 44.90.51, Unidade Orçamentária 28111, fonte de recursos 100, no valor estimado de R\$ 312.709,57 (trezentos e doze mil, setecentos e nove reais e cinquenta e sete centavos). O Edital, Anexos, análise, autenticação de documentos e outros esclarecimentos encontram-se à disposição das Empresas interessadas do dia 31/07/2017 ao dia 14/08/2017, na sala de Licitações do Edifício Sede da Administração Regional de Ceilândia, na QNM 13 Md. "B" Ceilândia Sul, nos horários de 8:30hs às 11:00hs e das 14:30hs às 17:00hs de segunda à sexta-feira, devendo os interessados apresentarem um pen drive para armazenamento dos dados. Contato no telefone (61) 3471-9832 ou e-mail: licitacao.raix@gmail.com.

Brasília/DF, 28 de julho de 2017.
VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
Administrador Regional

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 135, de 17/07/2017, pag. 34.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2013
Processo: 197.001.317-2012. Partes: ADASA e GILMAR PIO FERNANDES. Objeto: Prestação de serviços ambientais decorrentes da implantação do Projeto Produtor de Água no Pipiripau para recuperação e/ou manutenção de serviços ecossistêmicos. O prazo de vigência permanece inalterado. O valor de contrato será alterado para R\$ 9.260,00 (nove mil duzentos e sessenta reais). DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2017. SIGNATÁRIOS: pela ADASA, PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES, Diretor Presidente e Gilmar Pio Fernandes, produtor de água.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2015
Processo: 197.000.914-2013. Partes: ADASA e VICENTE DE PAULO ZANDONADE. Objeto: Prestação de serviços ambientais decorrentes da implantação do Projeto Produtor de Água no Pipiripau para recuperação e/ou manutenção de serviços ecossistêmicos. O prazo de vigência permanece inalterado. O valor de contrato será alterado para R\$ 15.238,00 (quinze mil duzentos e trinta e oito reais). DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2017. SIGNATÁRIOS: pela ADASA, PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES, Diretor Presidente e Vicente de Paulo Zandonade, produtor de água.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2016
Processo: 197.001.547-2015. Partes: ADASA e JOSÉ ANTÔNIO CARAMORI BORGES. Objeto: Prestação de serviços ambientais decorrentes da implantação do Projeto Produtor de Água no Pipiripau para recuperação e/ou manutenção de serviços ecossistêmicos. O prazo de vigência permanece inalterado. O valor de contrato será alterado para R\$ 3.822,50 (três mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2017. SIGNATÁRIOS: pela ADASA, PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES, Diretor Presidente e José Antônio Caramori Borges, produtor de água.

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece os artigos 28 e 58, ambos da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA: aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços públicos de saneamento básico e na gestão integrada de resíduos sólidos, que realizará a AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 05/2017-ADASA, na modalidade ao vivo-presencial. OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referentes a minuta do Prognóstico e dos Programas, Projetos e Ações do Plano Distrital de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. LOCAL E DATA: A Audiência Pública ocorrerá em 2 (duas) sessões presenciais, observado o cronograma abaixo:

Data	Região Administrativa	Horário	Local
07/08/2017	Taguatinga	08:00 às 18:00	Centro Cultural de Taguatinga - Teatro da Praça, St. Central AE 5 - Taguatinga, Brasília - DF
08/08/2017	Plano Piloto	08:00 às 18:00	Auditório da OAB - SEPN 516, Bloco B, Lote 07, Asa Norte, Brasília, DF

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES: pelo site www.planodesaneamentodf.com.br, opção "Participe Aqui", pelo e-mail planodesaneamentodf@gmail.com ou por correspondência endereçada ao Protocolo Geral da ADASA, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte, CEP: 70631-900, Brasília-DF, até as 17 horas do dia 09 de agosto de 2017. INSCRIÇÕES: pelo endereço eletrônico planodesaneamentodf@gmail.com, ou no local e dia do evento, entre 08h00 e 08h30 (horário de Brasília). INFORMAÇÕES: 3306 - 5079 ou 3961 - 4993 e no site www.planodesaneamentodf.com.br.

PAULO SALLES

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2017/ADASA
PROJETO PRODUTOR DE ÁGUA NO PIPIRIPAU.

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna público o Acordo de Cooperação Técnica entre a AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, a Agência Nacional de Águas - ANA; o Banco do Brasil - BB; a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; o Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER; a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF; a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA CERRADOS; a Fundação Banco do Brasil - FBB; o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM-DF; a Rede de Sementes do Cerrado; a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural- SEAGRI-DF; a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA; a Superintendência do Desenvolvimento do Centro- Oeste - SUDECO; a Universidade de Brasília - UnB; a The Nature Conservancy - TNC e a WWF Brasil, que visa a cooperação mútua para a implantação do Projeto "Produtor de Água" na Bacia Hidrográfica do Ribeirão Pípiripau, localizada no Distrito Federal e no Estado de Goiás. Processo: 197.000.515/2017. Vigência: 5 anos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 18/04/2017.

A versão completa do referido Acordo será disponibilizada no sítio eletrônico da ADASA (www.adasa.df.gov.br).

PAULO SALLES
Diretor-Presidente da ADASA

TERMO DE LANÇAMENTO
EDITAL ADASA Nº 1/2017

PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS A PRODUTORES RURAIS
PROJETO PRODUTOR DE ÁGUA NO PIPIRIPAU.

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, na condição de coordenadora da Unidade de Gestão do Projeto - UGP, Produtor de Água no Pípiripau, com apoio da Agência Nacional de Águas - ANA; do Banco do Brasil - BB; da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER; da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF; da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA CERRADOS; da Fundação Banco do Brasil - FBB; do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM-DF; da Rede de Sementes do Cerrado; da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural- SEAGRI-DF; da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA; da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO; da Universidade de Brasília - UnB; da The Nature Conservancy - TNC e da WWF Brasil, TORNA PÚBLICO o presente Edital nº 1/2017 "Pagamento por Serviços Ambientais a Produtores Rurais", a partir do qual se dará início à seleção dos projetos individuais dos produtores rurais da bacia do ribeirão Pípiripau que tenham por finalidade prover serviços ambientais de práticas que resultem em: i) Conservação de Solos; ii) Restauração ou Conservação de Áreas de Preservação Permanente e/ou Vegetação Nativa em até 20% da área total, desconsiderando APP; e iii) Conservação de remanescentes de vegetação nativa existentes. A versão completa do referido edital será disponibilizada no sítio eletrônico da ADASA (www.adasa.df.gov.br) e nos escritórios da Emater que atendem à bacia.

PAULO SALLES
Diretor-Presidente da ADASA

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica nº D10/022/2012. Nº Processo: 391.000.161/2011. Partícipes: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - IBRAM e INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA - INMET. Propósito do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do Acordo em 5 anos. Data da Assinatura: 27/06/2017. Prazo de vigência após o Aditivo: até 25/07/2022. Assinantes: p/ INMET: Francisco de Assis Diniz e Elizabete Alves Ferreira. p/ IBRAM: Jane Maria Vilas Boas. Brasília, 28 de julho de 2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2017. PROCESSO: 417.000.735/2017-SECriança. Partes: Acordo de Cooperação Técnica e Operacional que entre si celebram a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a Secretaria de Estado de Políticas para Criança e Adolescentes e Juventude do Distrito Federal - SECriança. Do Objeto: Propiciar oportunidade de realização de estágio remunerado, aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no Distrito Federal. Através de união de esforços para a qualificação dos socioeducandos, bem como propiciar espaço para o cumprimento de prestação de serviço à comunidade - PSC. Processo nº401.000.123/2013-DPDF. Dos Recursos: Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes para a execução deste Acordo. Do Prazo: O presente Acordo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por período acordado entre as partes. Data da Assinatura: 05 de junho de 2017. Signatários: Pelo Distrito Federal: AU-RÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude. Pelo Partícipe: EDIMAR SOUZA LIMA, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da DPDF, consoante a delegação de competência prevista na portaria nº125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07 de junho de 2016.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2017

PROCESSO: 150.003.031/2016; CLAUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, representada por LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura, conforme delegação de competência outorgada pelo Senhor Governador, através do Decreto nº 32.598/2010 e nomeação mediante Decreto de 01 de janeiro de 2015, doravante denominada simplesmente SECRETARIA e o senhor GUILHERME ROSA VARELLA, resolvem aditar o Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº01/2017-SEC, celebrado em 1º/02/2017, publicado no DODF nº25, de 03/02/2017, pág.46. CLAUSULA SEGUNDA - Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/11/2017, com base no inciso V, art. 57 da Lei 8.666/93. CLAUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. CLAUSULA QUARTA - Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Pela Contratada: GUILHERME ROSA VARELLA.

TERMO DE FOMENTO Nº 08/2017

PROCESSO: 150.001.653/2017. 1 - DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura, nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2015 e a Organização da Sociedade Civil CLUBE DO CHORO DE BRASÍLIA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, neste ato representada por HENRIQUE LIMA SANTOS FILHO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, resolvem firmar o presente Termo de Fomento. 1 - DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "MÚSICA NA ESCOLA", com período de execução de 01 de agosto a 31 de outubro de 2017, no Clube do Choro de Brasília. Entre os dias 15 de agosto a 31 de outubro serão realizados 20 eventos, e nos dias programados 120 crianças visitarão o Clube em período de aula, sob a coordenação de seus professores. Este projeto tem o intuito de mostrar a importância da cultura musical às crianças em idade escolar, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. 2 - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 484.718,20 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE CENTAVOS). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13392621929780002; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de: R\$ 484.713,20 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS), conforme Nota de Empenho nº 2017NE01134, emitida em 27/07/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade de ordinário. 3- DO PRAZO DE VIGÊNCIA: - 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 31/10/2017. 3.2 - A vigência poderá ser alterada mediante termo aditivo, conforme consenso entre os partícipes, não devendo o período de prorrogação ser superior ao mesmo período da vigência. 3.3 - A vigência poderá ser alterada por prorrogação de ofício, quando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa a atraso na execução do objeto, limitada ao período do atraso. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. 3.4 - A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLAUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - 5.1 - Não será oferecida contrapartida. 11 - GESTOR DA PARCERIA: 11.1 - Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, constituem uma Comissão de Gestão de Parceria, devido à contratação de que decorre da complexidade do objeto e do valor da parceria ser superior a R\$ 200.000,00. Sua designação constará de ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo legal estabelecido, serão os seguintes: MARINA LUCENA BRANCO, Matrícula nº1650320-5, CPF nº339.112.821-68,

CLAUDICE ALVES SANTOS LITRAN, Matrícula nº40527-2, CPF nº327.362.581-34, RITA CLÁUDIA DE OLIVEIRA LASSANCE, Matrícula nº44103-1, CPF nº490.746.281-68 e AMARILDO VIEIRA DA SILVA, Matrícula nº0174878-5, CPF nº309.889.771-68. DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2017. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS e p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: HENRIQUE LIMA SANTOS FILHO.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, no dia 10/08/2017, às 10h30min, cujo objeto consiste na contratação de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos, materiais e serviços, classificado por Lotes conforme demonstrado: fornecimento de alimentação e bebida; planejamento operacional; organização; execução, acompanhamento; recursos humanos; infraestrutura; apoio logístico; ornamentação, confecção e impressão de comunicação visual. Os serviços relacionados acima são imprescindíveis para a realização e execução do evento "O Brasil em Brasília - Mosaicos do Patrimônio Cultural", que será realizado nos dias 21 de agosto a 22 de outubro a ser realizado no Museu Nacional- Setor Cultural Sul, lote 2, próximo à Rodoviária do Plano Piloto - Zona 0, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus. Processo nº 150.001668/2017. Valor estimado da licitação: R\$ 188.837,77. Dotação: UO: 16.101. Programa de Trabalho: 13.392.6219.3348.0001. Natureza de Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Vigência do Contrato: 03 (três) meses. Prazo de Entrega: Imediato. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br. - www.cultura.df.gov.br.

Brasília/DF, 28 de julho de 2017.
DANIEL NASCIMENTO DOURADO
Pregoeiro

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017

A Pregoeira comunica aos interessados que a abertura do pregão acima citado fica adiada para as nove horas e trinta minutos, do dia 10 de agosto de 2017, devido as adequações que foram realizadas no Termo de Referência pela área técnica desta Procuradoria, visando ampliar a participação no certame, tomando por base os questionamentos que foram recebidos. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de Software (licenças de programa de computador) para cópias de segurança (backup) e replicação de dados, incluindo a instalação, garantia e suporte técnico de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital. Cadastramento das propostas no site: www.comprasnet.gov.br até a data e horário fixados para a abertura da licitação: horário de Brasília. Processo 020.000.100/2017. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Código UASG: 926121. Informações: (61) 3342-1086.

Brasília/DF, 28 de julho de 2017.
BÁRBARA HAMÚ

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Informação nº 091/2017 - Segedam (AA); Processo nº 15.783/2017-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação - Contratação de serviços técnicos para operação dos sistemas de sonorização, comunicação audiovisual e captação de imagens - Ministério Público - "XXIII SEMAT/2017". RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25 do mesmo diploma legal, no valor total de R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais), em favor da empresa PERSONNALITÉ SOLUTIONS ADMINISTRATIVAS LTDA.-EPP, para a contratação de serviços técnicos de operação do sistema de sonorização, comunicação audiovisual e captação de imagens, no Auditório do Ministério Público do Distrito Federal - MPDFT, nos dias 29 e 30 de agosto de 2017, em vista da realização da XXIII Edição do Seminário de Atualização de Normas e Procedimentos de Controle Externo - SEMAT, condicionada à verificação da validade das certidões negativas.

Brasília/DF, 25 de julho de 2017
ANILCÉIA MACHADO
Presidente

INEDITORIAIS

FAMILY BUSINESS BREWERY LTDA ME

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia no 007/2017 para atividade de Fabricação de Cerveja, no Altiplano Leste, Fazenda Taboquinha, Gleba 01, Chácara 05, lugar denominado Prezéprio, Paranoá-DF. Processo no 00391-00015793/2017-25. Bruno Morato de Menezes, proprietário.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação para atividade de Fabricação de Cerveja, no Altiplano Leste, Fazenda Taboquinha, Gleba 01, Chácara 05, Prezéprio, Paranoá-DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental, processo no 00391-00015793/2017-25. Bruno Morato de Menezes, proprietário.
DAR-745/2017.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 189/2017
PROCESSO: 2017.07.2413.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 15/08/2017 as 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 189/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Elaboração de Projeto Executivo de Sonorização Ambiente, Áudio e Vídeo com seus detalhamentos necessários no Hospital da Criança de Brasília José de Alencar. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 28 de Julho de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 194/2017
PROCESSO: 2017.04.2422.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/08/2017 as 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 194/2017, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Temozolamida e Hidróxido de Ferro), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 28 de Julho de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 201/2017
PROCESSO: 2017.04.2424.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/08/2017 as 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 201/2017, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Ciclofosfamida e Irinotecano), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 28 de Julho de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.
FILANTROPIA-99/2017.

DIVINA MARTINS RIBEIRO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação para a atividade de Turismo Rural, na Colônia Agrícola Aguilhada, Rodovia BR-251, Km 34, Chácara nº 07, São Sebastião/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo nº 391.000.331/2011. Divina Martins Ribeiro de Castro, produtora rural.
DAR-746/2017.